

# dossiê

# Pessoa Idosa

# 2013



Instituto de Segurança Pública  
Série Estudos 5  
3ª Versão

Organização  
Emmanuel Rapizo Caldas  
Jéssica Celina Farnezi Fernandes  
Estagiária: Angélica Castello

Instituto de Segurança Pública  
Série Estudos 5  
3ª Versão

dossiê  
Pessoa Idosa  
2013

Organização  
Emmanuel Rapizo Caldas  
Jéssica Celina Farnezi Fernandes  
Estagiária: Angélica Castello



**SECRETARIA DE  
SEGURANÇA**



**Dossiê Pessoa Idosa 2013  
(Ano-base 2012)**

Série Estudos 5  
3ª Versão

**Sérgio Cabral Filho**  
Governador

**José Mariano Beltrame**  
Secretário de Estado de Segurança

**Paulo Augusto Souza Teixeira**  
Diretor-Presidente do ISP

**Marcus Ferreira**  
Vice-Presidente do ISP

© 2013 by Instituto de Segurança Pública  
Distribuição gratuita  
Versão digital disponível em  
[www.isp.rj.gov.br](http://www.isp.rj.gov.br)

Direitos de publicação reservados ao Instituto  
de Segurança Pública.

É permitida a reprodução, total ou parcial, e  
por qualquer meio, desde que citada a fonte.

**Organizadores**

Emmanuel Rapizo Caldas  
Jéssica Celina Farnezi Fernandes  
Estagiária: Angélica Castello

**Equipe**

Andréia Soares Pinto  
Emanuelle Araújo  
Emmanuel A. R. Magalhães Caldas  
João Batista Porto de Oliveira  
Leonardo D'Andrea  
Leonardo de Carvalho Silva  
Marcello Montillo Provenza  
Renato Coelho Dirk

Gustavo Estevam Leal  
Jéssica Celina F. Fernandes  
Luciano de Lima Gonçalves  
Mitzi Araújo Vidal

Angélica A. Castelo Branco  
Diego Proença Torres  
Louise Celeste Rolim da Silva  
Nelson C. Marinho Junior

**Revisão Ortográfica e Executiva**  
Thaís Chaves Ferraz

**Projeto Gráfico e Diagramação**  
Bruno Simonin da Costa

**Assessoria de Comunicação**  
Renata Fortes  
Karina Nascimento

**Assessoria de Informática**  
José Renato Biral Belarmino

Dossiê Pessoa Idosa 2013 / Emmanuel Rapizo Caldas; Jéssica Celina Farnezi Fernandes;  
Angélica Castello (orgs.). – Rio de Janeiro: Instituto de Segurança Pública, 2013.

114 p. : Il.; 21 cm – (Série Estudos 5)

ISBN - 978-85-60502-42-4

1. Idosos – Maus-tratos. 2. Crimes. 3. Violência. I. Caldas, Emmanuel Rapizo. II. Fernan-  
des, Jéssica Celina Farnezi. III. Castello, Angélica. IV. Instituto de Segurança Pública. V. Título.

CDU 343.6(81)-053.88

04	Lista de gráficos
09	Lista de tabelas
10	Lista de mapas
26	Ameaça
36	Lesão corporal dolosa
47	Estelionato
55	Extorsão
65	Estatuto do Idoso
66	Artigos do Estatuto do Idoso referentes a crimes contra o idoso
80	Morte sem assistência médica
83	Encontro de cadáver
85	Outros olhares I - Análise do perfil das vítimas idosas de delitos de trânsito
86	Homicídio culposo de trânsito
92	Lesão corporal culposa de trânsito
100	Outros olhares II - As Casas Dia, independência dos idosos e prevenção à violência: O que a experiência de uma ONG pode revelar
108	Anexos
109	Mapa das instituições de proteção ao idoso
110	Lista de instituições de proteção ao idoso
111	Mapa das AISP do estado – sem Região Metropolitana
112	Mapa das AISP da Região Metropolitana
113	Relação das AISP

<a href="#">Gráfico 1</a> - Evolução absoluta e percentual das vítimas idosas no estado do Rio de Janeiro 18	17
<a href="#">Gráfico 2</a> - Percentual de vítimas idosas em relação ao total de vítimas no estado - 2002 a 2012	18
<a href="#">Gráfico 3</a> - Comparação entre a variação percentual anual de vítimas idosas e não idosas no estado do Rio de Janeiro	19
<a href="#">Gráfico 4</a> - Percentual dos registros por tipo de delegacia - Distritais, outras especializadas e DEAPTI - Rio de Janeiro – 2012	21
<a href="#">Gráfico 5</a> - Evolução absoluta e percentual das vítimas idosas de ameaça no estado do Rio de Janeiro - 2005 a 2012	26
<a href="#">Gráfico 6</a> - Variação absoluta e percentual anual das vítimas idosas de ameaça no estado do Rio de Janeiro - 2005 a 2012	27
<a href="#">Gráfico 7</a> - Hora do fato - Ameaça contra idosos no estado do Rio de Janeiro - 2012	27
<a href="#">Gráfico 8</a> - Dia da semana do fato - Ameaça contra idosos no estado do Rio de Janeiro - 2012	28
<a href="#">Gráfico 9</a> - Dia do mês do fato - Ameaça contra idosos no estado do Rio de Janeiro - 2012	28
<a href="#">Gráfico 10</a> - Tipo de local do fato - Ameaça contra idosos no estado do Rio de Janeiro - 2012	29
<a href="#">Gráfico 11</a> - Perfil do vitimado - Ameaça contra idosos no estado do Rio de Janeiro - 2012	29
<a href="#">Gráfico 12</a> - Estado civil do vitimado - Ameaça contra idosos no estado do Rio de Janeiro - 2012	30
<a href="#">Gráfico 13</a> - Nível de instrução do vitimado - Ameaça contra idosos no estado do Rio de Janeiro - 2012	30
<a href="#">Gráfico 14</a> - Provável relação entre autor e vítima - Ameaça contra idosos no estado do Rio de Janeiro - 2012	31
<a href="#">Gráfico 15</a> - Evolução absoluta e percentual das vítimas idosas de lesão corporal dolosa no estado do Rio de Janeiro - 2005 a 2012	37
<a href="#">Gráfico 16</a> - Variação absoluta e percentual anual das vítimas idosas de lesão corporal dolosa no estado do Rio de Janeiro - 2005 a 2012	37
<a href="#">Gráfico 17</a> - Hora do fato - Lesão corporal dolosa contra idosos no estado do Rio de Janeiro	38
<a href="#">Gráfico 18</a> - Dia da semana do fato - Lesão corporal dolosa contra idosos no estado do Rio de Janeiro - 2012	38
<a href="#">Gráfico 19</a> - Dia do mês do fato - Lesão corporal dolosa contra idosos no estado do Rio de Janeiro - 2012	39
<a href="#">Gráfico 20</a> - Tipo de local do fato - Lesão corporal dolosa contra idosos no estado do Rio de Janeiro - 2012	39
<a href="#">Gráfico 21</a> - Perfil do vitimado - Lesão corporal dolosa contra idosos no estado do Rio de Janeiro - 2012	40

<a href="#">Gráfico 22</a> - Estado civil do vitimado - Lesão corporal dolosa contra idosos no estado do Rio de Janeiro - 2012	40
<a href="#">Gráfico 23</a> - Nível de instrução do vitimado - Lesão corporal dolosa contra idosos no estado do Rio de Janeiro - 2012	41
<a href="#">Gráfico 24</a> - Provável relação entre autor e vítima - Lesão corporal dolosa contra idosos no estado do Rio de Janeiro - 2012	41
<a href="#">Gráfico 25</a> - Evolução absoluta e percentual das vítimas idosas de estelionato no estado do Rio de Janeiro - 2005 a 2012	47
<a href="#">Gráfico 26</a> - Variação absoluta e percentual anual das vítimas idosas de estelionato no estado do Rio de Janeiro - 2005 a 2012	48
<a href="#">Gráfico 27</a> - Dia da semana do fato - Estelionato contra idosos no estado do Rio de Janeiro - 2012	48
<a href="#">Gráfico 28</a> - Dia do mês do fato - Estelionato contra idosos no estado do Rio de Janeiro - 2012	49
<a href="#">Gráfico 29</a> - Perfil do vitimado - Estelionato contra idosos no estado do Rio de Janeiro - 2012	49
<a href="#">Gráfico 30</a> - Estado civil do vitimado - Estelionato contra idosos no estado do Rio de Janeiro - 2012	50
<a href="#">Gráfico 31</a> - Nível de instrução do vitimado - Estelionato contra idosos no estado do Rio de Janeiro - 2012	50
<a href="#">Gráfico 32</a> - Evolução absoluta e percentual das vítimas idosas de extorsão no estado do Rio de Janeiro - 2005 a 2012	56
<a href="#">Gráfico 33</a> - Variação absoluta e percentual anual das vítimas idosas de extorsão no estado do Rio de Janeiro - 2005 a 2012	56
<a href="#">Gráfico 34</a> - Faixa de hora do fato- Extorsão contra idosos no estado do Rio de Janeiro - 2012	57
<a href="#">Gráfico 35</a> - Dia da semana do fato - Extorsão contra idosos no estado do Rio de Janeiro - 2012	58
<a href="#">Gráfico 36</a> - Dia do mês do fato - Extorsão contra idosos no estado do Rio de Janeiro - 2012	58
<a href="#">Gráfico 37</a> - Perfil do vitimado - Extorsão contra idosos no estado do Rio de Janeiro - 2012	59
<a href="#">Gráfico 38</a> - Estado civil do vitimado - Extorsão contra idosos no estado do Rio de Janeiro - 2012	59
<a href="#">Gráfico 39</a> - Nível de instrução do vitimado - Extorsão contra idosos no estado do Rio de Janeiro - 2012	60
<a href="#">Gráfico 40</a> - Variação absoluta e percentual anual das vítimas registradas sob o título "Estatuto do Idoso" no estado do Rio de Janeiro - 2005 a 2012	67
<a href="#">Gráfico 41</a> - Percentual de registros de delitos específicos contra o idoso por tipo de delegacia - DE-APTI e Distritais e outras especializadas no estado do Rio de Janeiro em 2012	70
<a href="#">Gráfico 42</a> - Percentual de vítimas por artigo do Estatuto do Idoso no estado do Rio de Janeiro	70

<a href="#">Gráfico 43</a> - Percentual de registros do Estatuto do Idoso com denúncia provida do Ministério Público no estado do Rio de Janeiro	71
<a href="#">Gráfico 44</a> - Faixa de hora do fato - Vítimas registradas sob o título "Estatuto do Idoso" e congêneres no estado do Rio de Janeiro - 2012	72
<a href="#">Gráfico 45</a> - Dia da semana do fato - Vítimas registradas sob o título "Estatuto do Idoso" no estado do Rio de Janeiro - 2012	72
<a href="#">Gráfico 46</a> - Dia do mês do fato - Vítimas registradas sob o título "Estatuto do Idoso" no estado do Rio de Janeiro - 2012	73
<a href="#">Gráfico 47</a> - Perfil do vitimado - Vítimas registradas sob o título "Estatuto do Idoso" no estado do Rio de Janeiro - 2012	74
<a href="#">Gráfico 48</a> - Estado civil do vitimado - Vítimas registradas sob o título "Estatuto do Idoso" no estado do Rio de Janeiro - 2012	74
<a href="#">Gráfico 49</a> - Nível de instrução do vitimado - Vítimas registradas sob o título "Estatuto do Idoso" no estado do Rio de Janeiro - 2012	75
<a href="#">Gráfico 50</a> - Relação entre autor e vítima - Vítimas registradas sob o título "Estatuto do Idoso" no estado do Rio de Janeiro - 2012	75
<a href="#">Gráfico 51</a> - Série histórica mensal de Morte sem assistência médica de idosos no estado do Rio de Janeiro - 2012	80
<a href="#">Gráfico 52</a> - Dia da semana do fato - Mortes sem assistência médica de idosos no estado do Rio de Janeiro - 2012	81
<a href="#">Gráfico 53</a> - Perfil do vitimado - Mortes sem assistência médica de idosos no estado do Rio de Janeiro - 2012	81
<a href="#">Gráfico 54</a> - Estado civil do vitimado - Mortes sem assistência médica de idosos no estado do Rio de Janeiro - 2012	82
<a href="#">Gráfico 55</a> - Local do fato - Mortes sem assistência médica de idosos no estado do Rio de Janeiro - 2012	82
<a href="#">Gráfico 56</a> - Série histórica de Encontro de cadáver de idosos no estado do Rio de Janeiro - 2012	83
<a href="#">Gráfico 57</a> - Perfil do vitimado - Encontro de cadáver de idosos no estado do Rio de Janeiro - 2012	84
<a href="#">Gráfico 58</a> - Local do fato - Encontro de cadáver de idosos no estado do Rio de Janeiro - 2012	84
<a href="#">Gráfico 59</a> - Série histórica mensal das vítimas idosas de Homicídio culposo de trânsito no estado do Rio de Janeiro - 2012	86
<a href="#">Gráfico 60</a> - Perfil do vitimado - Homicídio culposo de trânsito contra idosos no estado do Rio de Janeiro - 2012	87
<a href="#">Gráfico 61</a> - Faixa de hora do fato - Homicídio culposo de trânsito contra idosos no estado do Rio de Janeiro - 2012	88
<a href="#">Gráfico 62</a> - Dia da semana do fato - Homicídio culposo de trânsito contra idosos no estado do Rio de Janeiro - 2012	88
<a href="#">Gráfico 63</a> - Série histórica mensal de vítimas idosas de Lesão corporal culposa de trânsito no estado do Rio de Janeiro - 2012	92

**Gráfico 64** - Perfil do vitimado - Lesão corporal culposa de trânsito contra idosos no estado do Rio de Janeiro - 2012

---

93

**Gráfico 65** - Faixa de hora do fato - Lesão corporal culposa de trânsito contra idosos no estado do Rio de Janeiro - 2012

---

93

**Gráfico 66** - Dia da semana do fato - Lesão corporal culposa de trânsito contra idosos no estado do Rio de Janeiro - 2012

---

94





# Lista de Tabelas

Tabela 1	Série histórica de vítimas idosas no estado do Rio de Janeiro - 2002 a 2012	17	Tabela 2	Ranking dos delitos e outros registros com vítimas idosas no estado do Rio de Janeiro - 2012	20
Tabela 3	Série histórica de vítimas idosas de ameaça no estado do Rio de Janeiro - 2002 a 2012	26	Tabela 4	Série histórica de vítimas idosas de lesão corporal dolosa no estado do Rio de Janeiro - 2005 a 2012	36
Tabela 5	Série histórica de vítimas idosas de estelionato no estado do Rio de Janeiro - 2005 a 2012	47	Tabela 6	Série histórica de vítimas idosas de extorsão no estado do Rio de Janeiro - 2005 a 2012	55
Tabela 7	Série histórica de vítimas registradas sob o título "Estatuto do Idoso" no estado do Rio de Janeiro - 2005 a 2012	67	Tabela 8	Série histórica de vítimas registradas sob o título "Abandono de Idoso" no estado do Rio de Janeiro - 2002 a 2012	67
Tabela 9	Série histórica de vítimas registradas sob o título "Deixar de Prestar Assistência ao Idoso" no estado do Rio de Janeiro - 2002 a 2012	68	Tabela 10	Série histórica de vítimas registradas sob o título "Discriminar pessoa Idosa" no estado do Rio de Janeiro - 2002 a 2012	69
Tabela 11	Série histórica de vítimas registradas sob o título "Expor a Perigo" no estado do Rio de Janeiro - 2002 a 2012	69			

<a href="#">Mapa 1</a> - Vítimas idosas segundo regiões do estado do Rio de Janeiro – 2012	22
<a href="#">Mapa 2</a> - Vítimas idosas segundo Região Integrada de Segurança Pública (RISP) – 2012	23
<a href="#">Mapa 3</a> - Vítimas idosas segundo zonas da capital do estado do Rio de Janeiro – 2012	24
<a href="#">Mapa 4</a> - Vítimas idosas de ameaça segundo regiões do estado do Rio de Janeiro – 2012	32
<a href="#">Mapa 5</a> - Vítimas idosas de ameaça segundo município do interior do estado do Rio de Janeiro – 2012	33
<a href="#">Mapa 6</a> - Vítimas idosas de ameaça segundo município da Região Metropolitana do estado do Rio de Janeiro – 2012	34
<a href="#">Mapa 7</a> - Vítimas idosas de ameaça segundo Área Integrada de Segurança Pública da capital do estado do Rio de Janeiro – 2012	35
<a href="#">Mapa 8</a> - Vítimas idosas de lesão corporal dolosa por regiões do estado do Rio de Janeiro – 2012 (valores absolutos e percentuais)	42
<a href="#">Mapa 9</a> - Vítimas idosas de lesão corporal dolosa segundo município do interior do estado do Rio de Janeiro – 2012	43
<a href="#">Mapa 10</a> - Vítimas idosas de lesão corporal dolosa segundo município da Região Metropolitana do Rio de Janeiro – 2012 (valores absolutos)	44
<a href="#">Mapa 11</a> - Vítimas idosas de lesão corporal dolosa segundo Área Integrada de Segurança Pública da capital do estado do Rio de Janeiro – 2012	45
<a href="#">Mapa 12</a> - Vítimas idosas de estelionato segundo regiões do estado do Rio de Janeiro – 2012	51
<a href="#">Mapa 13</a> - Vítimas idosas de estelionato segundo município do interior do estado do Rio de Janeiro	52
<a href="#">Mapa 14</a> - Vítimas idosas de estelionato segundo município da Região Metropolitana do Rio de Janeiro – 2012 (valores absolutos)	53
<a href="#">Mapa 15</a> - Vítimas idosas de estelionato segundo Área Integrada de Segurança Pública da capital do estado do Rio de Janeiro – 2012	54
<a href="#">Mapa 16</a> - Vítimas idosas de extorsão por regiões do estado do Rio de Janeiro – 2012	61
<a href="#">Mapa 17</a> - Vítimas idosas de extorsão segundo município do interior do estado do Rio de Janeiro – 2012	62
<a href="#">Mapa 18</a> - Vítimas idosas de extorsão segundo município da Região Metropolitana do Rio de Janeiro – 2012	63
<a href="#">Mapa 19</a> - Vítimas idosas de extorsão segundo Área Integrada de Segurança Pública da capital do estado do Rio de Janeiro – 2012	64
<a href="#">Mapa 20</a> - Vítimas idosas pelo título “Estatuto do Idoso” por regiões do estado do Rio de Janeiro – 2012	76
<a href="#">Mapa 21</a> - Vítimas idosas pelo título “Estatuto do Idoso” segundo município do interior do estado do Rio de Janeiro – 2012	77

<a href="#"><u>Mapa 22</u></a> - Vítimas idosas pelo título “Estatuto do Idoso” segundo município da Região Metropolitana do Rio de Janeiro – 2012	78
<a href="#"><u>Mapa 23</u></a> - Vítimas idosas pelo título “Estatuto do Idoso” segundo Área Integrada de Segurança Pública da capital do estado do Rio de Janeiro – 2012	79
<a href="#"><u>Mapa 24</u></a> - Vítimas idosas de homicídio culposo de trânsito segundo Área Integrada de Segurança Pública – 2012	89
<a href="#"><u>Mapa 25</u></a> - Vítimas idosas de homicídio culposo de trânsito segundo municípios do estado do Rio de Janeiro – 2012	90
<a href="#"><u>Mapa 26</u></a> - Vítimas idosas de homicídio culposo de trânsito por bairro da capital do estado do Rio de Janeiro e vias de maior incidência – 2012	91
<a href="#"><u>Mapa 27</u></a> - Vítimas idosas de lesão corporal culposa de trânsito segundo Área Integrada de Segurança Pública – 2012 (valores absolutos)	95
<a href="#"><u>Mapa 28</u></a> - Vítimas idosas de lesão corporal culposa de trânsito segundo municípios do estado do Rio de Janeiro – 2012 (valores absolutos)	96
<a href="#"><u>Mapa 29</u></a> - Vítimas idosas de lesão corporal culposa de trânsito por bairro da capital do estado do Rio de Janeiro e vias de maior incidência – 2012	97
<a href="#"><u>Mapa 30</u></a> - Distribuição termal das lesões culposas de trânsito na Avenida Presidente Vargas em 2012	98
<a href="#"><u>Mapa 31</u></a> - Distribuição termal das lesões culposas de trânsito na Avenida Dom Hélder Câmara em 2012	99

## Apresentação

Por meio da publicação da terceira versão do Dossiê Pessoa Idosa, o Instituto de Segurança Pública, seguindo sua visão institucional, busca se consolidar como órgão de referência na produção de conhecimento em segurança pública, ao mesmo tempo em que se mantém alinhado com as normativas acerca da necessidade da divulgação de informações confiáveis, transparentes e periódicas. Ao realizar relatórios como o Dossiê Pessoa Idosa, o ISP subsidia a construção de políticas públicas mais eficientes ao apresentar o cenário, os crimes mais comuns, o perfil das vítimas e sua relação com o acusado, os locais de maior incidência e a evolução histórica dos delitos.

Um dos principais desafios que a área de segurança pública enfrenta atualmente, e que se ampliará futuramente, é do tratamento específico da violência contra as pessoas com mais de 60 anos. Um dos motivos para essa preocupação é o atual processo de envelhecimento da população brasileira, e que ocorre de forma mais incisiva no Rio de Janeiro. Dessa forma, o conhecimento gerado a partir da leitura deste relatório mostra-se fundamental para que se saiba onde atuar, quais são as situações de violência mais comum e quem são as vítimas, ou seja, permitir uma atuação mais técnica, racional e, por conseguinte, com maior eficácia.

Se o Dossiê Pessoa Idosa cumprir suas metas de divulgação do fenômeno da violência contra as pessoas idosas e der subsídio às construções de políticas públicas mais ajustadas a essa população, o ISP mais uma vez terá atingido seus objetivos como instituição pública a serviço da melhoria da segurança pública no estado do Rio de Janeiro.

## Introdução

O Dossiê Pessoa Idosa 2013 é a uma publicação da Série Estudos 5 do Instituto de Segurança Pública, que se destina à divulgação dos dados de criminalidade contra a pessoa idosa. A iniciativa é fruto da necessidade premente de criar políticas públicas especiais para essa faixa etária da população, como proposto no Estatuto do Idoso de 2003, marco nacional no desenvolvimento de políticas voltadas para as pessoas com 60 anos ou mais. Como apresentado no Dossiê Pessoa Idosa 2011, quando comparados os Censos de 1991, 2000 e 2010, observa-se que o crescimento desse grupo etário é maior do que o das demais faixas etárias. Além disso, o estado do Rio de Janeiro tem uma proporção maior de idosos na população do que a média nacional. O envelhecimento da população brasileira e, em especial, da fluminense, coloca em primeiro plano na agenda pública a necessidade de adequar os serviços de segurança à nova realidade. O primeiro passo nesse sentido é gerar informações de qualidade que subsidiem as ações governamentais.

Seguindo esses preceitos, o Dossiê Pessoa Idosa 2013 divulga informações sobre crimes praticados contra idosos. As principais análises se referem aos crimes mais comuns contra essa parcela da população; as séries históricas desses crimes; os locais de maior concentração; e o perfil do vitimado. Como proposto pelos Planos Internacionais de Viena (1982) e Madrid (2002), os idosos são aqui tratados de forma não homogênea. Dessa forma, não é possível falar do “idoso” como um ser abstrato identificado apenas pela sua idade. A análise do perfil dos idosos de acordo com o delito sofrido ajuda a visualizar os diferentes contextos nos quais essas pessoas sofrem violência.

A primeira publicação foi em 2007, com dados de 2006, e a segunda, em 2011, com dados de 2010. Houve ainda um relatório divulgado em 2012 com dados de 2011. Nesta terceira versão do Dossiê Pessoa Idosa, os dados se referem ao ano de 2012. O Dossiê, além desta introdução, possui uma seção de notas metodológicas, na qual são explicadas as decisões técnicas quanto à produção e uso dos dados. Posteriormente, são apresentados os dados gerais relativos à incidência de crimes contra idosos, como principais delitos cometidos e distribuição espacial e histórica. As seções seguintes tratam especificamente dos principais crimes que ocorrem contra os idosos: ameaça e lesão corporal dolosa, entre os crimes contra a pessoa, e estelionato e extorsão, entre os crimes contra o patrimônio. Por fim, pretendendo ampliar a compreensão do fenômeno da violência contra o idoso, foi incluída a seção “Outros Olhares”, que trata do tema com outras perspectivas. Nesta edição foram realizados também estudos geoespaciais dos delitos de trânsito com vítimas idosas e uma entrevista com Maria Lourdes, diretora da ONG Casa de Santana.

## Notas Metodológicas

A principal fonte de informações do Dossiê Pessoa Idosa é o banco de dados de registros de ocorrências criminais e administrativas (RO) das delegacias de Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro. Até o ano de 2004, essas informações eram compiladas pela Assessoria Geral de Planejamento e Controle da Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro (ASPLAN) e pelo Grupo Executivo do Programa Delegacia Legal (GEPDL). Atualmente, quem realiza esse trabalho é o Departamento Geral de Tecnologia da Informação e Telecomunicações (DGTIT), com a retificação ou ratificação da Corregedoria Interna da Polícia Civil (COINPOL).

O Dossiê traça um panorama dos principais delitos ocorridos contra a pessoa idosa. É considerada pessoa idosa todo indivíduo com idade igual ou acima de 60 anos, conforme descrito no Estatuto do Idoso, título I, art. 1º. Para determinar o total de vítimas com mais de 60 anos, utilizou-se como filtro as variáveis idade e data de nascimento, presentes no banco de microdados dos registros de ocorrência. Cabe mencionar que os registros de ocorrência nos quais a idade da(s) vítima(s) não foi devidamente preenchida não puderam ser contabilizados neste Dossiê. Esses casos foram assinalados como “Não informado”. Os delitos foram selecionados de acordo com sua incidência na população idosa. Para os crimes contra a pessoa, considerou-se o número absoluto de vítimas. Já para aqueles contra o patrimônio levou-se em conta o percentual de vítimas idosas sobre o total de vítimas. Essa diferença de metodologia objetivou captar os crimes que mais acometem os idosos de maneira específica. Essa opção foi escolhida pois, muito embora os delitos contra o patrimônio que mais vitimaram idosos tenham sido estelionato, roubo a transeunte e de veículos, esses dois últimos atingem a população de maneira mais uniforme ou equânime. Isso indica que os idosos não são alvos preferenciais desses crimes. Tal constatação pode ser avaliada pelo percentual de idosos vítimas em relação ao total. Quando se considera esse parâmetro, os estelionatos e extorsões ganham destaque. São estes, portanto, os delitos analisados na seção sobre crimes contra o patrimônio.

Também foram analisados os crimes intitulados nos 13 artigos contidos no Estatuto do Idoso, título VI, capítulo II. Outros títulos da Polícia Civil específicos para idosos também foram investigados. Estes possuem definições semelhantes àsquelas de alguns artigos do Estatuto. Dessa forma, os fatos compreendidos pelos delitos adiante podem ser tipificados tanto pelo seu termo específico quanto pelo genérico “Estatuto do Idoso”. São eles: “Abandono de idoso em entidades de saúde/de longa permanência” (especificado também no artigo 98 do Estatuto do Idoso); “Deixar de prestar assistência ao idoso” (também presente no artigo 97 do Estatuto do Idoso); “Discriminar pessoa idosa” (artigo 96 do Estatuto do Idoso) e “Expôr a perigo a integridade e a saúde física e psíquica” (artigo 99 do Estatuto do Idoso). Para dar conta da apresentação das estatísticas dos crimes tipificados pelo estatuto, operou-se da seguinte maneira: as séries históricas se referem ao número de vítimas de acordo com cada título, e os perfis das vítimas e outras características do delito foram produzidos a partir da agregação das informações dos delitos supracitados. Visto que os delitos podem ser tipificados tanto pelo título genérico (Estatuto do Idoso) quanto pelos específicos (artigos 96, 97, 98 e 99 do mesmo Estatuto), um mesmo tipo de ato pode ser registrado de duas maneiras distintas. Dessa forma, a duplicação das análises seria improdutiva, pois apresentaria resultados quase idênticos para crimes análogos.

Ainda aludindo ao Estatuto do Idoso, é importante informar que nos registros de ocorrência nem sempre é identificado o artigo ao qual o fato se refere. Para empreender a identificação dos delitos registrados que foram englobados em “Estatuto do Idoso” recorreu-se à leitura de todas as dinâmicas (campo do registro de ocorrência onde é relatado em detalhes o fato ocorrido). Em alguns casos, não foi possível identificar o artigo a que se referia o relato. Esses casos foram classificados como “Não identificado”. Delitos descritos nas dinâmicas

foram classificados como “Outros” quando não se encaixavam em nenhum dos artigos constantes do Estatuto do Idoso.

Para os delitos enquadrados no Estatuto do Idoso e aqueles com titulação específica para idosos não foi utilizado o filtro por idade. Cabe ressaltar, no entanto, que foram encontradas vítimas cuja idade era inferior a 60 anos ou sem identificação da idade. Contudo, essas vítimas foram mantidas no banco de dados, pois houve entendimento da autoridade policial da necessidade de registrar o caso dessa forma.

Por fim, na seção “Outros Olhares”, são apresentados dados geoespaciais das ocorrências de trânsito com vítimas idosas. Tais mapas e gráficos foram construídos a partir da identificação do local do fato. Em muitos casos, todavia, não foi possível identificar com precisão onde ocorreu o evento.

A análise dos delitos cometidos contra o idoso é apresentada por meio dos seguintes gráficos, mapas, tabelas ou quadros: série histórica de incidência de vítimas, variação absoluta e percentual anual do número de vítimas, perfil do vitimado por meio das variáveis sexo, faixa etária (60-69, 70-79 e 80 ou mais), estado civil, nível de instrução, cor (vale ressaltar que no momento do registro da ocorrência cabe à vítima declarar sua cor), relação acusado-vítima (para os casos de crimes contra o patrimônio, essa informação não foi contabilizada, pois na quase totalidade dos episódios não havia relação) e a distribuição espacial dos crimes pelo estado e na Região Metropolitana.

Quanto a essa última, nos dados espaciais, vale uma ressalva à parte. Nos dados gerais, são divulgados mapas por grandes regiões do estado, RISP (Regiões Integradas de Segurança Pública) e zonas da capital. Em relação aos mapas por delito, estes são apresentados por grande região do estado, municípios do estado e da Região Metropolitana e por AISP (Área Integrada de Segurança Pública) da capital. No que se refere à capital, preferiu-se deixar os dados por AISP, pois a variável bairro do fato tem alto nível de não informação. Contudo, quanto aos dados da seção sobre delitos de trânsito, estes foram trabalhados para que se pudesse chegar ao nível de detalhamento por bairro e rua, visto a importância dessa especificação para uma análise desses delitos. Vale ressaltar ainda que, muito embora a Avenida Brasil seja o local com maior número de lesões culposas de trânsito, não foi possível construir o mapa georreferenciado desses crimes, pois na maioria dos casos não havia a referência numérica. Entretanto, a segunda e a terceira colocadas, Avenida Dom Hélder Câmara e Presidente Vargas, tiveram seus mapas construídos, pois havia dados disponíveis.

Ressalta-se que a série histórica de alguns títulos pode diferir em números absolutos dos totais divulgados pelo estado em Diário Oficial, bem como outros de relatórios publicados pelo ISP. Isso ocorre porque, enquanto o Dossiê da Pessoa Idosa tem como unidade de análise a vítima, em alguns títulos, a unidade de análise é a ocorrência, independente do número de vítimas contido em cada uma. Além disso, o banco de dados é atualizado com novas informações de acordo com o desenvolvimento do inquérito policial, o que pode levar a alterações.





Nesta seção é apresentado o balanço dos crimes e registros administrativos nos quais pessoas com mais de 60 anos foram qualificadas como vítimas ou lesadas. Os dados se referem ao estado do Rio de Janeiro.

Na tabela 1 são divulgados os números de vítimas idosas de quaisquer delitos entre os anos de 2002 e 2012. Vê-se que o ano de 2012 registrou o maior número de vítimas de toda a série histórica, com 66.004 idosos. Esse valor representa uma média mensal de 5.500 vítimas, com média diária de 180 vítimas. Esses números são superiores aos do ano anterior, que teve média mensal de 5.113 pessoas e diária de 168 vítimas. Vale lembrar que o ano de 2012 foi bissexto. Outro ponto relevante é que o último mês da série, dezembro de 2012, foi aquele com o maior número de vítimas, 5.916. Em 2002 se observou o mês com menor número de vítimas em toda a série, o mês de fevereiro.

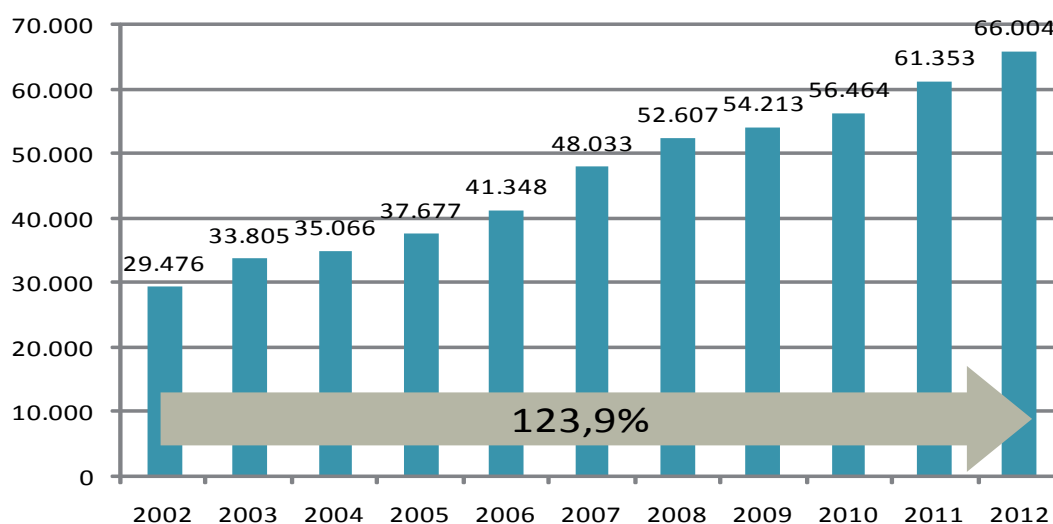
**Tabela 1 - Série histórica de vítimas idosas no estado do Rio de Janeiro - 2002 a 2012**

Ano	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total
2002	2.362	2.128	2.487	2.565	2.490	2.309	2.333	2.535	2.397	2.583	2.593	2.694	29.476
2003	3.073	2.765	2.744	2.658	2.706	2.717	2.890	2.771	2.813	2.922	2.819	2.927	33.805
2004	3.668	2.760	3.059	2.810	2.838	2.866	2.823	2.740	2.730	2.771	2.887	3.114	35.066
2005	3.193	2.918	3.172	3.240	3.201	3.221	2.980	3.266	3.009	3.119	3.107	3.251	37.677
2006	3.602	3.456	3.374	3.468	3.397	3.135	3.375	3.588	3.378	3.549	3.490	3.536	41.348
2007	3.898	3.784	4.532	3.830	4.020	4.010	3.803	3.945	3.873	4.150	4.053	4.135	48.033
2008	4.481	4.228	4.628	4.189	4.548	4.190	4.489	4.384	4.276	4.602	4.366	4.226	52.607
2009	4.583	4.315	4.952	4.442	4.723	4.370	4.581	4.419	4.352	4.417	4.455	4.604	54.213
2010	4.677	4.477	4.847	4.424	4.813	4.653	4.615	4.873	4.758	4.803	4.483	5.041	56.464
2011	5.108	4.955	5.030	4.951	5.404	4.923	5.093	5.258	5.136	5.181	5.009	5.305	61.353
2012	5.146	5.130	5.662	5.181	5.800	5.335	5.801	5.560	5.113	5.890	5.470	5.916	66.004
<b>Total Geral</b>												<b>516.046</b>	

Fonte: ASPLAN/GEPDL/DGTIT/PCERJ

No gráfico 1 os dados estão agrupados por ano, facilitando, dessa maneira, a visualização do crescimento no número de vítimas durante os últimos 11 anos. Em 2002, foram 29.476 vítimas, contra 66.004 em 2012. A diferença entre eles representa um aumento de 123,9%. Entre 2012 e 2011 o aumento foi de 4.651 vítimas; inferior, portanto, ao biênio 2010-2011, que registrou crescimento de 4.889.

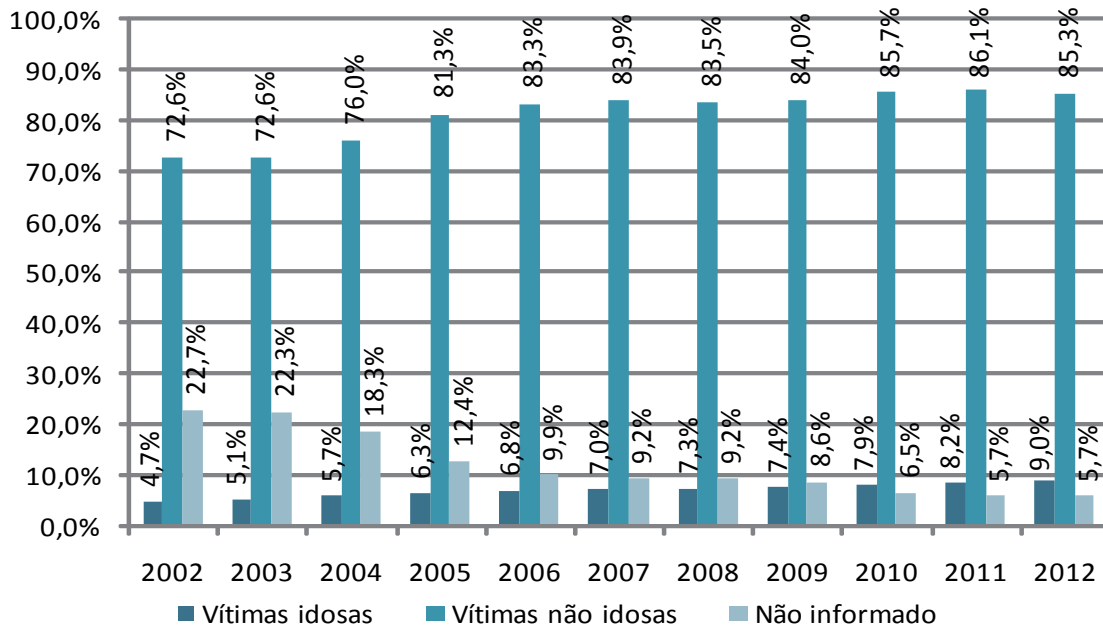
**Gráfico 1 - Evolução absoluta e percentual das vítimas idosas no estado do Rio de Janeiro**



Fonte: DGTIT/PCERJ

O gráfico 2 apresenta o percentual de vítimas idosas, não idosas e aquelas que não tiveram sua idade informada. Nota-se, primeiramente, que o percentual de não informação está em queda significativa desde o início da série. Em 2002, 22,7% das vítimas não tinham sua idade registrada; no último ano, esse valor era de apenas 5,7%. Enquanto isso, o percentual de vítimas idosas passou de 4,7% em 2002 para 9,0% em 2012, com aumentos anuais constantes.

**Gráfico 2 - Percentual de vítimas idosas em relação ao total de vítimas no estado - 2002 a 2012**

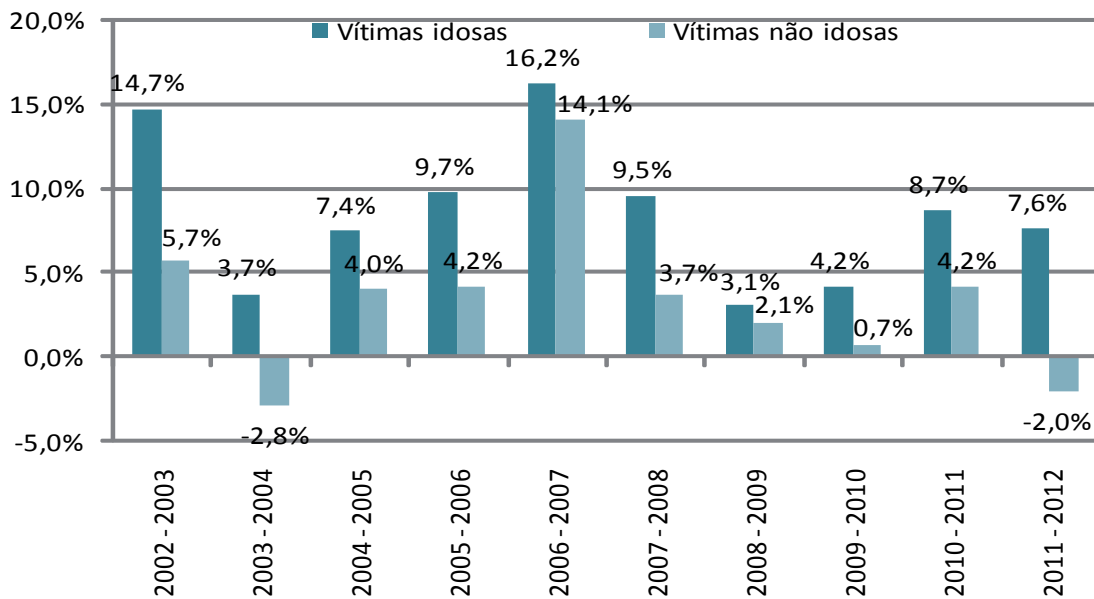


Fonte: DGTIT/PCERJ

Uma primeira análise do gráfico 2 poderia indicar que o aumento das vítimas foi maior entre as pessoas não idosas do que entre as idosas. Esse julgamento seria baseado na diferença em pontos percentuais entre o primeiro e o último ano da série para ambos os grupos. Vê-se que, enquanto os não idosos tiveram um aumento de 12,4 pontos, os idosos cresceram 4,3 pontos. Contudo, essa leitura pode ser enganadora, visto que houve alta redução da não informação quanto à idade. Se, numa leitura razoável, formos considerar que entre as vítimas sem idade registrada há uma distribuição próxima daquela em relação às vítimas com idade divulgada (em torno de 1/10 de idosos para 9/10 de não idosos), concluímos que a redução da não informação significou aumento dos percentuais de vítimas idosas e não idosas nessa mesma proporção. Dessa maneira, talvez seja necessário lançar mão de outro expediente para considerar comparativamente as variações de vítimas anuais pelo seu grupo etário.

Para tal objetivo, é válido utilizar o gráfico 3, que apresenta a variação percentual anual de vítimas idosas e não idosas. Verifica-se que os percentuais são sempre maiores entre os idosos. Entre 2011 e 2012, por exemplo, houve aumento de 7,6% de vítimas idosas, enquanto o total de vítimas não idosas apresentou redução: 2,0%. Já no biênio 2011-2010, os números de vítimas em ambos os grupos aumentaram: 8,7% entre os idosos e 4,2% entre os não idosos. Entre 2006 e 2007 foram registrados os maiores aumentos percentuais de vítimas. Contudo, também em 2007, os aumentos foram maiores, em termos proporcionais, entre os idosos, com 16,2% de crescimento, contra 14,1% para os não idosos.

**Gráfico 3 - Comparação entre a variação percentual anual de vítimas idosas e não idosas no estado do Rio de Janeiro**



Fonte: DGTIT/PCERJ

Esses dados demonstram que as vítimas idosas têm crescido num ritmo mais forte que as não idosas. Muitas explicações podem ser apontadas para esse fenômeno, além da consideração que houve aumento real da violência contra idosos. As diversas políticas públicas, recrudescidas a partir dos anos 2000, chamaram a atenção da população para o tema, o que talvez tenha facilitado ou incentivado a denúncia de casos. Assim, é possível também considerar que a subnotificação dos casos contra idosos tenha diminuído.

Além disso, como apresentado no Dossiê Pessoa Idosa 2011, as faixas etárias mais idosas crescem num ritmo maior do que as mais jovens. Esse fenômeno ocorre no país como um todo, muito embora no Rio de Janeiro ele seja mais intenso. De acordo com dados divulgados pelo Censo 2010 do IBGE, nove dos dez bairros do Brasil com maior quantidade de idosos se localizam no estado do Rio de Janeiro.

Ainda que haja dúvidas sobre os motivos que levaram a esse cenário – o simples aumento do universo de possíveis vítimas, a diminuição da subnotificação, ou se houve alteração dos grupos alvos pelos criminosos –, é certo que a violência que acomete esse grupo etário tem suas particularidades.

**Tabela 2 - Ranking dos delitos e outros registros com vítimas idosas no estado do Rio de Janeiro – 2012**

Título	Total de vítimas idosas	% de idosos entre as vítimas do delito	% de vítimas idosas do delito no total de vítimas idosas
Estelionato	8.194	24,6%	12,4%
Ameaça	4.808	5,7%	7,3%
Lesão corporal culposa	3.397	8,3%	5,1%
Lesão corporal dolosa	2.958	3,7%	4,5%
Roubo a transeunte	1.820	3,3%	2,8%
Roubo de veículos	1.811	6,5%	2,7%
Morte sem assistência médica	1.509	48,8%	2,3%
Extorsão	452	22,5%	0,7%
<u>Estatuto do idoso</u>	430	81,3%	0,7%
Pessoas desaparecidas	392	6,5%	0,6%
Roubo a residência	379	18,2%	0,6%
Roubo após saque	361	16,9%	0,5%
Homicídio culposo	351	15,3%	0,5%
Lesão corporal culposa outros	281	10,8%	0,4%
<u>Discriminar pessoa idosa</u>	223	94,9%	0,3%
<u>Expor a perigo</u>	145	73,6%	0,2%
Maus-tratos	129	5,1%	0,2%
Homicídio doloso	99	2,5%	0,1%
<u>Abandono de idoso em entidades de saúde/de longa permanência</u>	99	81,8%	0,1%
Tentativa de homicídio	92	2,2%	0,1%
Encontro de cadáver	76	14,9%	0,1%
Omissão de socorro	54	11,3%	0,1%
<u>Deixar de prestar assistência ao idoso</u>	42	65,6%	0,1%
Latrocínio	23	16,5%	0,0%
Roubo c/ condução para saque em caixa eletrônico	22	19,3%	0,0%
Extorsão c/ momentânea privação da liberdade	19	15,7%	0,0%
Outros títulos	37.838	-	57,3%
<b>Total</b>	<b>66.004</b>	<b>9,0%</b>	<b>100,0%</b>

Fonte: DGTIT/PCERJ

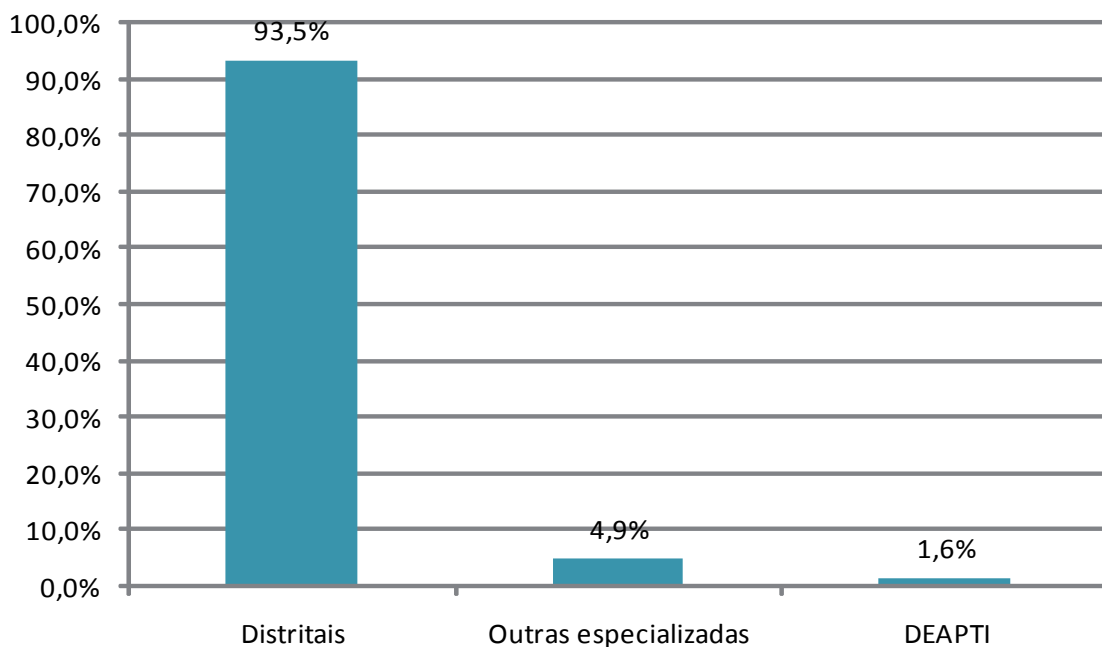
Quanto aos tipos de crimes mais comuns, observa-se que alguns deles concentram entre as vítimas um percentual de idosos maior do que o encontrado na população. Essa sobrerrepresentação dos idosos em alguns crimes aponta para sua maior vulnerabilidade em relação a esses delitos. Na tabela 2 pode-se identificar o ranking dos crimes por total absoluto de vítimas idosas. Ao lado desse número encontram-se o percentual de idosos entre as vítimas do delito em questão e o percentual de vítimas idosas do delito em relação ao total de vítimas idosas.

O estelionato é, por grande diferença, o delito com maior número de vítimas idosas, com 8.194 pessoas. Este representou 12,4% de total de vítimas idosas. Além disso, vê-se que 24,6% das vítimas de estelionato eram idosos, percentual bastante alto em relação à proporção de idosos na população, indicando como os criminosos podem estar priorizando os idosos na prática do estelionato. Em segundo lugar aparece a ameaça, com 4.808 vítimas, que somaram 5,7% do total de vítimas do delito. Em terceiro lugar está lesão corporal culposa de trânsito, com 3.397 vítimas. Os idosos concentraram 8,3% das vítimas desse delito. Outro delito que

chama atenção e que, devido a isso, é analisado pormenorizadamente neste Dossiê é a extorsão. Foram 452 vítimas idosas, sendo 22,5% do total de vítimas.

Na mesma tabela se encontram, ainda, alguns títulos específicos para idosos que também serão analisados de maneira mais acurada no Dossiê e foram sublinhados na tabela 2. Nota-se que os números de vítimas que se encontram na coluna "Total de vítimas idosas" divergem daqueles presentes nas séries históricas divulgadas posteriormente. Aqui há somente o número de pessoas com mais de 60 anos, enquanto nas tabelas divulgadas subsequentemente tem-se o número total de vítimas. Isso ocorre, como já explicado nas notas metodológicas, porque algumas vítimas qualificadas por esses títulos específicos para idosos não tiveram sua idade registrada. Preferiu-se, entretanto, manter o total de vítimas para as séries históricas. De outro lado, visto que a tabela 2 indica apenas o número de idosos vítimas, optou-se por divulgar o número filtrado por esse critério.

**Gráfico 4 - Percentual dos registros relacionados a idosos por tipo de delegacia - Distritais, outras especializadas e DEAPTI - Rio de Janeiro – 2012**



Fonte: DGTIT/PCERJ

O gráfico 4 apresenta o percentual dos registros por tipo de delegacia. Cabe ressaltar que há, em todo o estado do Rio de Janeiro, apenas uma Delegacia Especial de Atendimento à Pessoa da Terceira Idade (DEAPTI). Mesmo sendo uma especializada, decidiu-se desmembrá-las das demais devido à sua atuação restrita ao grupo etário aqui estudado.

Pode-se perceber, neste gráfico, que a maioria dos registros com vítimas idosas são realizados em delegacias distritais, 93,5% do total. As delegacias especializadas somam 4,9% dos registros, e a DEAPTI, 1,6%. O número percentual de registros deve, entretanto, ser relativizado pelo número de delegacias. São 136 distritais e 44 especializadas.

**Mapa 1 – Vítimas idosas segundo regiões do estado do Rio de Janeiro – 2012**

(valores absolutos e percentuais)

O mapa traz a distribuição de vítimas idosas por regiões no estado do Rio de Janeiro em 2012. Observa-se que a capital do estado concentra o maior número de vítimas idosas, apresentando 53,9% dos delitos. Em segundo lugar aparece o Interior, com 19,6%. Em seguida vêm a Baixada Fluminense e a Grande Niterói, com 16,3% e 10,2%, respectivamente.

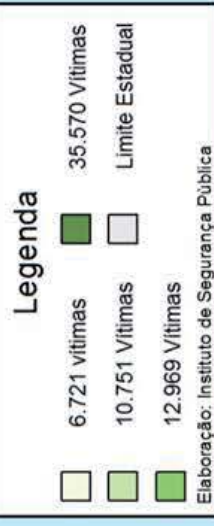
## Minas Gerais

**Baixada**  
10.751 Vítimas  
16,3%

**Interior**  
12.969 Vítimas  
19,6%

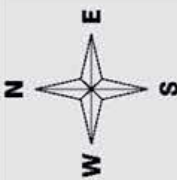
**Capital**  
35.570 Vítimas  
53,9%

**Grande Niterói**  
6.721 Vítimas  
10,2%



**São Paulo**

**Espírito Santo**



Mapa 2 - Vítimas idosas segundo Região Integrada de Segurança Pública (RISP) - 2012

(valores absolutos e percentuais)

Em relação às Regiões Integradas de Segurança Pública – RISP nota-se que, em 2012, as áreas com maior concentração de vítimas idosas as encontram-se na capital do estado do Rio de Janeiro. A RISP 1, que corresponde às AISP 2, 3, 4, 5, 6, 17, 19 e 22, registrou o maior número de vítimas idosas, com 31,4% do total dos casos, enquanto a RISP 2 obteve 22,5%, já as RISP 3, 4, 5, 6 e 7 apresentaram 16,3%, 15%, 5,3%, 5,7% e 3,9%, respectivamente.

## Minas Gerais

RISP 3  
10.751 Vítimas  
16,3%

RISP 5  
3.499 Vítimas  
5,3%

RISP 7  
2.569 Vítimas  
3,9%

RISP 4  
9.874 Vítimas  
15%

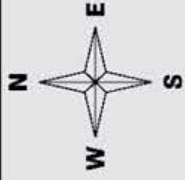
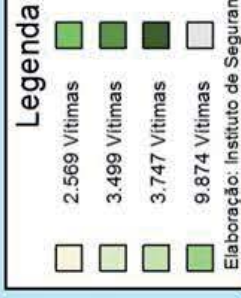
RISP 1  
20.726 Vítimas  
31,4%

RISP 2  
14.845 Vítimas  
22,5%

RISP 6  
3.747 Vítimas  
5,7%

## Espírito Santo

## São Paulo



Mapa 3 – Vítimas idosas segundo zonas da capital do estado do Rio de Janeiro – 2012

(valores absolutos e percentuais)

Analisando-se a distribuição de vítimas idosas nas zonas da capital do estado do Rio de Janeiro, destaca-se, com 42% dos registros, a Zona Norte. Em segundo lugar, vê-se a Zona Oeste, correspondendo a 27,3% dos casos. Em seguida aparecem a Zona Sul e o Centro, com 18,1% e 12,6%, respectivamente.







## Crimes contra a pessoa

Os crimes contra a pessoa são aqueles que imputam dano à integridade física ou psíquica do indivíduo, assim como à sua honra e dignidade. Para o estudo, foram considerados os crimes contra a pessoa com maior frequência de vítimas idosas ou segundo sua relevância: ameaça e lesão corporal dolosa.

## Ameaça

O Código Penal define tal delito, em seu artigo 147, como “ameaçar alguém, por palavra, escrito ou gesto, ou qualquer outro meio simbólico, de causar-lhe mal injusto e grave”.

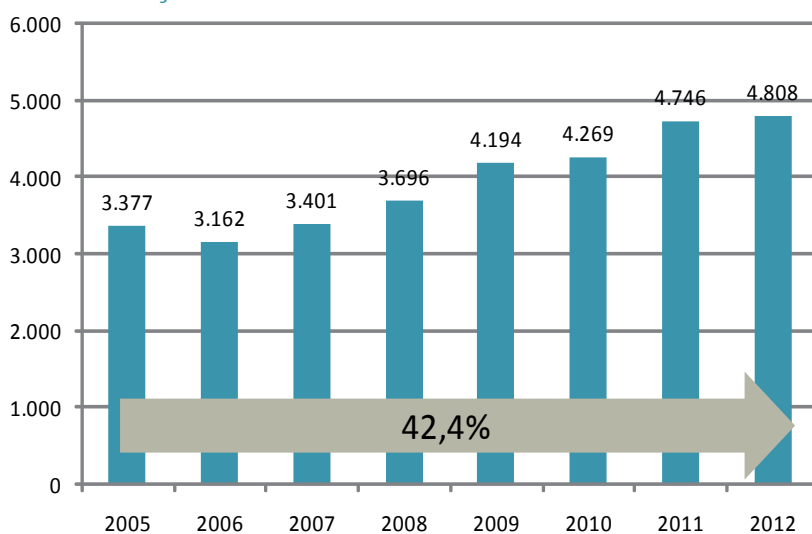
Na tabela 3 vê-se a série histórica de vítimas de ameaça com 60 anos ou mais, desde 2005 até 2012. O ano de 2012 registrou o recorde no número de vítimas desse delito, totalizando 4.808 pessoas, enquanto 2006 se manteve como o ano de menor incidência desse tipo de ocorrência, com 3.162 vítimas. Dezembro de 2012 foi o mês com maior número de vítimas, enquanto julho de 2005 foi aquele com o menor número, ou seja, 213. Em 2012 foram, em média, 401 vítimas mensais, ou 13 diárias.

**Tabela 3 - Série histórica de vítimas idosas de ameaça no estado do Rio de Janeiro - 2005 a 2012**

Ano	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total
2005	312	283	367	322	308	285	213	301	242	275	239	230	3.377
2006	358	312	259	264	219	233	243	268	263	242	256	245	3.162
2007	268	268	372	281	280	261	309	277	266	281	277	261	3.401
2008	312	331	360	266	331	283	322	316	285	315	302	273	3.696
2009	363	384	448	338	362	316	352	312	314	306	334	365	4.194
2010	422	368	382	319	335	319	304	328	353	353	366	420	4.269
2011	454	428	445	421	421	359	355	354	384	388	366	371	4.746
2012	416	356	431	414	406	347	410	387	401	410	371	459	4.808
<b>Total Geral</b>												<b>31.653</b>	

Fonte: ASPLAN/GEPLD/DGTIT/PCERJ

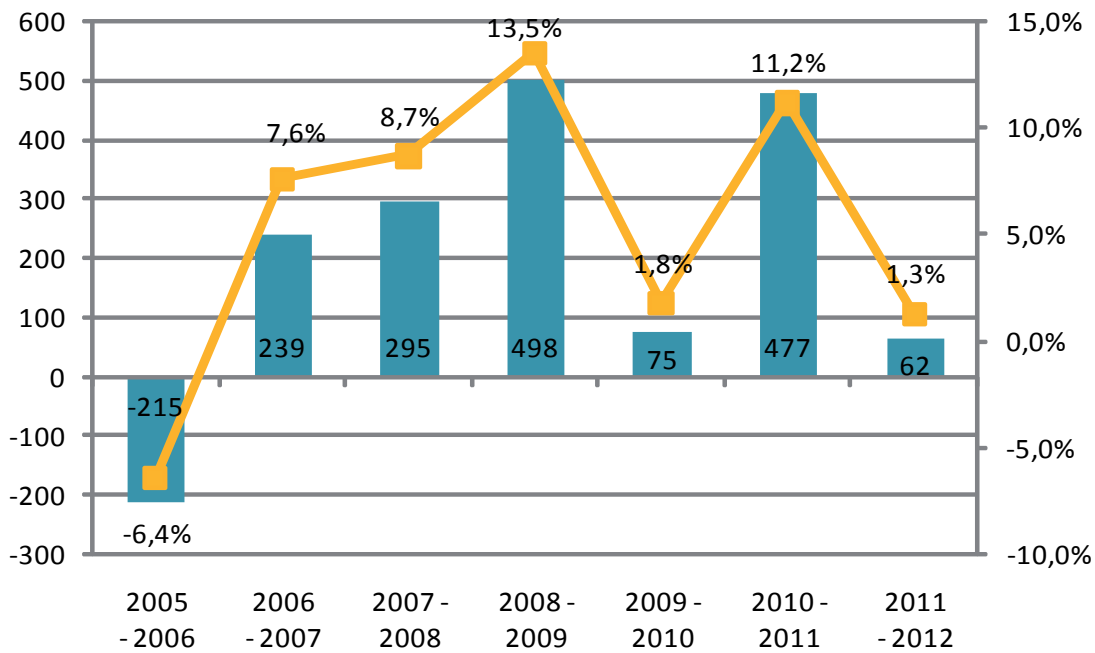
**Gráfico 5 - Evolução absoluta e percentual das vítimas idosas de ameaça no estado do Rio de Janeiro - 2005 a 2012**



Fonte: DGTIT/PCERJ

Em comparação com o ano anterior, 2012 registrou 62 vítimas a mais. Este número é, contudo, bastante inferior à diferença entre 2010 e 2011, com 477 vítimas a mais para o último ano. Esses valores podem ser observados nos gráficos 5 e 6, que mostram a evolução percentual e absoluta do número de vítimas idosas de ameaça. Vê-se que houve crescimentos anuais, totalizando, entre 2005 e 2012, 42,4% de aumento de vítimas. Entretanto, como se percebe no gráfico 6, as variações não foram idênticas nesses anos. Os anos de 2009 e 2011 tiveram os maiores aumentos absolutos e percentuais em relação aos anos anteriores: 13,5% e 11,2%, respectivamente.

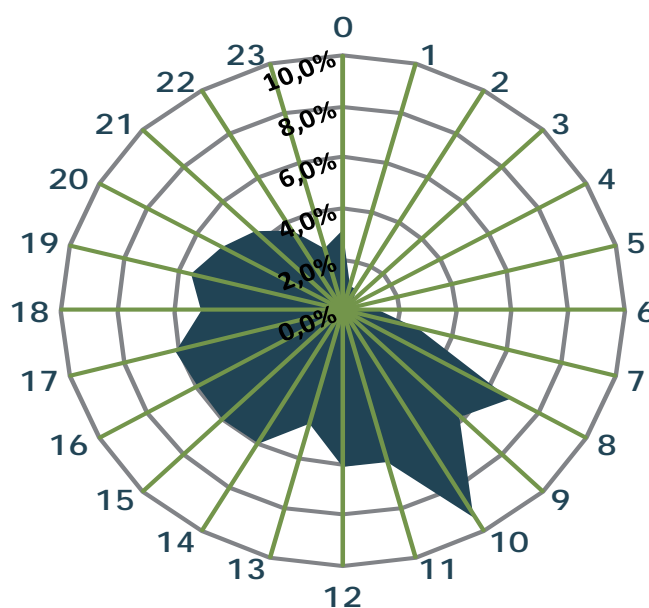
**Gráfico 6 - Variação absoluta e percentual anual das vítimas idosas de ameaça no estado do Rio de Janeiro - 2005 a 2012**



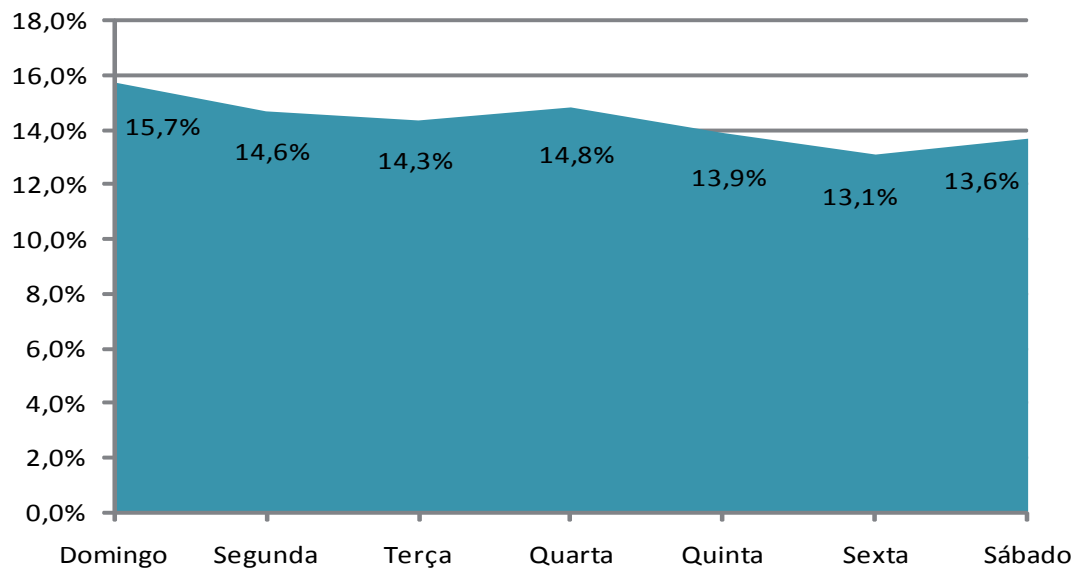
Fonte: DGTIT/PCERJ

Quanto ao horário mais comum da ameaça contra idosos, vê-se no gráfico 7 que o horário das 10h da manhã se destaca, concentrando próximo de 9,0% do total. A manhã, especialmente entre 8h e 12h, e a tarde, entre 14h e 17h, tiveram percentuais acima dos 8 pontos, demonstrando que esse crime ocorre principalmente no período diurno.

**Gráfico 7 - Hora do fato - Ameaça contra idosos no estado do Rio de Janeiro - 2012**



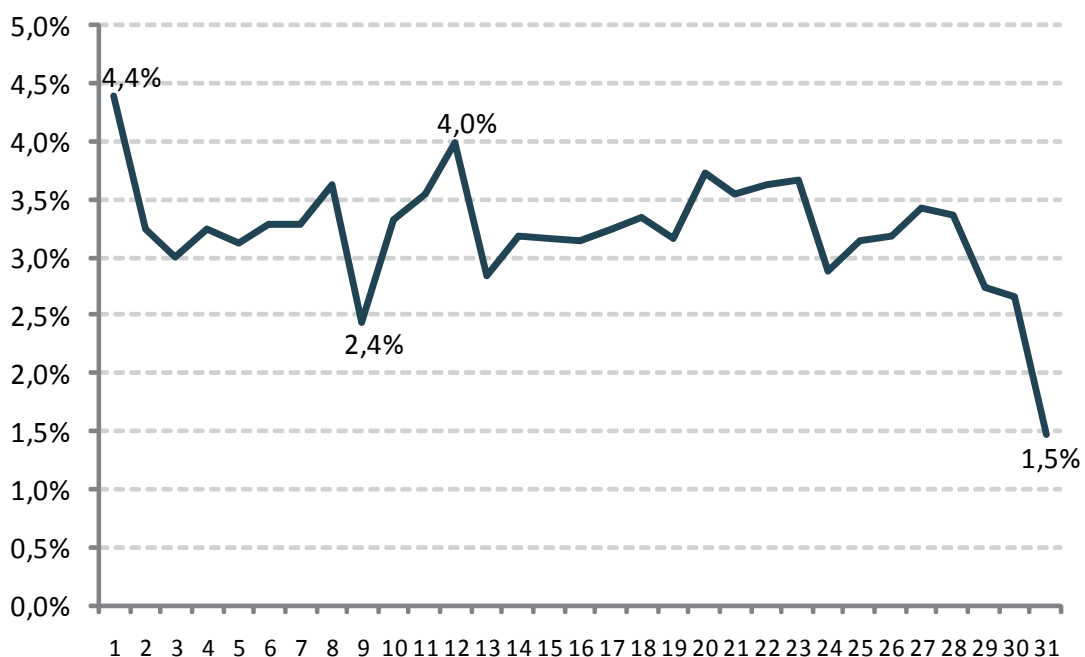
Fonte: DGTIT/PCERJ

**Gráfico 8 - Dia da semana do fato - Ameaça contra idosos no estado do Rio de Janeiro - 2012**

Fonte: DGTIT/PCERJ

Em relação ao dia da semana do fato, observa-se no gráfico 8 que o domingo é o dia com maior número de vítimas de ameaça, com 15,7% do total. Nota-se ainda que o domingo e os dias do início da semana possuem valores mais altos que os demais.

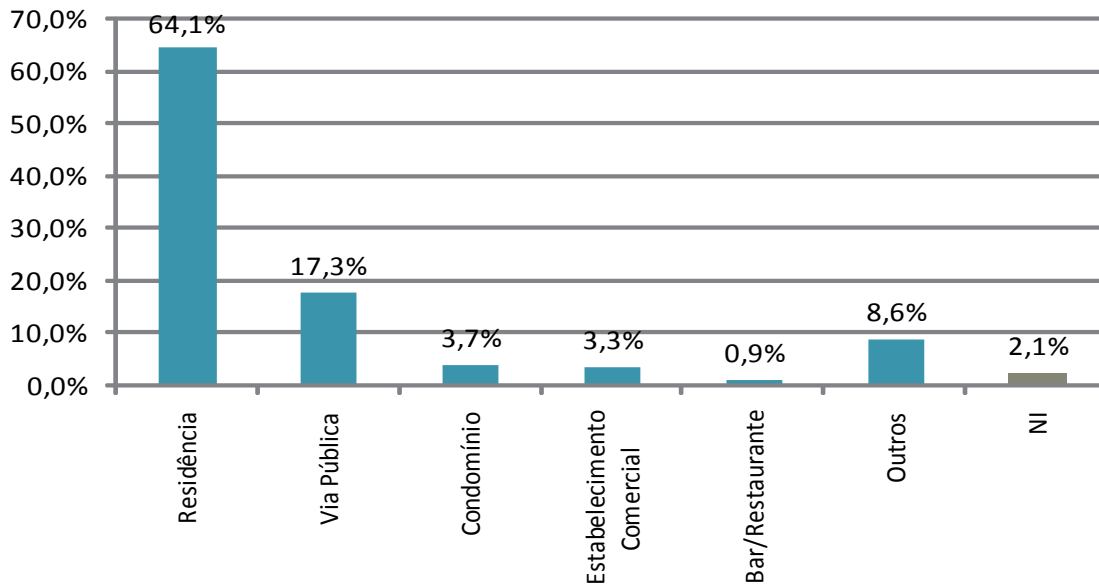
Ao se observar o gráfico 9 é possível notar que o primeiro dia do mês é aquele com maior número de vítimas idosas de ameaça, com 4,4% do total. Após esse dia, os valores caem para cerca de 3,0% para o restante da primeira semana do mês. Os demais dias que têm percentual acima dos 3,5% são o oitavo, décimo primeiro e o décimo segundo, e entre o vigésimo e o vigésimo terceiro. É importante ressaltar que o dia 31 tem percentual bem abaixo dos demais, pois este não é presente em todos os meses. Lembra-se também que o período de pagamentos do INSS compreende os 5 últimos e primeiros dias do mês.

**Gráfico 9 - Dia do mês do fato - Ameaça contra idosos no estado do Rio de Janeiro - 2012**

Fonte: DGTIT/PCERJ

No gráfico 10 é possível identificar o tipo de local do fato onde ocorrem as ameaças contra idosos. Vê-se que, na maioria dos casos, o fato sucede em residências, com 64,1% do total. Em seguida, aparecem via pública, com 17,3%, e condomínio, com 3,7%.

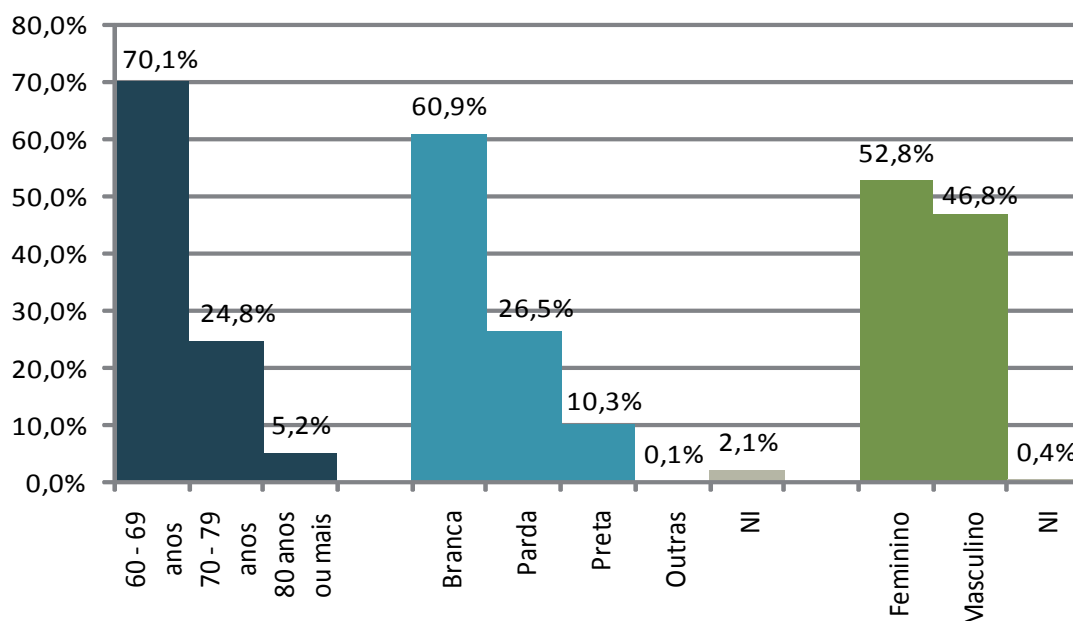
**Gráfico 10 - Tipo de local do fato - Ameaça contra idosos no estado do Rio de Janeiro - 2012**



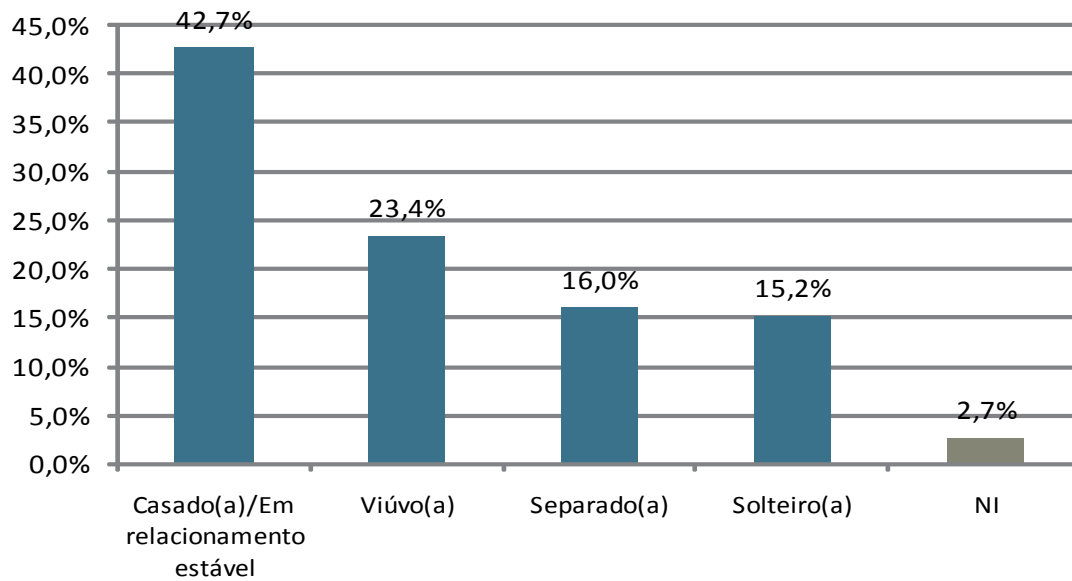
Fonte: DGTIT/PCERJ

As vítimas de ameaça, como está apresentado no gráfico 11, estão, em geral, na faixa entre os 60 e 69 anos (70,1%), e são brancos (60,9%). As mulheres estão levemente acima dos homens em relação ao número de vítimas. Entretanto, é preciso lembrar que elas são sobrerrepresentadas neste grupo etário.

**Gráfico 11 - Perfil do vitimado - Ameaça contra idosos no estado do Rio de Janeiro - 2012**



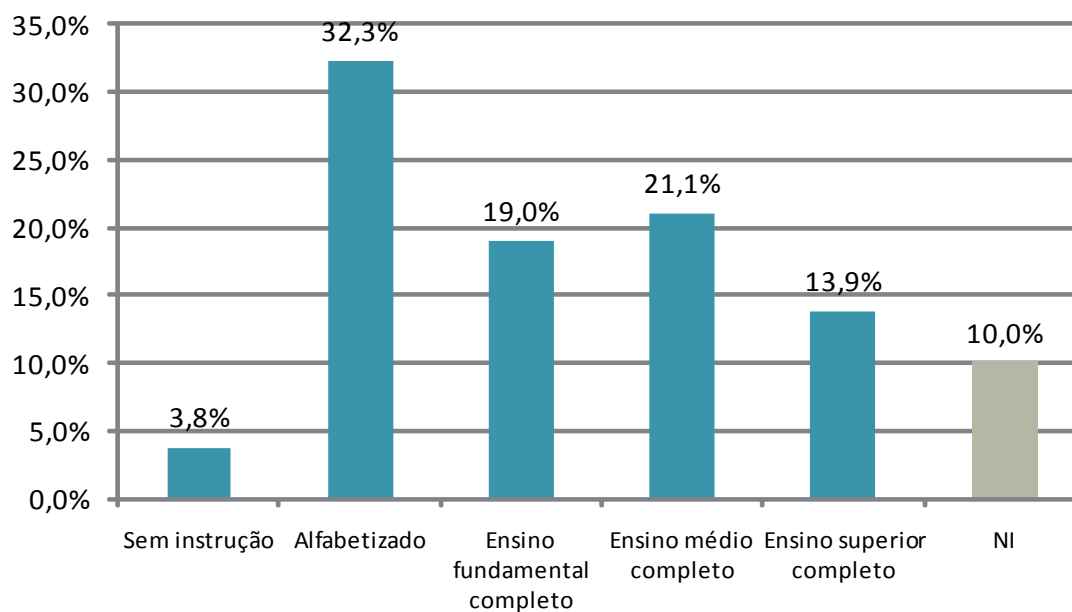
Fonte: DGTIT/PCERJ

**Gráfico 12 - Estado civil do vitimado - Ameaça contra idosos no estado do Rio de Janeiro - 2012**

Fonte: DGTIT/PCERJ

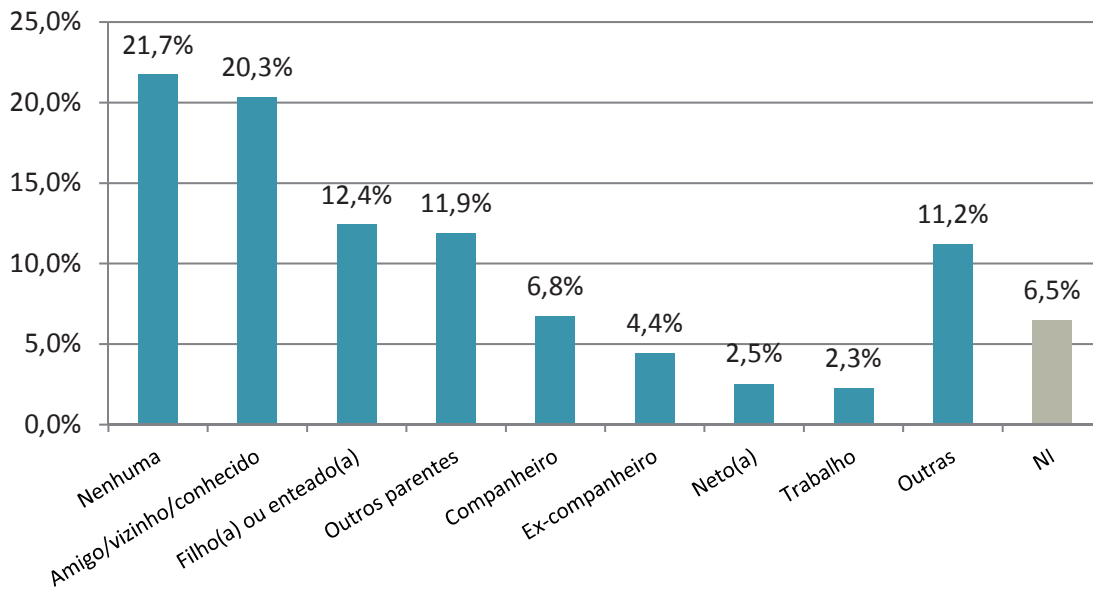
Quanto ao estado civil das vítimas, nota-se, no gráfico 12, que a maioria é casada ou está em relacionamento estável, concentrando 42,7% do total. Os viúvos, segundo maior grupo, representam 23,4% do total, enquanto os separados e solteiros possuem percentuais muito próximos: de 16,0% e 15,2%, respectivamente.

O nível de instrução das vítimas de ameaça é variado, como mostra o gráfico 13. Aqueles que possuem a alfabetização como máximo grau de instrução completo somaram 32,3%, ou quase 1/3 do total. Entretanto, aqueles na outra ponta, com ensino superior completo, também estão bem representados, com 13,9% do total.

**Gráfico 13 - Nível de instrução do vitimado - Ameaça contra idosos no estado do Rio de Janeiro - 2012**

Fonte: DGTIT/PCERJ

**Gráfico 14 – Provável relação entre autor e vítima - Ameaça contra idosos no estado do Rio de Janeiro - 2012**



Fonte: DGTIT/PCERJ

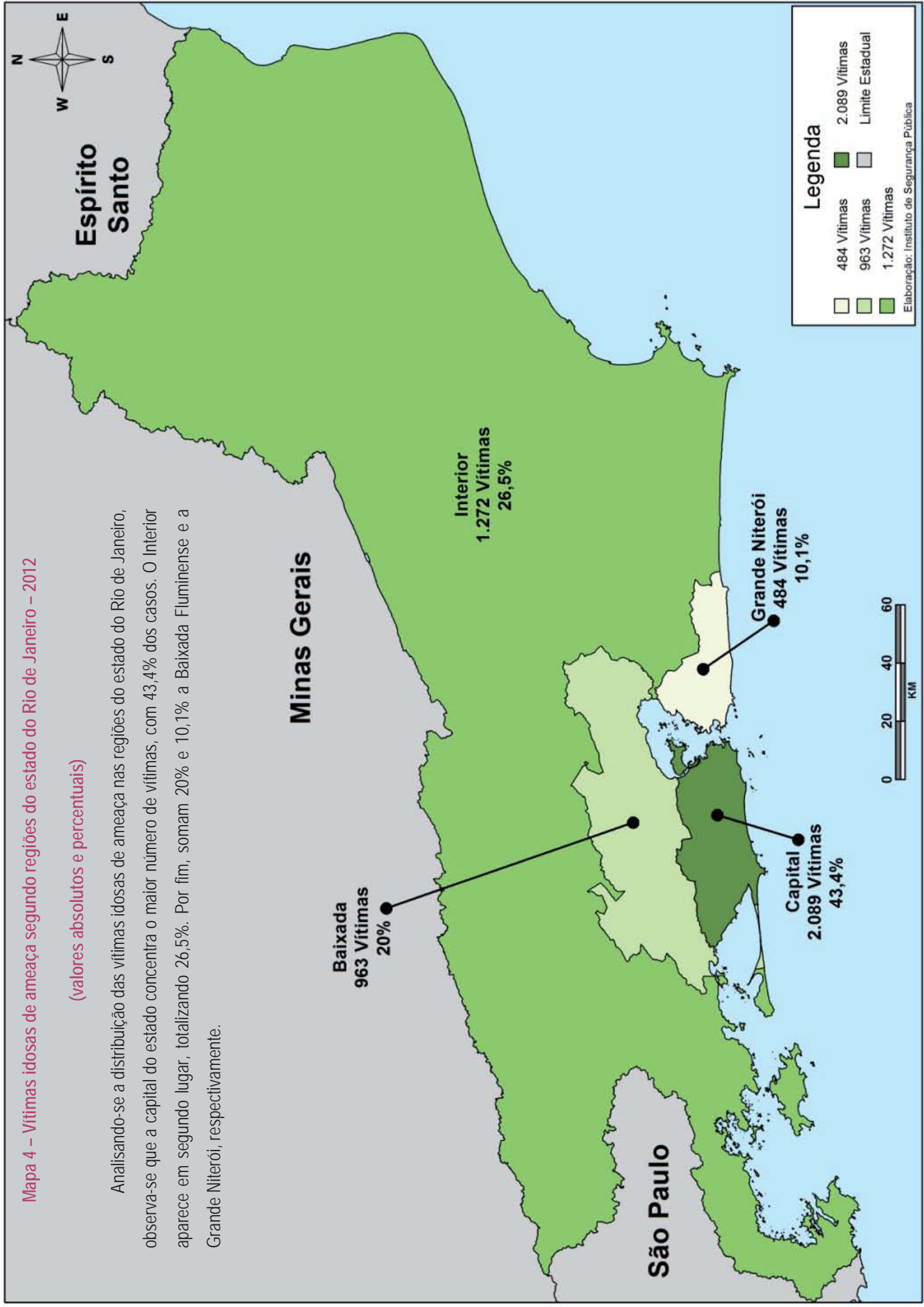
No gráfico 14 são apresentados os tipos de relação entre autor e vítima de ameaça. Nota-se que em 21,7% do total não havia qualquer relação entre os qualificados. No entanto, com a soma dos valores encontrados entre as categorias que apresentam ligação próxima da vítima com autor, é possível perceber que estes superaram o percentual citado. Entre os grupos de autores próximos das vítimas, os amigos, vizinhos e conhecidos se destacam, com 20,3% do total. Em seguida, aparecem filhos ou enteados, com 12,4%, e outros parentes, com 11,9%. Somando-se estes com os companheiros e ex-companheiros, netos e pessoas do círculo de trabalho, chega-se ao total de 60,6%.

Com as informações disponibilizadas pelos gráficos acima, vê-se que a ameaça é um crime cometido no ambiente familiar, por pessoas próximas da vítima e que, em geral, ocorre no começo do mês e início da semana, durante o período diurno. Ainda que não seja possível afirmar, com base exclusivamente nos dados aqui compilados, que a ameaça contra os idosos seja um crime correlacionado com outros, como a apropriação indébita de bens e pensões dos idosos, é possível levantar essa hipótese, observado o perfil e momento do crime. Entretanto, como se verá nos mapas seguintes, o evento não ocorre com a mesma intensidade em todo o estado, concentrando-se em algumas áreas.

Mapa 4 – Vítimas idosas de ameaça segundo regiões do estado do Rio de Janeiro – 2012

(valores absolutos e percentuais)

Analisando-se a distribuição das vítimas idosas de ameaça nas regiões do estado do Rio de Janeiro, observa-se que a capital do estado concentra o maior número de vítimas, com 43,4% dos casos. O Interior aparece em segundo lugar, totalizando 26,5%. Por fim, somam 20% e 10,1% a Baixada Fluminense e a Grande Niterói, respectivamente.





Mapa 5 – Vítimas idosas de ameaça segundo município do interior do estado do Rio de Janeiro – 2012

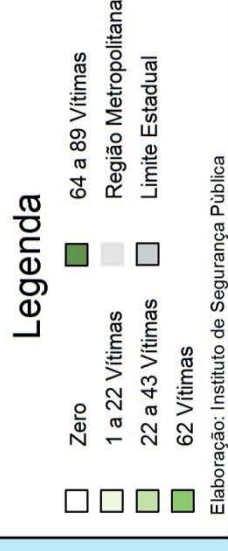
(valores absolutos)

O mapa mostra a distribuição de idosos vítimas de ameaça segundo municípios do interior do estado do Rio de Janeiro. Nota-se que Campos dos Goytacazes (AISP8/CISP 134 e 146), Petrópolis (AISP 26/CISP 105 e 106), Nova Friburgo (AISP 11/CISP 151) e Volta Redonda (AISP 28/CISP 93) são os municípios que apresentam o maior número de vítimas idosas de ameaça, somando 89, 85, 82 e 78 casos, respectivamente. Vê-se também com uma alta concentração de vítimas o município de Itaboraí (AISP 35/CISP 71), totalizando 62 pessoas vitimadas. Cabe destacar que o município Comendador Levy Gasparian (AISP 38/CISP 108) não registrou nenhuma vítima idosa de ameaça em 2012.

## Minas Gerais

## Espírito Santo

## São Paulo



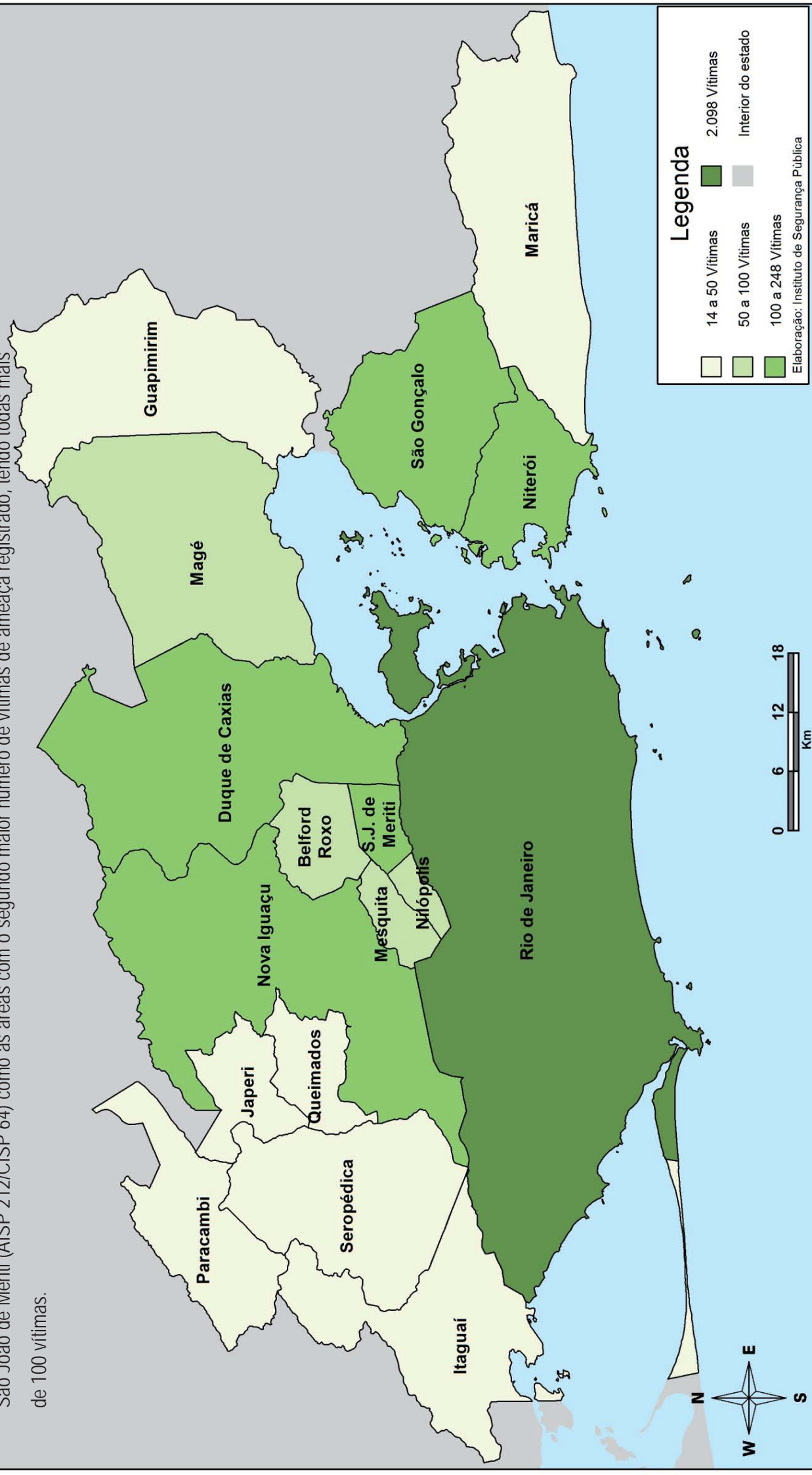
Elaboração: Instituto de Segurança Pública



**Mapa 6 – Vítimas idosas de ameaça segundo município da Região Metropolitana do estado do Rio de Janeiro – 2012**

(valores absolutos)

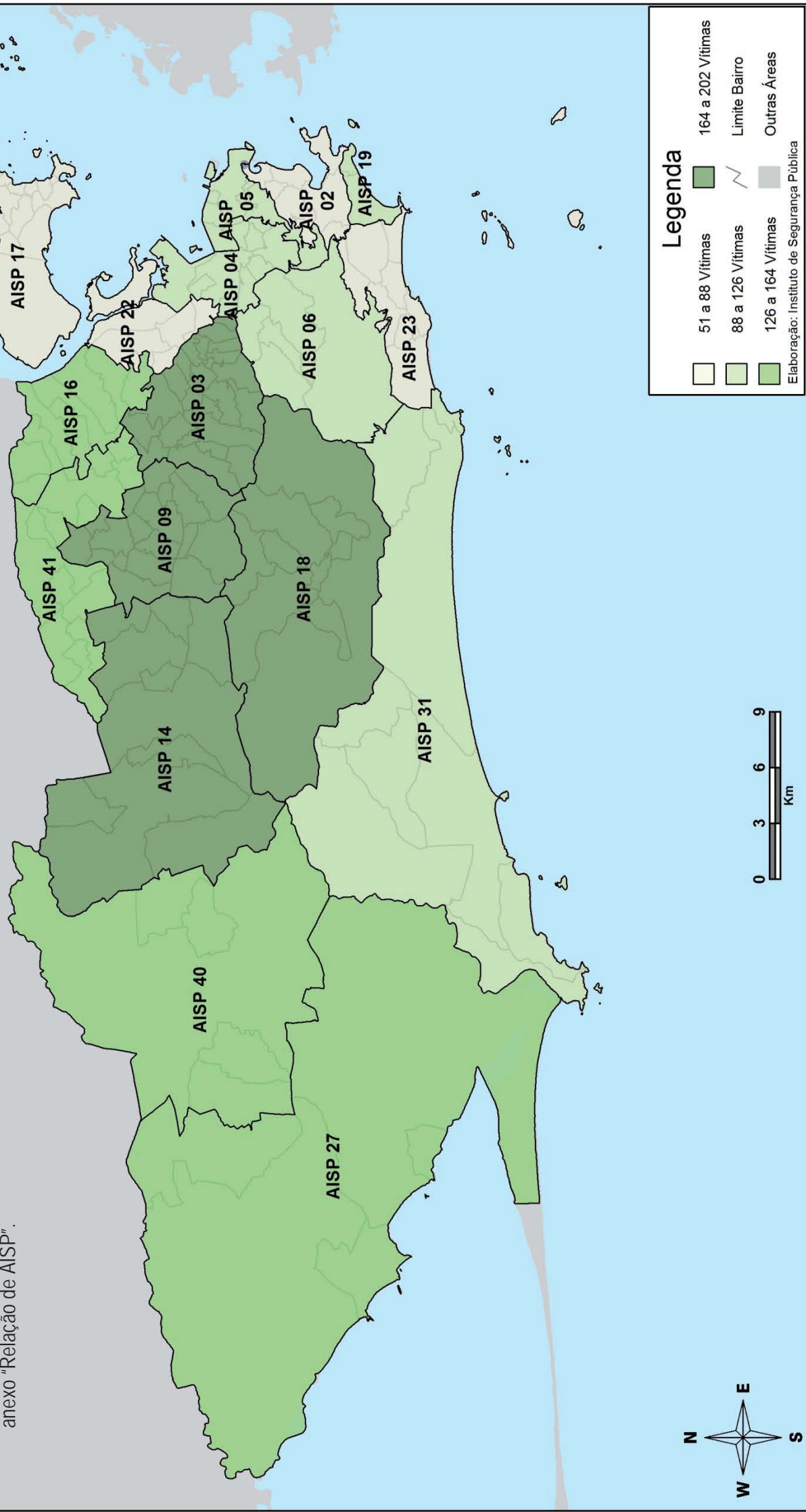
Com relação aos municípios da Região Metropolitana do estado do Rio de Janeiro, as vítimas de ameaça concentram-se no Rio de Janeiro (englobando as AISP e CISP da capital do estado). Em seguida aparecem São Gonçalo (AISP 07/CISP 72, 73, 74 e 75), Duque de Caxias (AISP 15/CISP 59, 60, 61 e 62), Nova Iguaçu (AISP 20/CISP 52, 56 e 58), Niterói (AISP 12/CISP 75, 77, 78, 79 e 81) e São João de Meriti (AISP 212/CISP 64) como as áreas com o segundo maior número de vítimas de ameaça registrado, tendo todas mais de 100 vítimas.



Mapa 7 – Vítimas idosas de ameaça segundo Área Integrada de Segurança Pública da capital do estado do Rio de Janeiro – 2012

(valores absolutos)

O mapa mostra a concentração de idosos vítimas de ameaça na capital do estado do Rio de Janeiro segundo Área Integrada de Segurança Pública – AISP. Nota-se que: AISP 14, AISP 09, AISP 03 e AISP 18 apresentam o maior número de vítimas idosas de ameaça registrado na capital do estado. Observa-se, em seguida, que as AISP 27, 40, 41 e 16 também somam um alto número de vítimas. Para identificação dos bairros que compõem cada AISP, pode-se recorrer ao documento anexo “Relação de AISP”.



## Lesão corporal dolosa

O Código Penal define Lesão Corporal Dolosa como “ofender a integridade corporal ou a saúde de outrem”. Uma ação é dolosa quando o agressor tem a intenção ou assume o risco de produzi-la, conforme o artigo 18 do mesmo código. A lesão dolosa pode ser qualificada como grave ou gravíssima e com resultante morte. Esse último caso, por ser crime com características particulares, não é tratado neste estudo.

Pela análise da tabela 4, vê-se que houve uma pequena redução no número de vítimas de 2012 em comparação com o ano anterior, que havia registrado o recorde de vítimas na série histórica iniciada em 2005. Em 2012 foram 2.958 vítimas, contra 3.008 em 2011. Não obstante essa redução, em dezembro de 2012 foi registrado o segundo mês com maior número de vítimas, com 319, abaixo apenas de janeiro de 2010, com 324. A média mensal de vítimas em 2012 foi de 247, pouco menos da registrada em 2011, ou seja, 251 pessoas.

**Tabela 4 - Série histórica de vítimas idosas de lesão corporal dolosa no estado do Rio de Janeiro - 2005 a 2012**

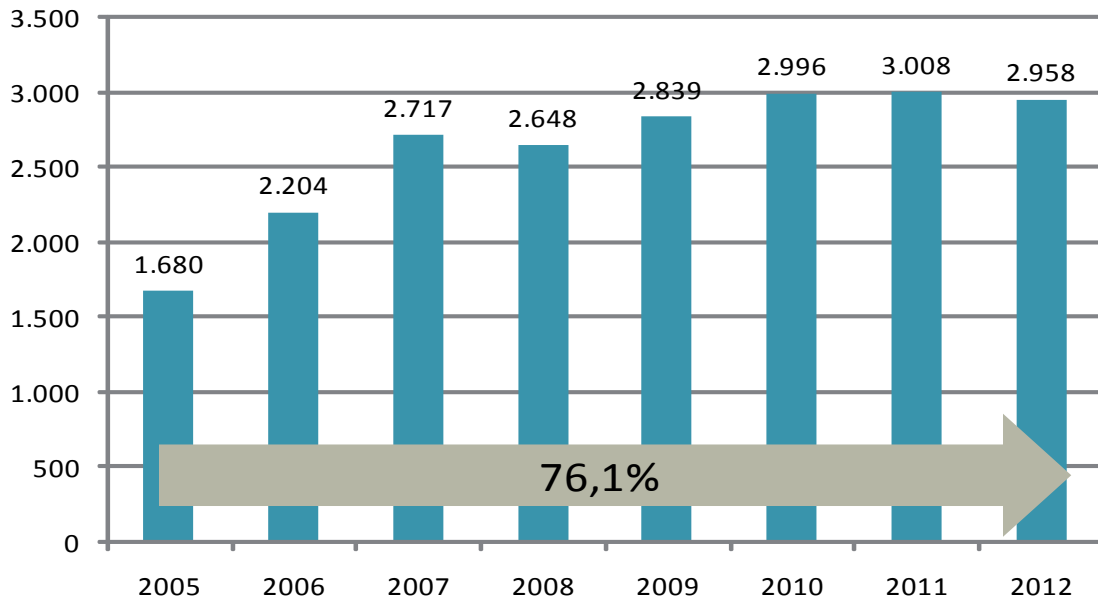
Ano	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total
2005	194	218	203	234	78	103	98	103	105	120	107	117	1.680
2006	108	248	209	217	179	186	193	193	169	167	151	184	2.204
2007	237	234	302	215	193	202	220	179	248	238	208	241	2.717
2008	232	223	250	231	208	164	220	220	208	223	239	230	2.648
2009	264	226	314	255	235	174	211	195	226	231	262	246	2.839
2010	324	282	264	232	211	217	209	238	243	243	245	288	2.996
2011	293	242	243	223	261	232	251	223	225	255	267	293	3.008
2012	270	249	263	237	230	213	239	224	224	263	227	319	2.958
<b>Total Geral</b>												<b>21.050</b>	

Fonte: ASPLAN/GEPDL/DGTIT/PCERJ

Ao se analisar os dados anuais por meio do gráfico 15 é possível visualizar melhor as suas variações. Vê-se que em 2006 houve um crescimento significativo em relação ao ano anterior, o mesmo ocorrendo em 2007. Em ambos os períodos, os aumentos foram acima de 500 vítimas. Entretanto, após esse momento inicial, é possível notar certa estabilização no número de vítimas anuais, que variaram entre o mínimo de 2.648, em 2008, e o máximo de 3.008, em 2011. Entre esses anos, a maior diferença foi encontrada no biênio 2008-2009, quando houve um aumento de 7,2%, ou mais 191 vítimas, como mostra o gráfico 16.

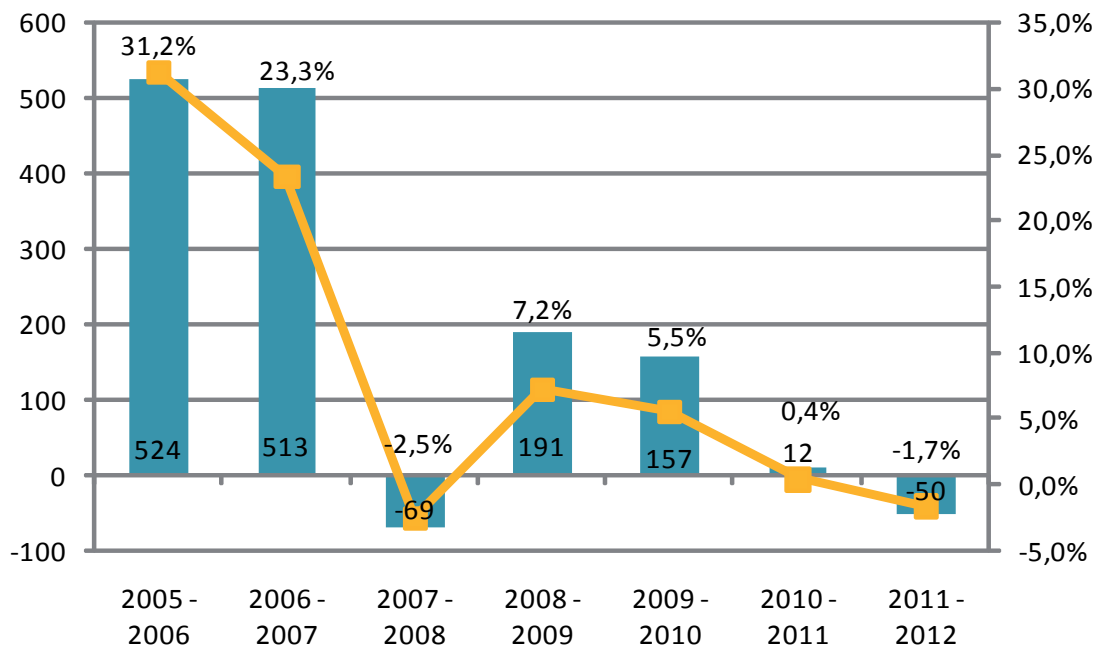
Desde o início da série, em 2005, até o último ano, a variação foi de 76,1%. Entretanto, pode-se notar que os maiores aumentos se restringiram aos primeiros dois anos da série. Caso se considere o ano de 2007 como inicial, o crescimento foi de 8,1%, demonstrando a estabilidade dos últimos anos quanto ao total de vítimas anuais.

**Gráfico 15 - Evolução absoluta e percentual das vítimas idosas de lesão corporal dolosa no estado do Rio de Janeiro - 2005 a 2012**



Fonte: DGTIT/PCERJ

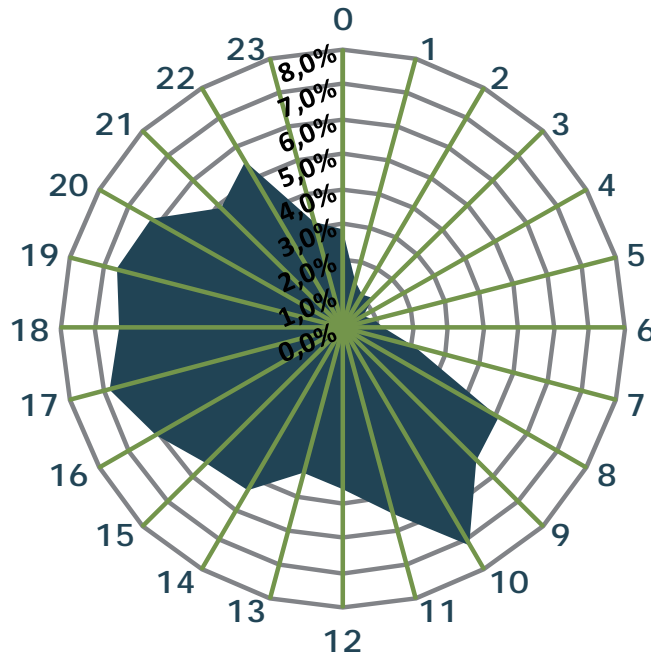
**Gráfico 16 - Variação absoluta e percentual anual das vítimas idosas de lesão corporal dolosa no estado do Rio de Janeiro - 2005 a 2012**



Fonte: DGTIT/PCERJ

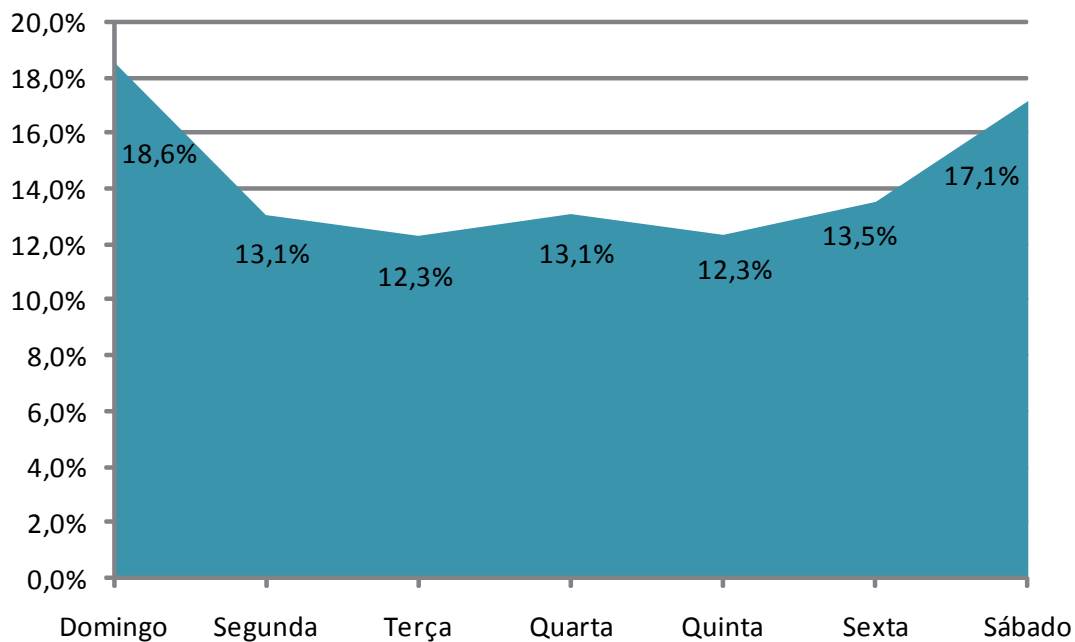
Quanto à hora do fato, vê-se no gráfico 17 que a distribuição é diferente daquela observada em relação à ameaça. No caso da lesão corporal dolosa, os crimes ocorrem principalmente no período vespertino e no início da noite, com exceção do pico de casos no horário das 10h. Entre as 16h e 20h há uma concentração de vítimas, com todas essas faixas registrando valores acima dos 6,0% do total.

**Gráfico 17 - Hora do fato - Lesão corporal dolosa contra idosos no estado do Rio de Janeiro - 2012**



Fonte: DGTIT/PCERJ

**Gráfico 18 - Dia da semana do fato - Lesão corporal dolosa contra idosos no estado do Rio de Janeiro - 2012**

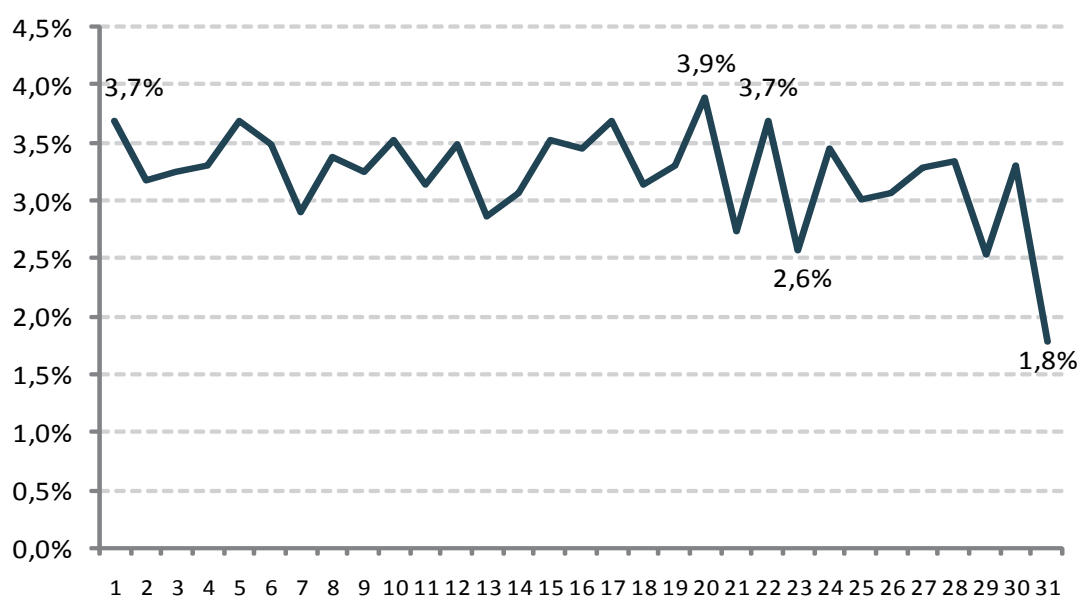


Fonte: DGTIT/PCERJ

Em relação ao dia da semana do fato, vê-se que a lesão corporal dolosa contra idosos possui uma tendência de alta nos eventos concentrada nos fins de semana, como se observa no gráfico 18. Domingo significou 18,6% do total, enquanto o sábado, 17,1%. Juntos, somaram 35,7%.

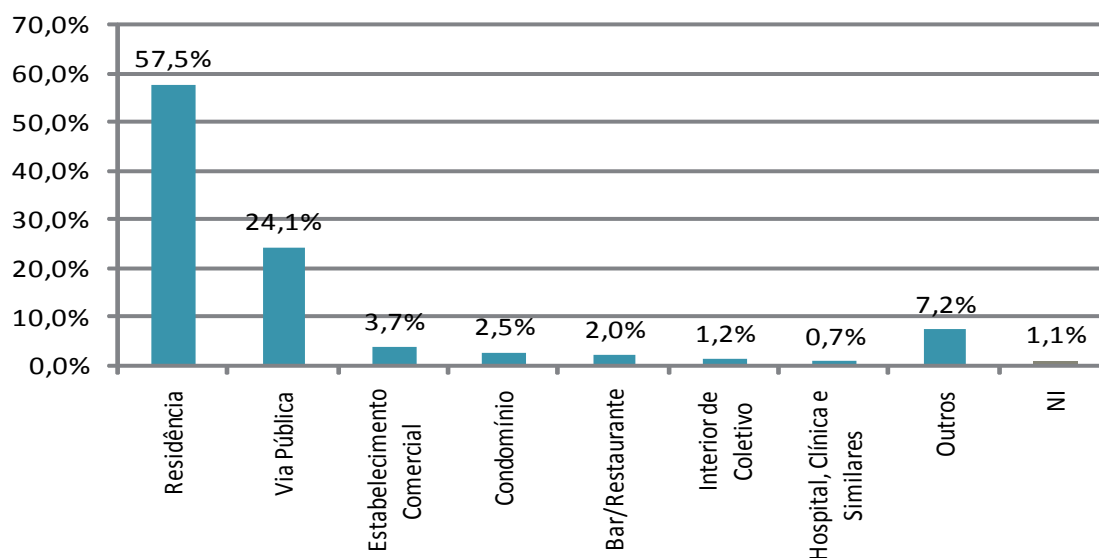
Diferentemente do que ocorre nas ameaças, a lesão corporal dolosa não possui um dia do mês destacado dos demais. Vê-se no gráfico 19 que há uma maior variação no decorrer do mês. Os dias com maiores números de vítimas são o primeiro e o vigésimo segundo, com 3,7%, e o vigésimo, com 3,9%. Ressalta-se que os dias 1º e 22 apareceram em cinco e sete finais de semana em 2012, respectivamente. Excetuando-se o dia 31, que não é presente em todos os meses, o dia com menor número de vítimas é o vigésimo terceiro.

**Gráfico 19 - Dia do mês do fato - Lesão corporal dolosa contra idosos no estado do Rio de Janeiro - 2012**



Fonte: DGTIT/PCERJ

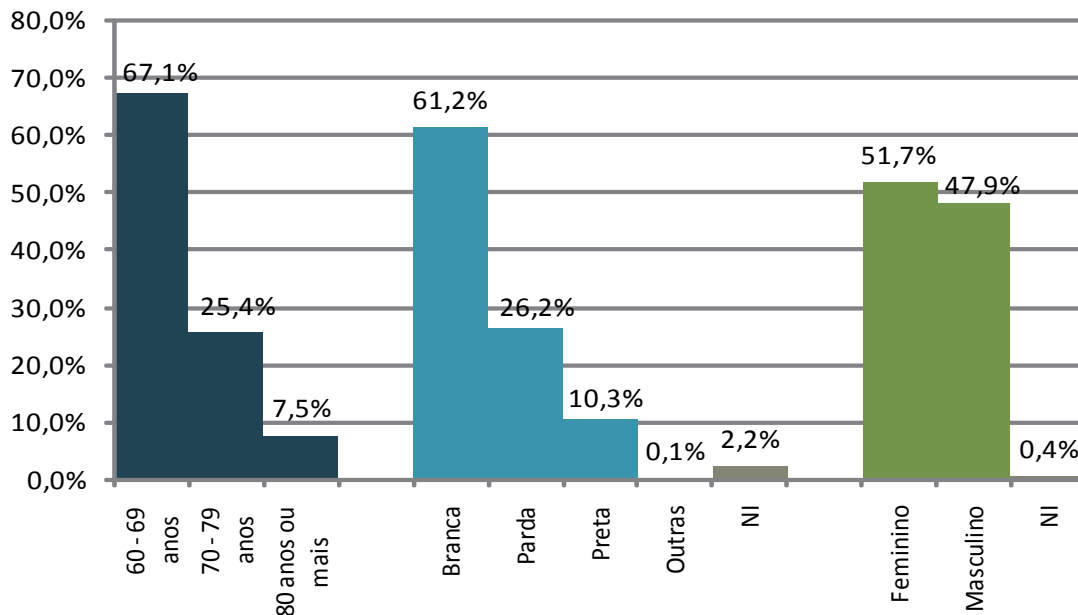
**Gráfico 20 - Tipo de local do fato - Lesão corporal dolosa contra idosos no estado do Rio de Janeiro - 2012**



Fonte: DGTIT/PCERJ

Em relação ao tipo de local do fato, identificado no gráfico 20, vê-se que, assim como na ameaça, a residência é o lugar onde mais ocorrem lesões dolosas contra idosos. Os crimes nesse tipo de local chegam a 57,5% do total, percentual bastante superior ao do segundo colocado, via pública, com 24,1%.

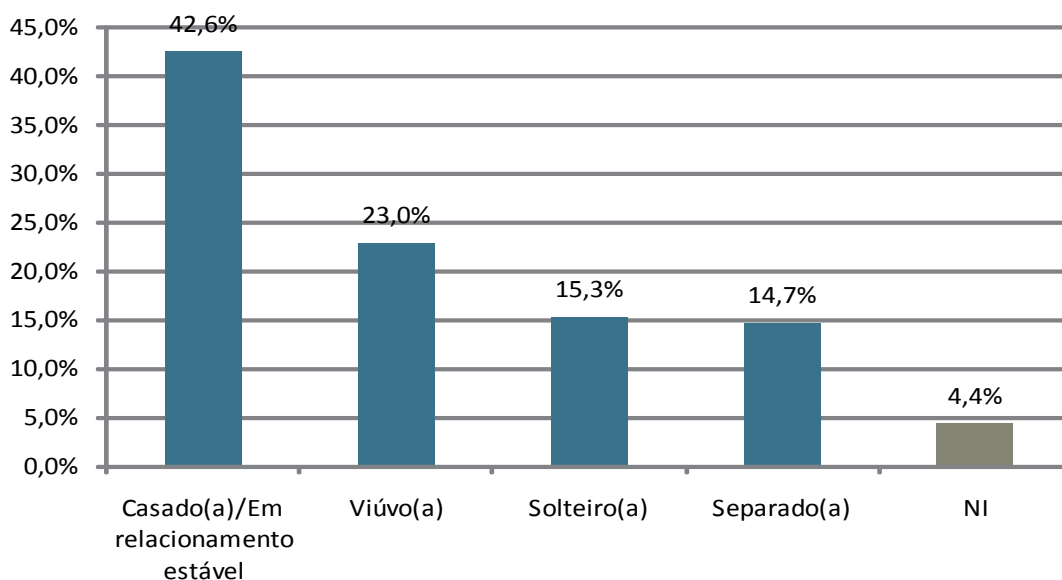
**Gráfico 21 - Perfil do vitimado - Lesão corporal dolosa contra idosos no estado do Rio de Janeiro - 2012**



Fonte: DGTIT/PCERJ

O perfil do vitimado por lesão corporal dolosa pode ser analisado por meio do gráfico 21. A faixa etária entre os 60 e 69 anos concentrou 67,1% do total, muito embora esta seja a faixa com o maior número de idosos. Os brancos são 61,3% das vítimas, contra 26,2% de pardos e 10,3% de pretos. Quanto ao sexo, há praticamente um empate, com diferença bastante reduzida: 51,7% de mulheres e 47,9% de homens.

**Gráfico 22 - Estado civil do vitimado - Lesão corporal dolosa contra idosos no estado do Rio de Janeiro - 2012**

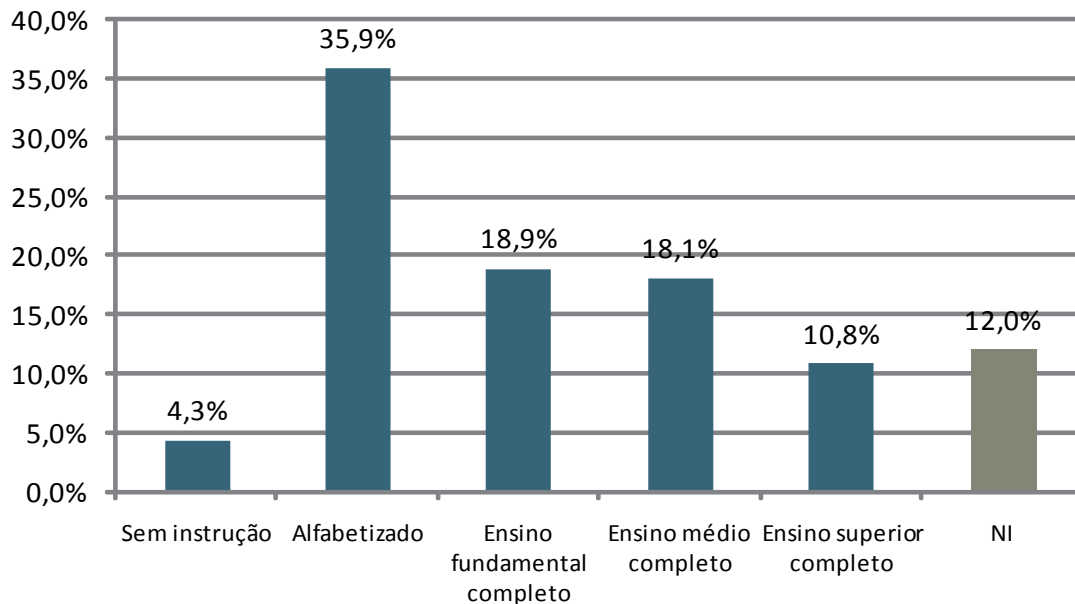


Fonte: DGTIT/PCERJ

Com relação ao estado civil (gráfico 22), a maioria dos vitimados é casada, representando 42,6% do total. Em seguida aparecem os viúvos, com 23%, e, praticamente empatados, os solteiros, com 15,3%, e os separados, com 14,7%.



**Gráfico 23 - Nível de instrução do vitimado - Lesão corporal dolosa contra idosos no estado do Rio de Janeiro - 2012**

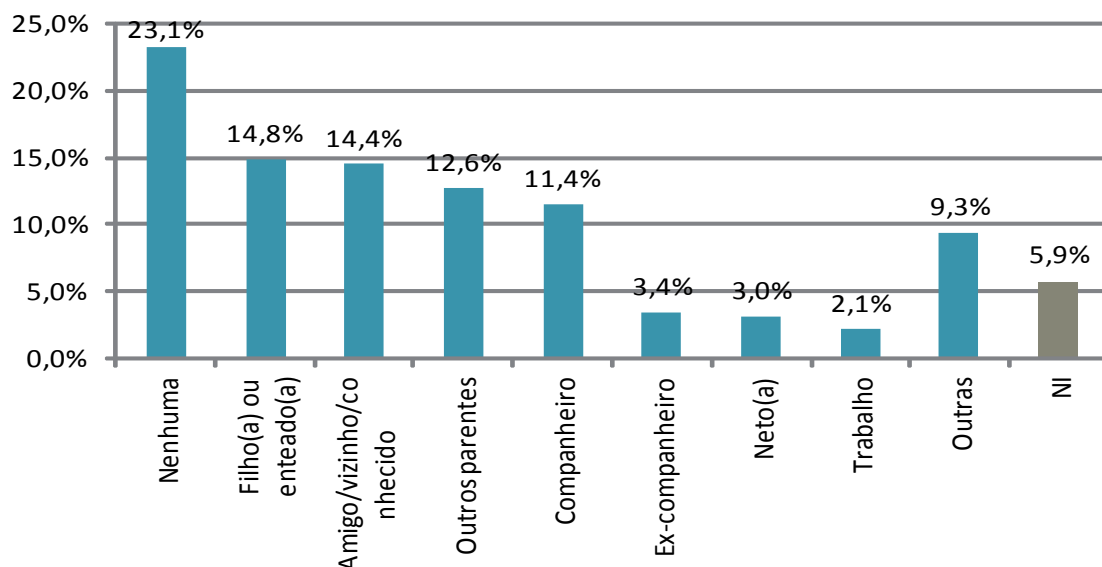


Fonte: DGTIT/PCERJ

De acordo com o gráfico 23, o grau de instrução da vítima de lesão corporal dolosa é, em geral, baixo. Do total, 35,9% só concluíram a alfabetização. Aqueles com os ensinos fundamental e médio completos somaram, respectivamente, 18,9% e 18,1%. Ressalte-se que o número de não identificação é relativamente alto, com 12,0%.

O relacionamento entre a vítima idosa e o autor é próximo, como se visualiza no gráfico 24. Muito embora a categoria que mais apareça seja a de nenhuma relação, com 23,1% do total, as demais, que denotam maior ligação entre autor e vítima, quando somadas, concentram a maioria das vítimas. Entre estas, a que mais se destaca é a de filhos ou enteados, com 14,8% do total. Se forem incluídos os valores encontrados para autores que sejam amigos, vizinhos e conhecidos, outros parentes, companheiros e ex-companheiros, netos e colegas de trabalho, alcança-se o total de 61,7%.

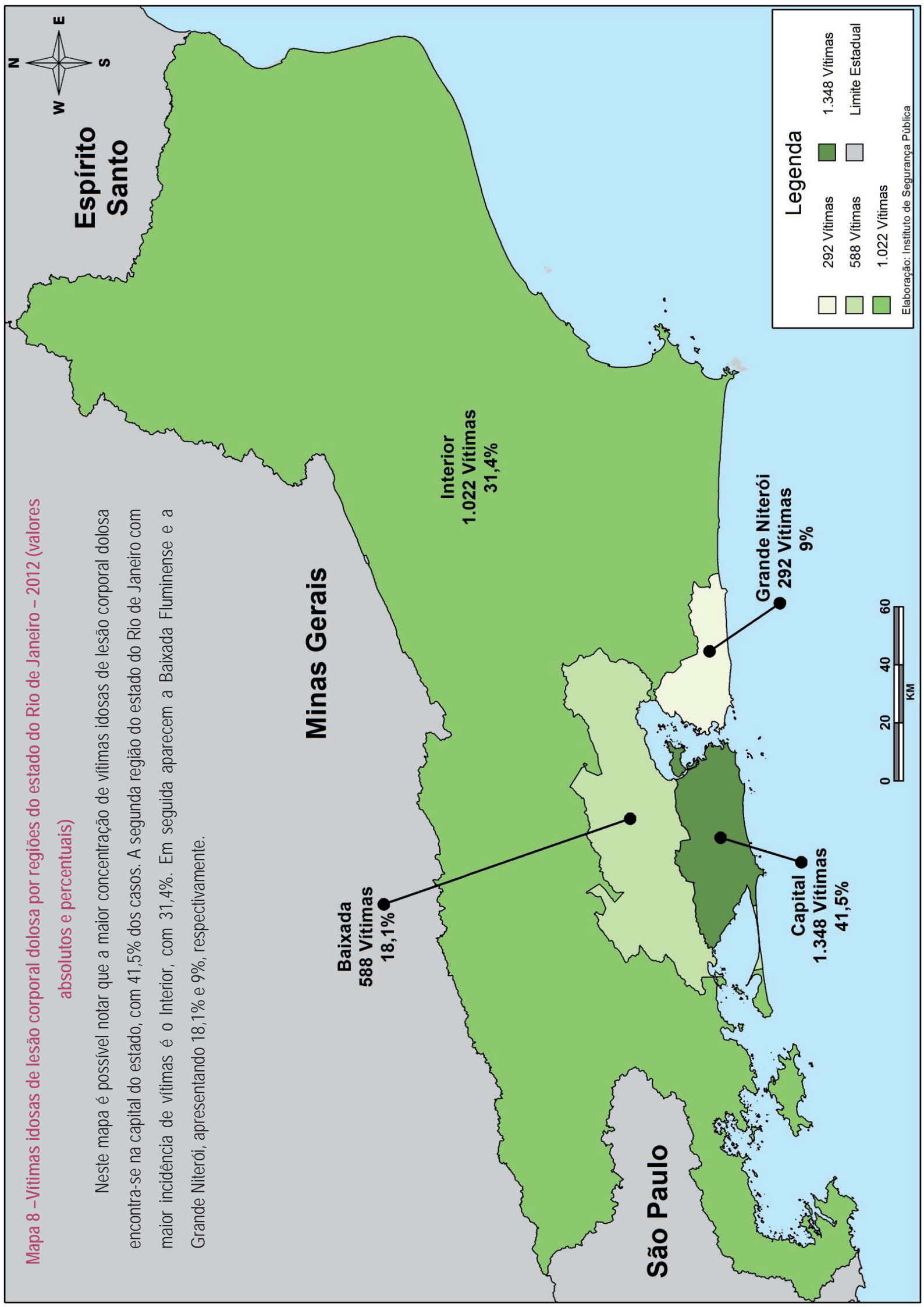
**Gráfico 24 – Provável relação entre autor e vítima - Lesão corporal dolosa contra idosos no estado do Rio de Janeiro - 2012**



Fonte: DGTIT/PCERJ

**Mapa 8 – Vítimas idosas de lesão corporal dolosa por regiões do estado do Rio de Janeiro – 2012 (valores absolutos e percentuais)**

Neste mapa é possível notar que a maior concentração de vítimas idosas de lesão corporal dolosa encontra-se na capital do estado, com 41,5% dos casos. A segunda região do estado do Rio de Janeiro com maior incidência de vítimas é o Interior, com 31,4%. Em seguida aparecem a Baixada Fluminense e a Grande Niterói, apresentando 18,1% e 9%, respectivamente.



**Legenda**

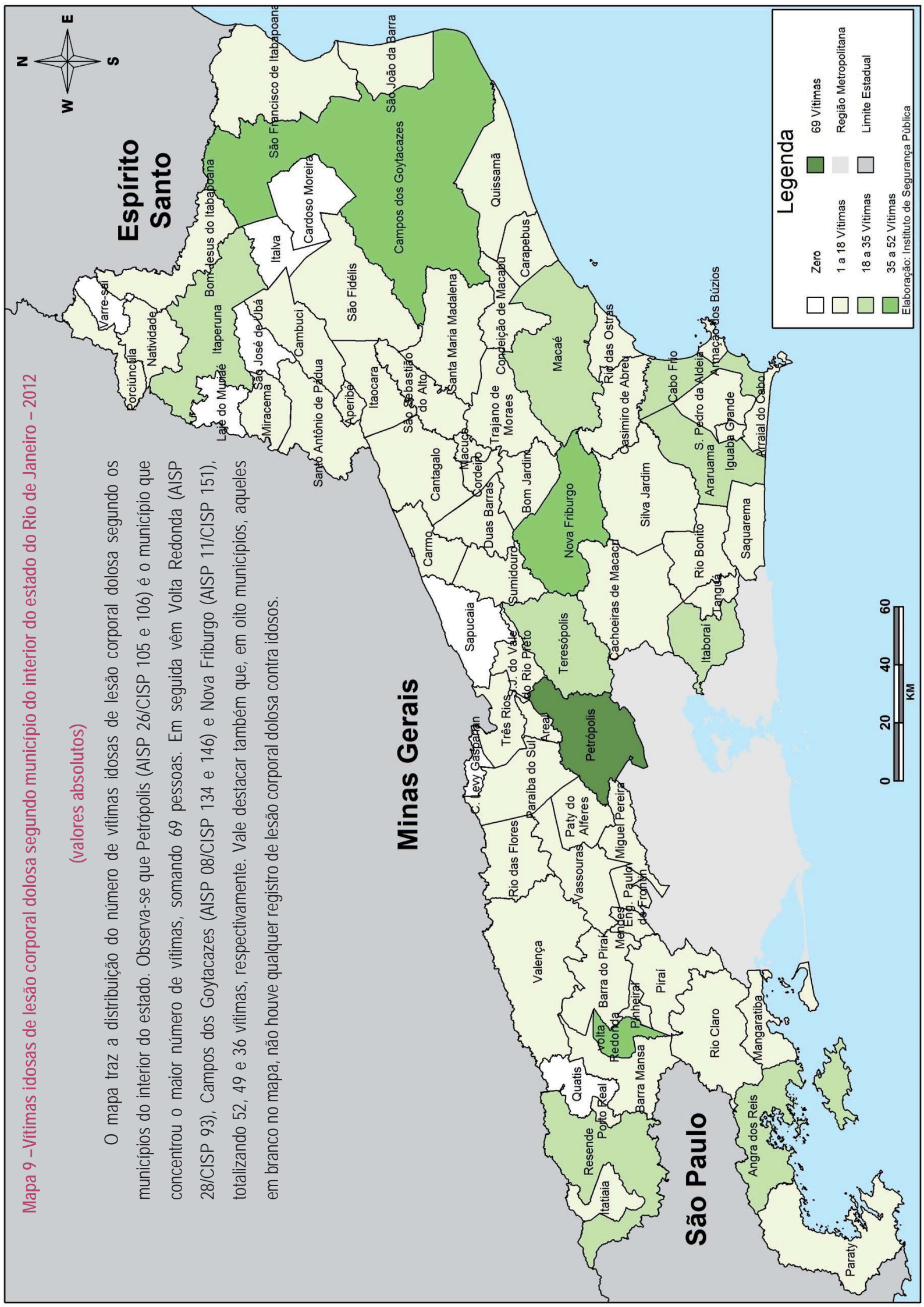
- 292 Vítimas
- 588 Vítimas
- 1.022 Vítimas
- 1.348 Vítimas
- Limite Estadual

Elaboração: Instituto de Segurança Pública

**Mapa 9 – Vítimas idosas de lesão corporal dolosa segundo município do interior do estado do Rio de Janeiro – 2012**

(valores absolutos)

O mapa traz a distribuição do número de vítimas idosas de lesão corporal dolosa segundo os municípios do interior do estado. Observa-se que Petrópolis (AISP 26/CISP 105 e 106) é o município que concentrou o maior número de vítimas, somando 69 pessoas. Em seguida vêm Volta Redonda (AISP 28/CISP 93), Campos dos Goytacazes (AISP 08/CISP 134 e 146) e Nova Friburgo (AISP 11/CISP 151), totalizando 52, 49 e 36 vítimas, respectivamente. Vale destacar também que, em oito municípios, aqueles em branco no mapa, não houve qualquer registro de lesão corporal dolosa contra idosos.

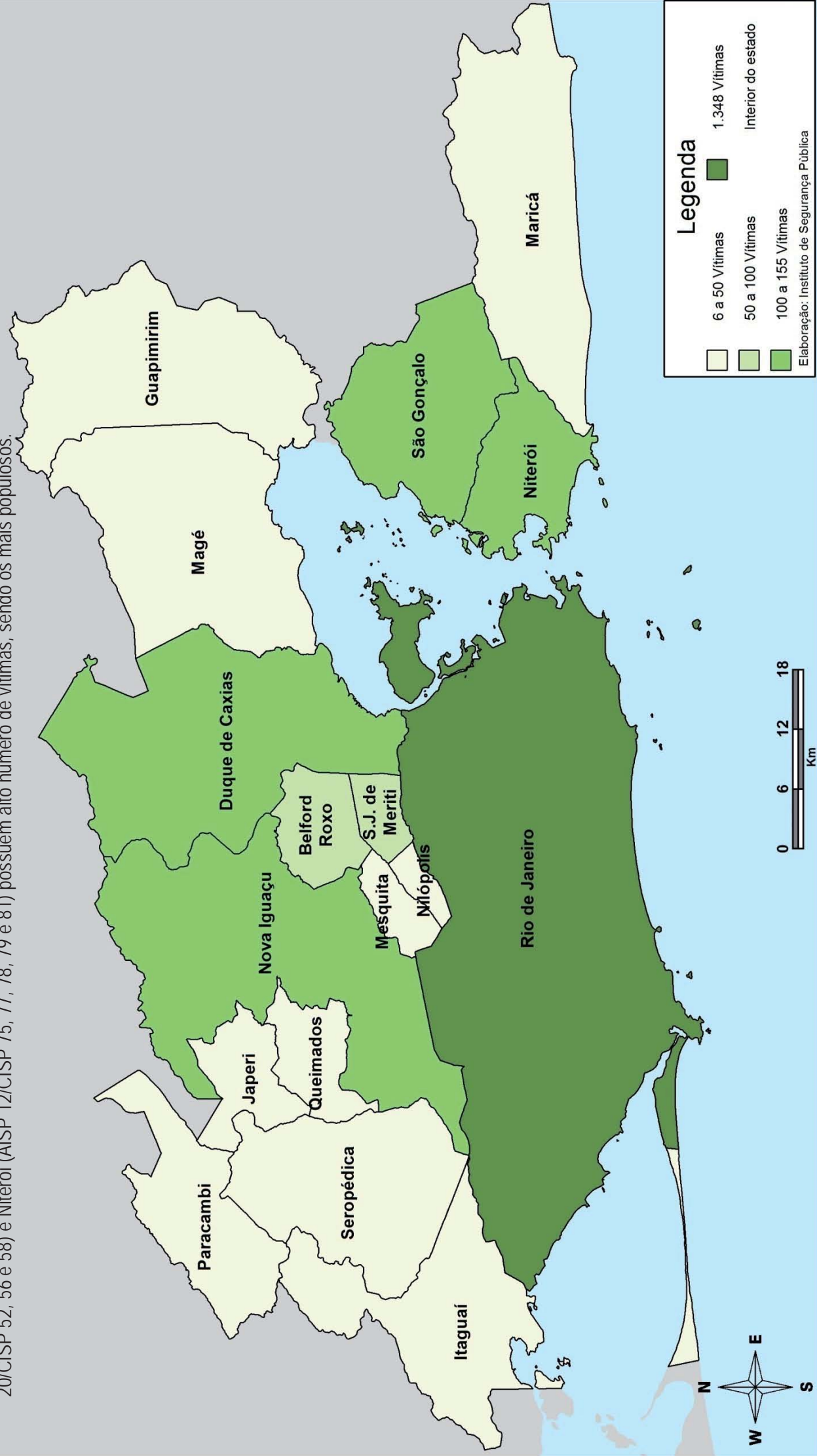


Elaboração: Instituto de Segurança Pública

**Mapa 10 – Vítimas idosas de lesão corporal dolosa segundo município da Região Metropolitana do Rio de Janeiro – 2012 (valores absolutos)**

O mapa mostra a concentração de vítimas idosas por município da Região Metropolitana do estado do Rio de Janeiro. Dentre as áreas analisadas, o Rio de Janeiro (englobando as AISP e CISP da capital do estado) aparece como o município que concentrou mais da metade dos casos, totalizando 1.348 vítimas, muito embora essa posição no ranking já fosse esperada, devido ao tamanho de sua população com mais de 60 anos.

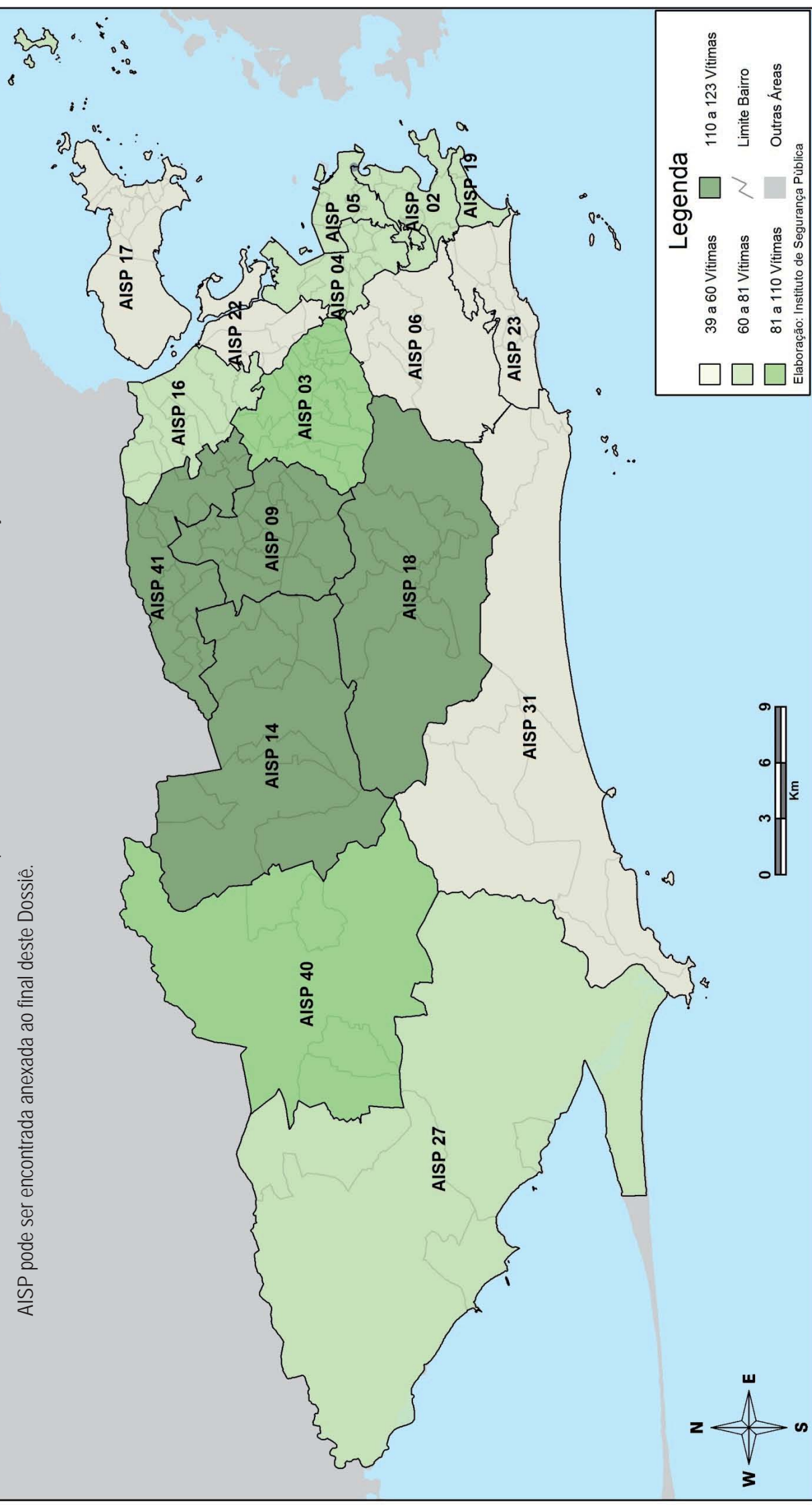
Observa-se também que os municípios de São Gonçalo (AISP 07/CISP 72, 73, 74 e 75), Duque de Caxias (AISP 15/CISP 59, 60, 61 e 62), Nova Iguaçu (AISP 20/CISP 52, 56 e 58) e Niterói (AISP 12/CISP 75, 77, 78, 79 e 81) possuem alto número de vítimas, sendo os mais populosos.



Mapa 11 – Vítimas idosas de lesão corporal dolosa segundo Área Integrada de Segurança Pública da capital do estado do Rio de Janeiro – 2012

(valores absolutos)

Em relação à capital do estado, nota-se que as AISP 09, 14, 18 e 41 são as áreas que apresentam o maior número de vítimas de lesão corporal dolosa registrado. Em segundo lugar aparecem a AISP 40 e a 03. Todas essas se situam nas Zonas Norte e Oeste. No entanto, observa-se que é a Zona Norte, composta pelas AISP 03, 06, 09, 16, 17, 22 e 41, a região que concentra o maior número de idosos vítimas em toda capital do estado do Rio de Janeiro. Como já mencionado, a relação de AISP pode ser encontrada anexada ao final deste Dossiê.





## Crimes contra o patrimônio

Os crimes contra o patrimônio são aqueles que imputam dano à vítima por meio da apropriação de bens com valor pecuniário ou outros direitos com expressão econômica. Nesta seção serão analisados os seguintes crimes contra o patrimônio: estelionato e extorsão.

## Estelionato

De acordo com o artigo 171 do Código Penal, estelionato é definido como: “Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento”. O planejamento para o enfrentamento desse delito parece fundamental, pois ele é, de longe, o que mais vitimiza os idosos.

**Tabela 5 - Série histórica de vítimas idosas de estelionato no estado do Rio de Janeiro - 2005 a 2012**

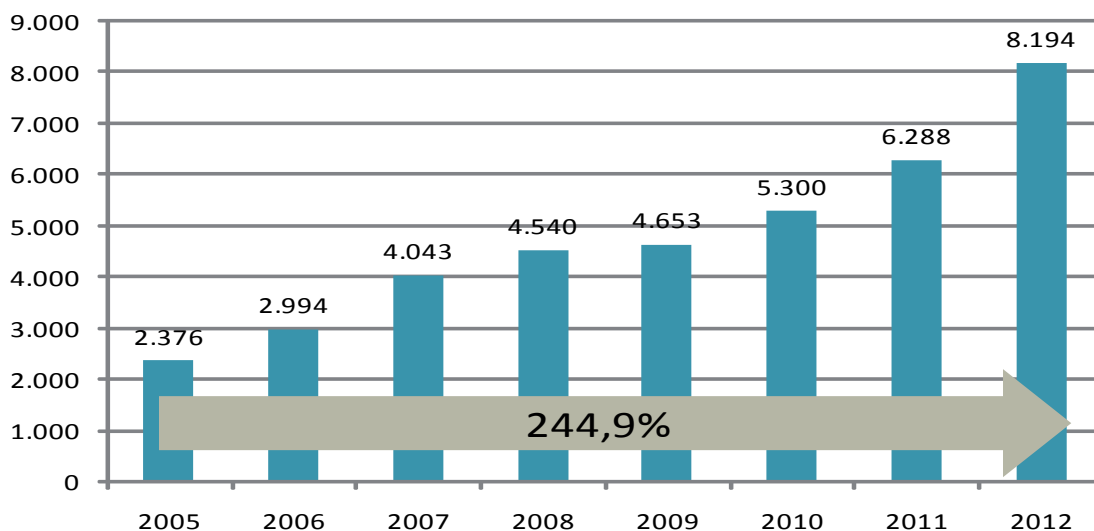
Ano	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total
2005	189	140	168	185	215	202	219	234	205	167	215	237	2.376
2006	233	236	245	205	251	228	271	241	251	317	276	240	2.994
2007	314	327	366	277	365	341	331	346	321	375	350	330	4.043
2008	374	391	406	388	408	361	402	378	354	368	355	355	4.540
2009	377	330	385	348	401	381	430	430	367	430	367	407	4.653
2010	390	356	501	403	491	475	461	424	406	460	468	465	5.300
2011	419	476	453	441	555	488	539	589	579	564	621	564	6.288
2012	594	511	658	547	730	614	740	759	626	845	880	690	8.194
<b>Total Geral</b>												<b>38.388</b>	

Fonte: ASPLAN/GEPDL/DGTIT/PCERJ

O número de vítimas de estelionato (tabela 5) no estado do Rio de Janeiro alcançou seu recorde na série histórica no ano de 2012, com 8.194 vítimas, bastante superior ao ano anterior. Este total significa uma média mensal de 683 vítimas em 2012, contra a de 524 encontrada em 2011. Em termos diários, as médias são de 22 vítimas em 2012 e 17 em 2011. Os piores meses da série são novembro de 2012, com 880 vítimas, seguido de outubro do mesmo ano, com 845. São os únicos dois meses com um total superior a 800 vítimas.

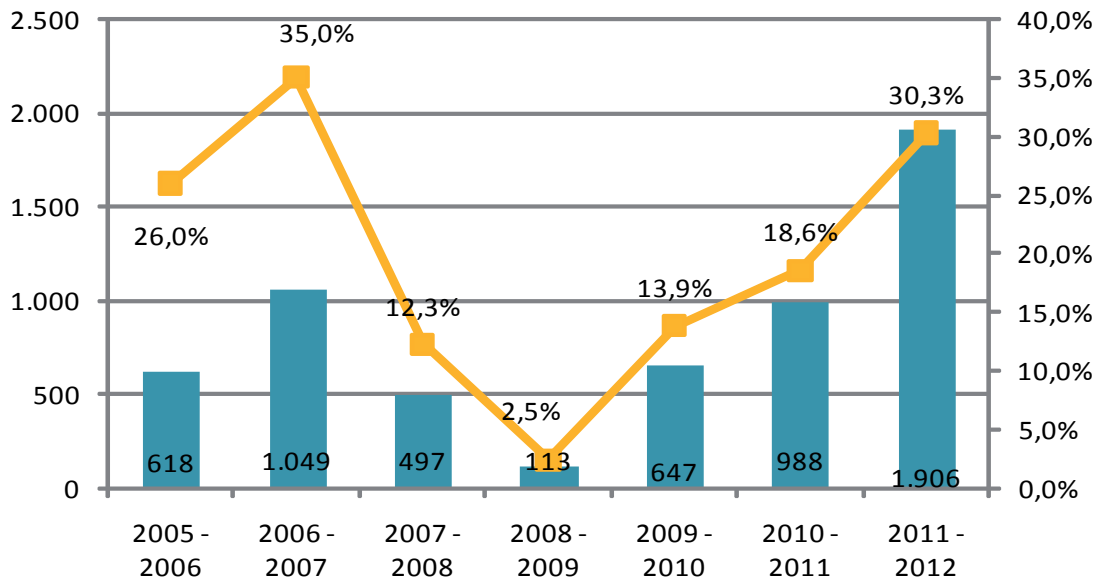
No gráfico 25 estão os números anuais de vítimas, o que auxilia na observação do aumento do número de vítimas. Nota-se que o aumento entre 2005 e 2012 foi de 244,9%, ou seja, mais do que triplicou o número de vítimas nesses últimos oito anos.

**Gráfico 25 - Evolução absoluta e percentual das vítimas idosas de estelionato no estado do Rio de Janeiro - 2005 a 2012**



Fonte: DGTIT/PCERJ

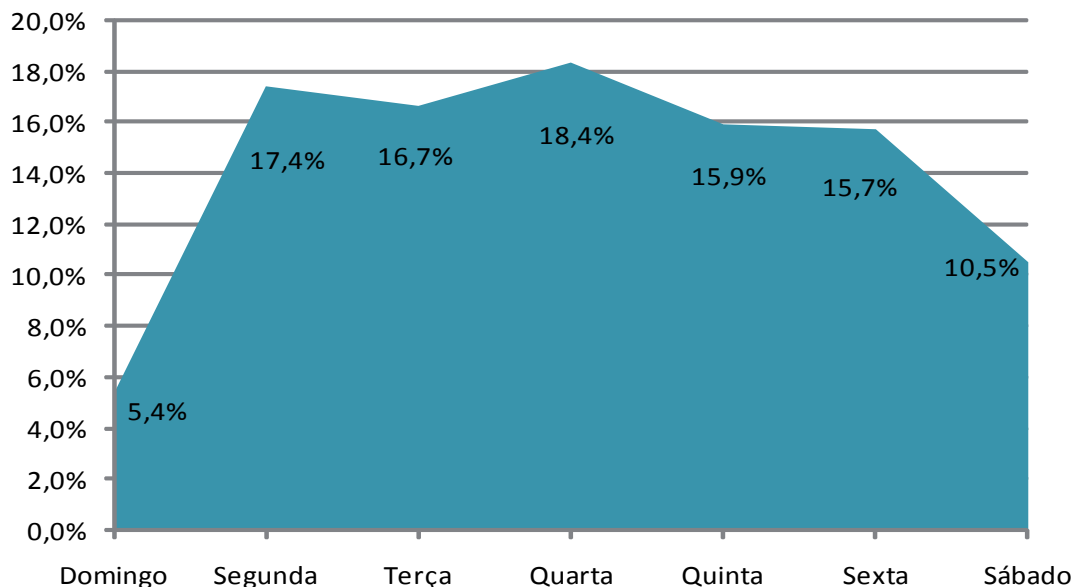
**Gráfico 26 - Variação absoluta e percentual anual das vítimas idosas de estelionato no estado do Rio de Janeiro - 2005 a 2012**



Fonte: DGTIT/PCERJ

No gráfico 26 veem-se as variações anuais em termos absolutos e percentuais. Nota-se que os anos de 2007 e 2012 tiveram os maiores crescimentos, tanto absoluto quanto percentual, em relação aos seus respectivos anos anteriores. Em 2007, o aumento foi da ordem de 35,0%, ou mais 1.049 vítimas em relação a 2006. Já em 2012 houve mais 1.906 vítimas do que em 2011, o que representou uma alta de 30,3%.

**Gráfico 27 - Dia da semana do fato - Estelionato contra idosos no estado do Rio de Janeiro - 2012**



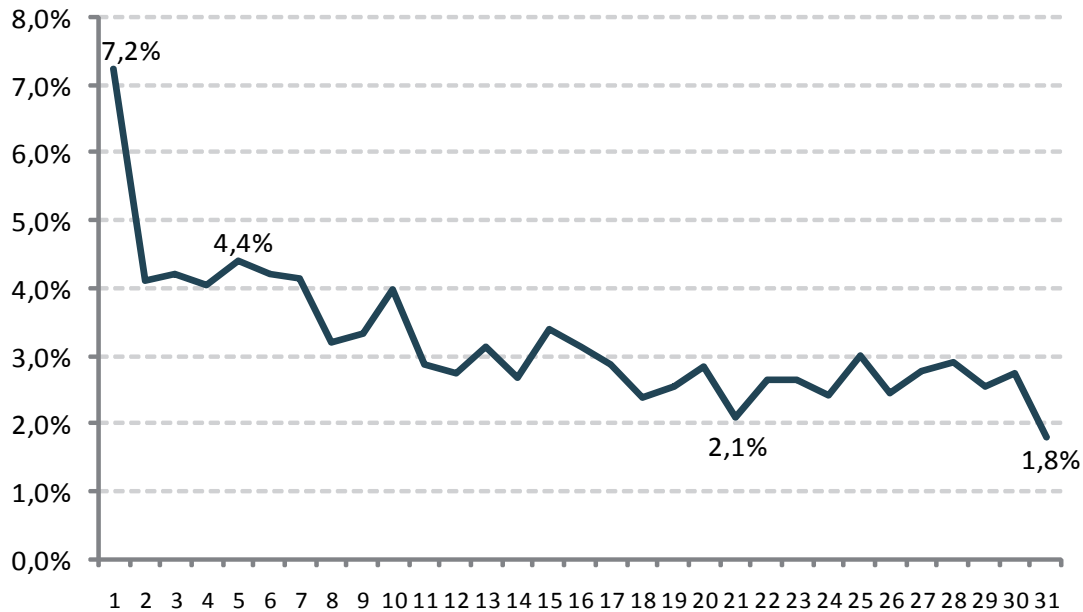
Fonte: DGTIT/PCERJ

Em relação aos dias da semana do fato, conforme visto no gráfico 27, nota-se que é um crime eminentemente ligado aos dias úteis, talvez por o mais das vezes ser cometido, supostamente, por criminosos que se passam por comerciantes, empresários ou com vínculos com o sistema financeiro. O dia com maior número de vítimas foi a quarta-feira, com 18,4% do total, seguido de segunda-feira, com 17,4%, e terça-feira, com 16,7%.



Em relação ao dia do mês, apresentado no gráfico 28, vê-se que há uma clara tendência de o crime ocorrer nos primeiros dias do mês. O primeiro dia, entretanto, é ainda mais destacado, com 7,2% do total. É importante lembrar que as aposentadorias e pensões são pagas entre os últimos cinco e os primeiros cinco dias do mês, o que talvez explique esse alto percentual no começo do mês. Tal informação, portanto, se coaduna com a do gráfico anterior, em relação ao dia da semana, indicando que tal prática delituosa tem ligação direta com os momentos de recebimento de dinheiro por parte dos idosos.

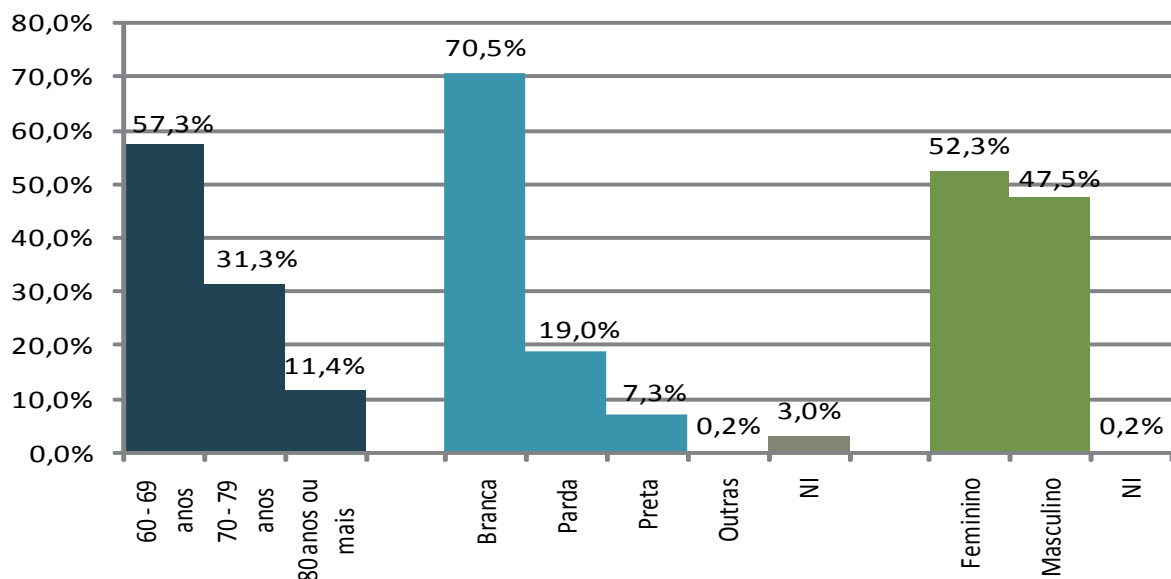
**Gráfico 28 - Dia do mês do fato - Estelionato contra idosos no estado do Rio de Janeiro - 2012**



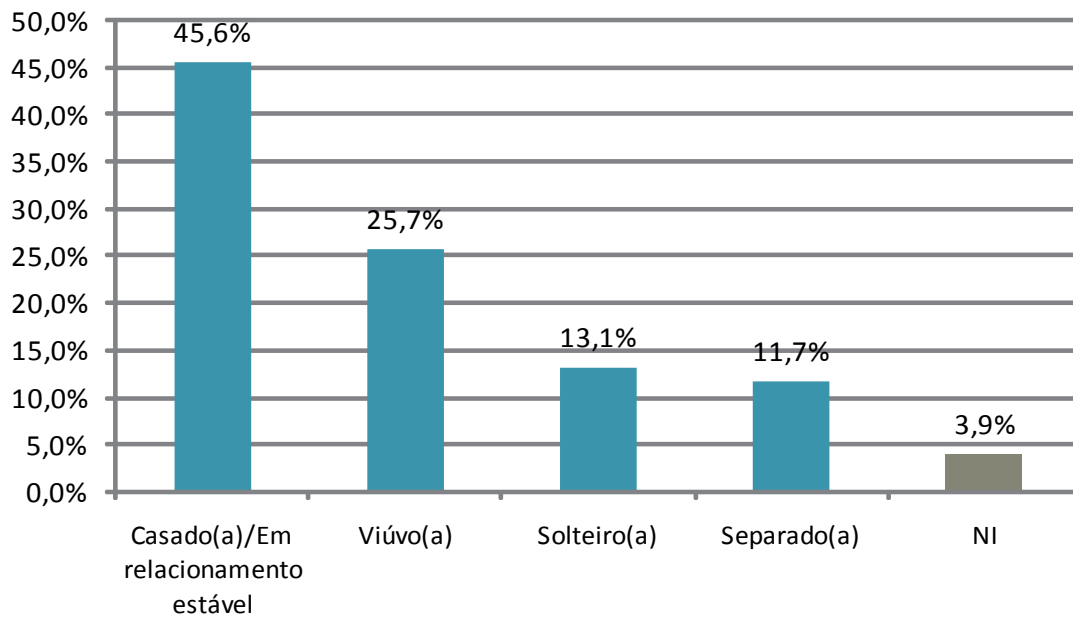
Fonte: DGTIT/PCERJ

Quanto ao perfil do vitimado, observável no gráfico 29, vê-se que a maioria das vítimas está entre os 60 e 69 anos (57,3%) e é de cor branca (70,5%), além de ser composta por mulheres (52,3%), ainda que com pequena diferença em relação aos homens.

**Gráfico 29 - Perfil do vitimado - Estelionato contra idosos no estado do Rio de Janeiro - 2012**



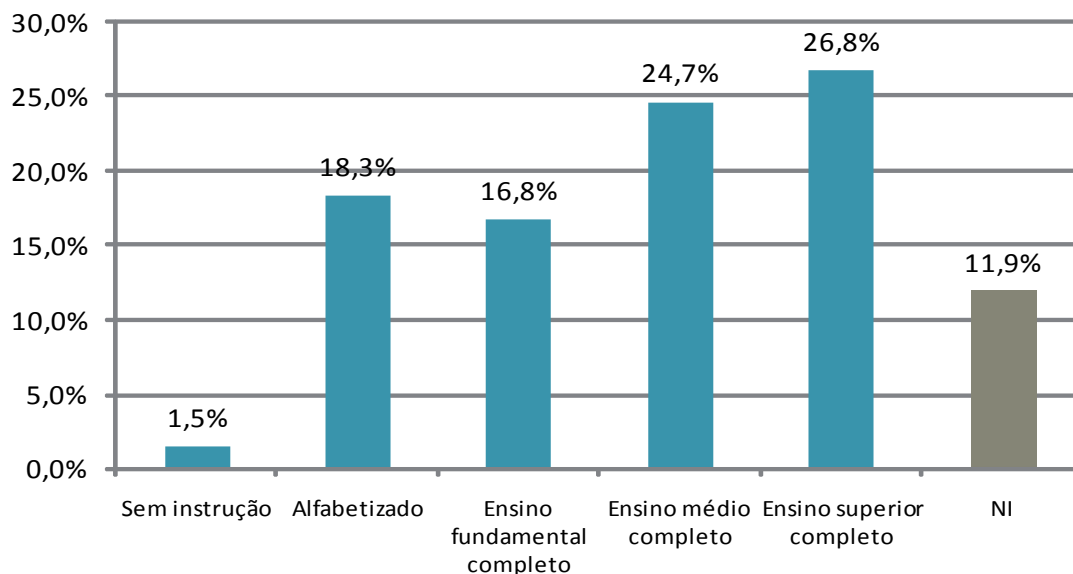
Fonte: DGTIT/PCERJ

**Gráfico 30 - Estado civil do vitimado - Estelionato contra idosos no estado do Rio de Janeiro - 2012**

Fonte: DGTIT/PCERJ

O estado civil mais comum das vítimas idosas de estelionato, identificado no gráfico 30, é "casado" ou "em relacionamento estável", com 45,6%. Os viúvos somaram 25,7% do total, contra 13,1% de solteiros e 11,7% dos separados.

Em relação ao nível de instrução da vítima idosa de estelionato, observável no gráfico 31, vê-se que, diferentemente do que ocorre nos crimes de ameaça e lesão corporal dolosa, os principais atingidos por esse delito são pessoas com alto grau de instrução. A maioria delas possui ensino superior completo, com 26,8% do total. Aquelas com ensino médio completo alcançam 24,7% do total. Juntas, são mais da metade das vítimas, o que indica um perfil bastante distinto dos crimes contra a pessoa analisados anteriormente.

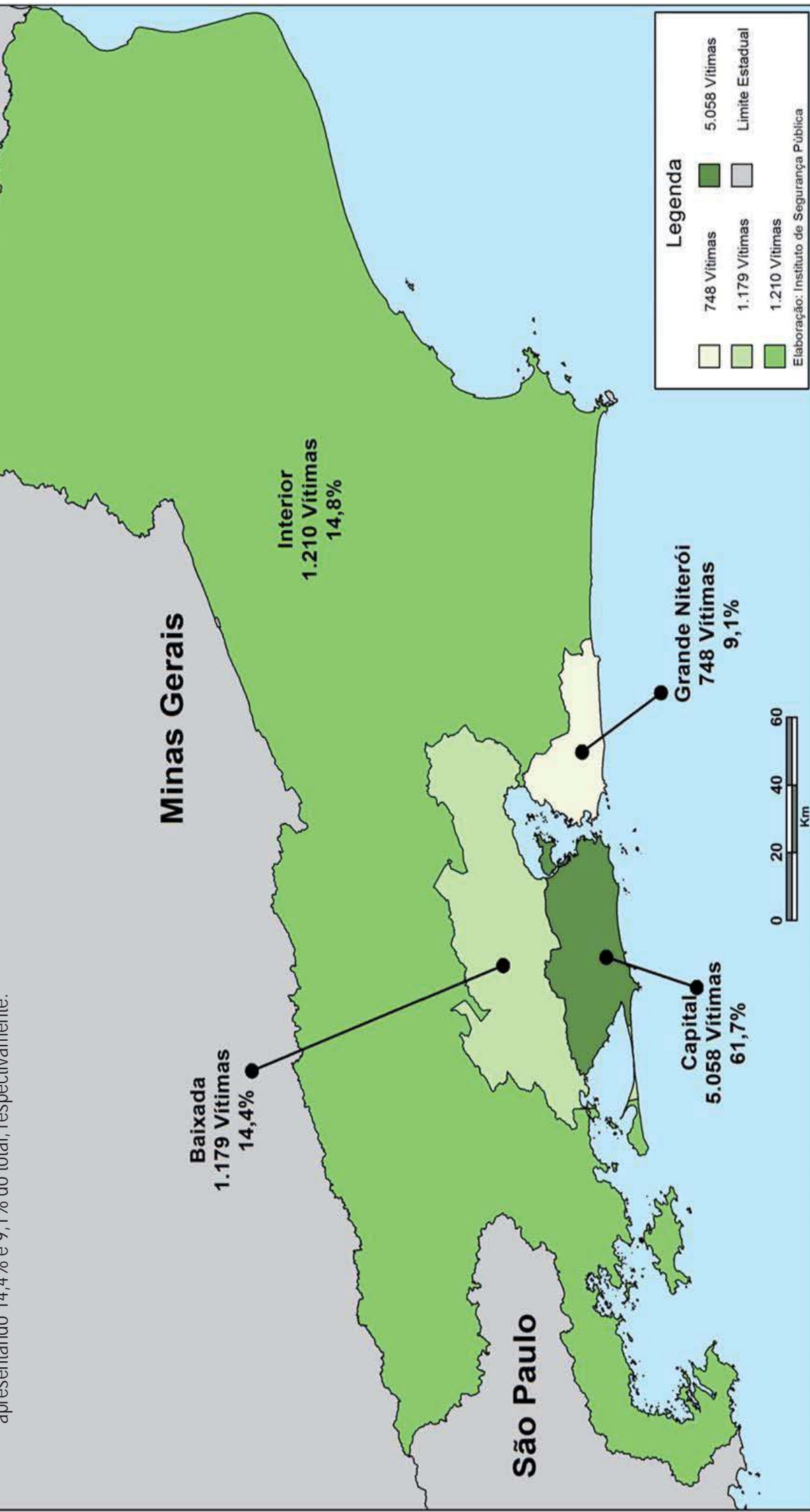
**Gráfico 31 - Nível de instrução do vitimado - Estelionato contra idosos no estado do Rio de Janeiro - 2012**

Fonte: DGTIT/PCERJ

Mapa 12 – Vítimas idosas de estelionato segundo regiões do estado do Rio de Janeiro – 2012

(valores absolutos e percentuais)

Com relação à distribuição de vítimas idosas de estelionato por regiões do estado do Rio de Janeiro, observa-se que a capital do estado concentrou mais da metade dos registros de vítimas, somando 61,7%. O Interior aparece em seguida, com 14,8% das vítimas. Por fim, vêm a Baixada Fluminense e a Grande Niterói, apresentando 14,4% e 9,1% do total, respectivamente.

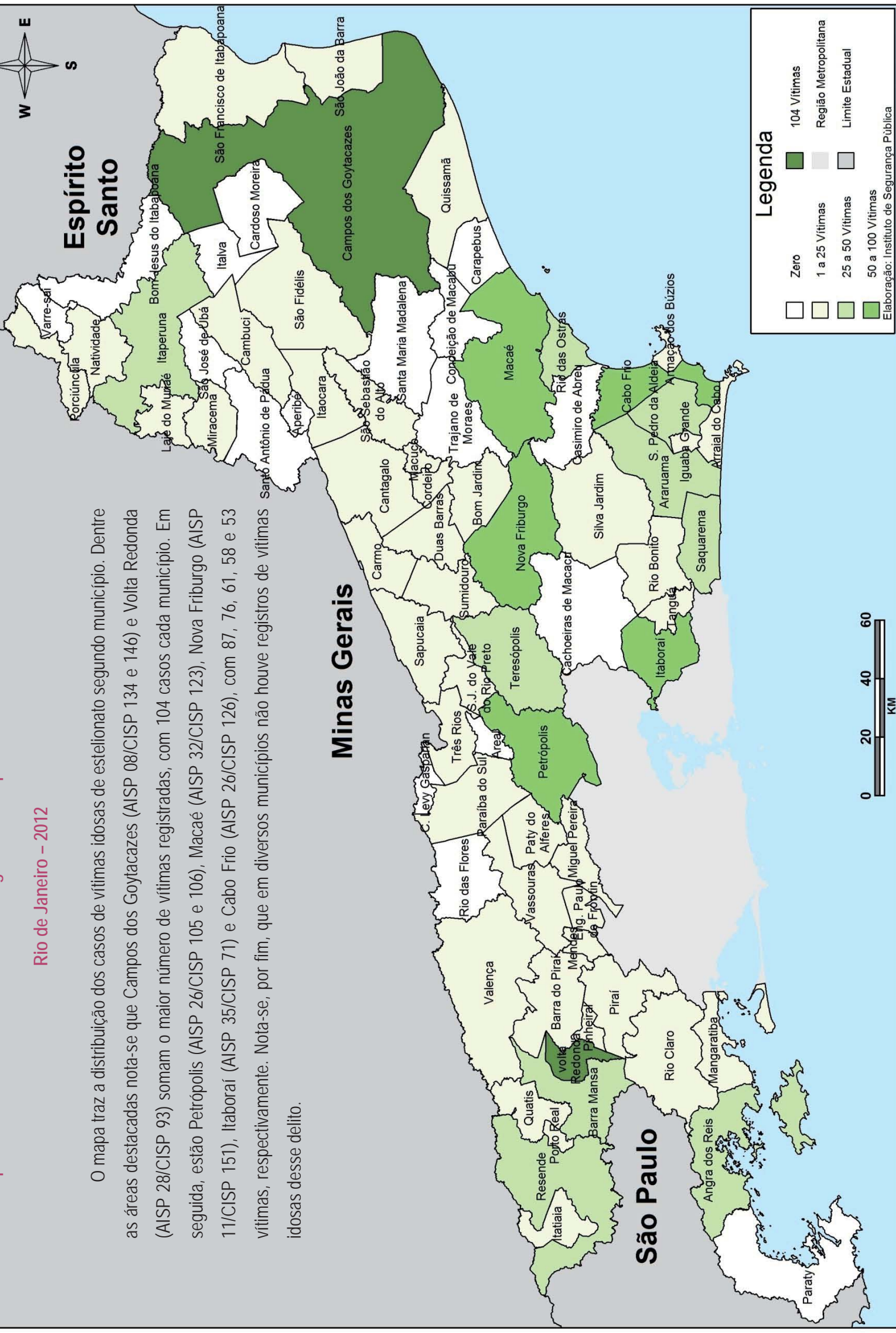


Mapa 13 – Vítimas idosas de estelionato segundo município do interior do estado do

### Rio de Janeiro – 2012

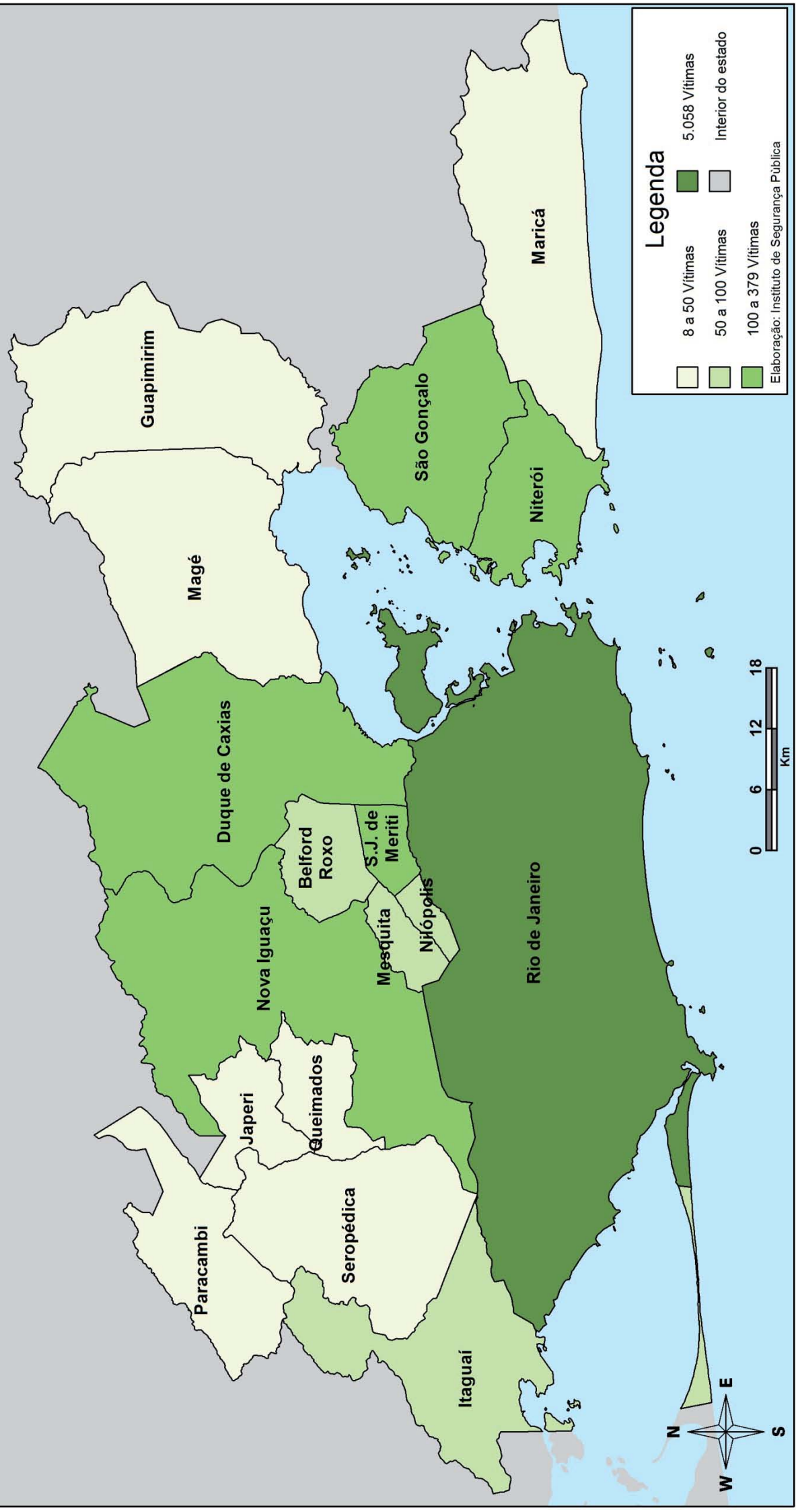
O mapa traz a distribuição dos casos de vítimas idosas de estelionato segundo município. Dentre as áreas destacadas nota-se que Campos dos Goytacazes (AISP 08/CISP 134 e 146) e Volta Redonda (AISP 28/CISP 93) somam o maior número de vítimas registradas, com 104 casos cada município. Em seguida, estão Petrópolis (AISP 26/CISP 105 e 106), Macaé (AISP 32/CISP 123), Nova Friburgo (AISP 11/CISP 151), Itaboraí (AISP 35/CISP 71) e Cabo Frio (AISP 26/CISP 126), com 87, 76, 61, 58 e 53 vítimas, respectivamente. Nota-se, por fim, que em diversos municípios não houve registros de vítimas idosas desse delito.

## Minas Gerais



**Mapa 14 - Vítimas idosas de estelionato segundo município da Região Metropolitana do Rio de Janeiro – 2012 (valores absolutos)**

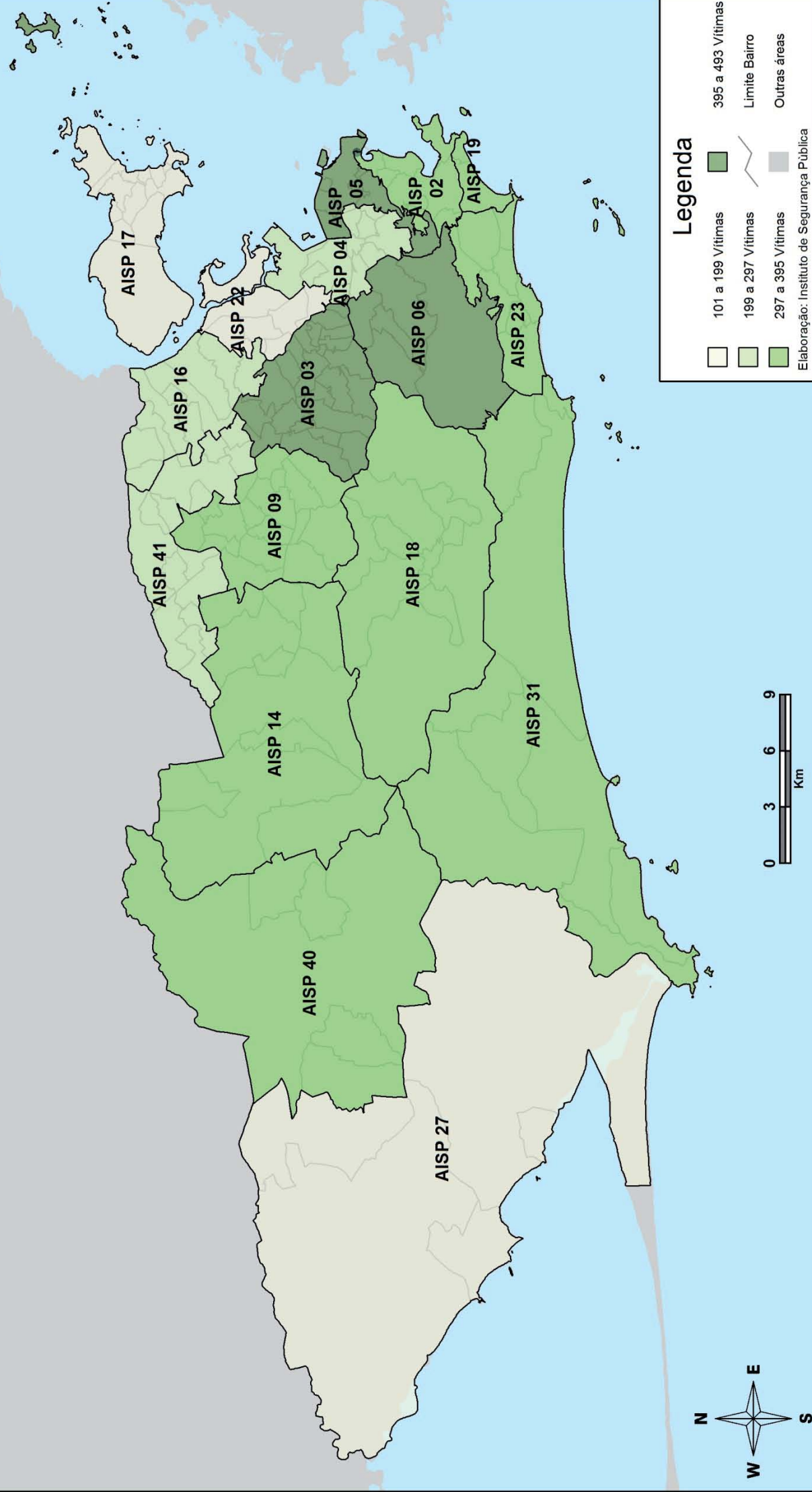
Analisando-se as vítimas idosas de estelionato na Região Metropolitana do estado do Rio de Janeiro, observa-se que o município do Rio de Janeiro (englobando as AISP e CISP da capital do estado) concentra mais da metade das casos registrados, totalizando 5.058 vítimas, o que se explica pelo tamanho da sua população. Destacam-se também, com um alto número de vítimas, Niterói (AISP 12/CISP 75, 77, 78 e 79), Duque de Caxias (AISP 15/CISP 59, 60, 61 e 62), São Gonçalo (AISP 07/CISP 72, 73, 74 e 75), Nova Iguaçu (AISP 20/CISP 52, 56 e 58) e São João de Meriti (AISP 21/CISP 64), totalizando 379, 328, 320, 274 e 183 vítimas, respectivamente.



Mapa 15 – Vítimas idosas de estelionato segundo Área Integrada de Segurança Pública da capital do estado do Rio de Janeiro – 2012

(valores absolutos)

Com relação à concentração de vítimas idosas segundo AISP da capital do estado do Rio de Janeiro, nota-se que as AISP 03, 05 e 06 são as áreas que apresentam os maiores números de vítimas registradas. Em seguida estão: AISP 02, AISP 09, AISP 14, AISP 18, AISP 19, AISP 23, AISP 31 e AISP 40.



## Extorsão

A extorsão está presente no título II do Código Penal, que trata dos crimes contra o patrimônio, no capítulo II, intitulado “Do Roubo e da Extorsão”. Nota-se, portanto, que é crime bastante assemelhado ao roubo, muito embora possua diferenças importantes. A extorsão, diferentemente do roubo, no qual há a simples subtração do bem, ocorre com o constrangimento de alguém para fazer ou deixar fazer algo que vá trazer prejuízo a si ou a outrem. Dessa forma, na extorsão faz-se indispensável a participação da vítima.

A definição fica mais clara com a citação: “Art. 158 - Constranger alguém, mediante violência ou grave ameaça, e com o intuito de obter para si ou para outrem indevida vantagem econômica, a fazer, tolerar que se faça ou deixar fazer alguma coisa”. Casos nos quais a vítima precisa preencher uma assinatura ou digitar a senha de acesso às informações bancárias, por exemplo, seriam enquadrados no crime de extorsão, em princípio.

**Tabela 6 - Série histórica de vítimas idosas de extorsão no estado do Rio de Janeiro - 2005 a 2012**

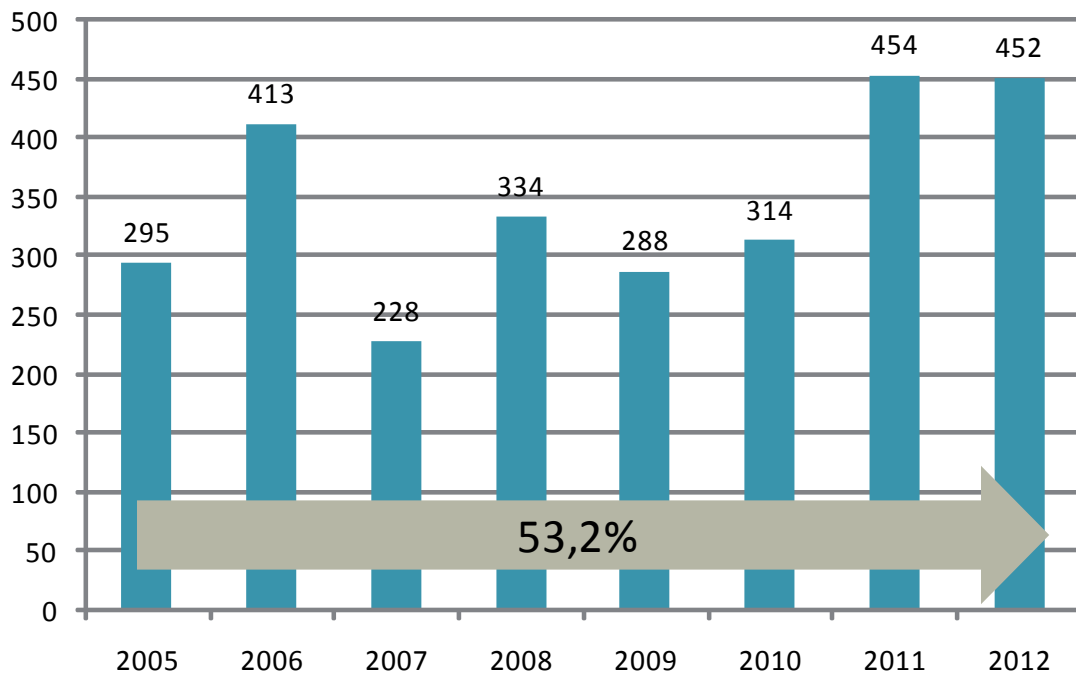
Ano	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total
2005	24	24	27	33	42	42	16	19	16	17	14	21	295
2006	24	24	40	17	22	18	11	13	28	75	78	63	413
2007	36	10	30	28	9	6	15	19	14	16	22	23	228
2008	24	32	30	25	21	18	26	28	26	44	36	24	334
2009	16	29	37	29	30	32	21	18	20	17	22	17	288
2010	9	12	28	36	30	24	19	41	22	36	32	25	314
2011	36	22	37	38	53	40	51	36	46	44	32	19	454
2012	28	31	32	40	55	75	58	27	19	25	25	37	452
<b>Total Geral</b>												<b>2.778</b>	

Fonte: ASPLAN/GEPDL/DGTIT/PCERJ

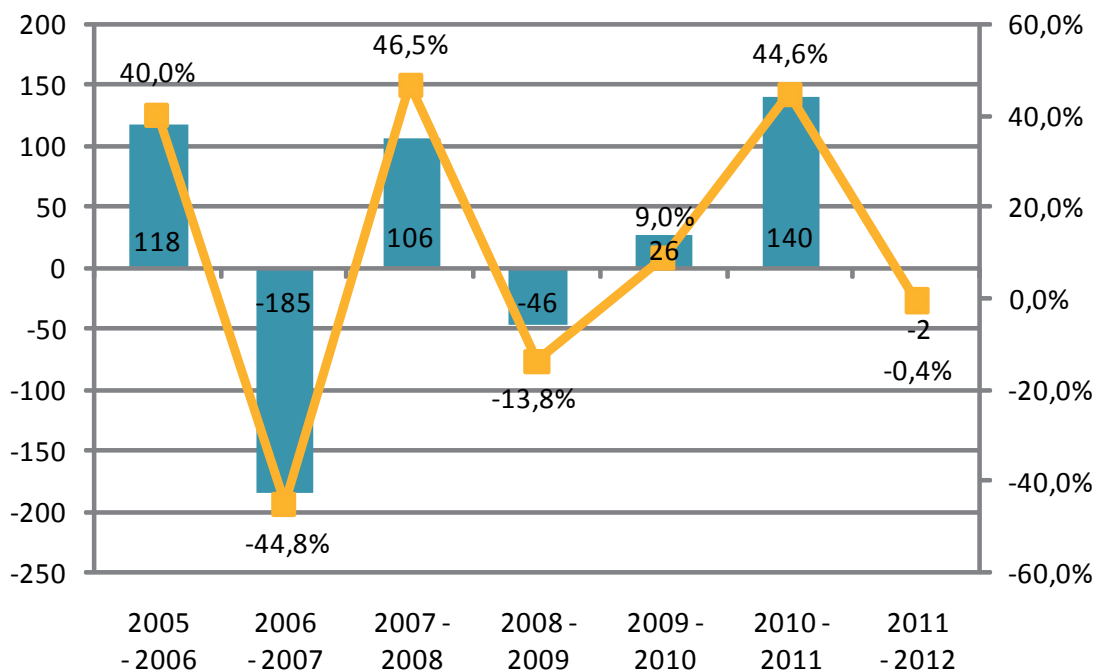
No tabela 6 vê-se a série histórica mensal de vítimas idosas de extorsão. Nota-se que, em 2012, foram 452 vítimas, o que dá uma média mensal de 38 vítimas, um pouco mais de uma por dia. O mês de junho de 2012 contabilizou 75 vítimas, próximo do pior mês da série, que foi novembro de 2006, quando houve 78 vítimas.

O gráfico 32 ajuda a enxergar os totais anuais, permitindo outra visualização sobre os dados. Nela, observa-se como os anos de 2006, 2011 e 2012 estão num patamar diferente dos demais, pois possuem um total de vítimas acima dos 400. O ano de 2007 é aquele com menor número, 228 vítimas. Por fim, observa-se que entre 2005 e 2012 a variação foi positiva em 53,2%.

**Gráfico 32 - Evolução absoluta e percentual das vítimas idosas de extorsão no estado do Rio de Janeiro - 2005 a 2012**



**Gráfico 33 - Variação absoluta e percentual anual das vítimas idosas de extorsão no estado do Rio de Janeiro - 2005 a 2012**

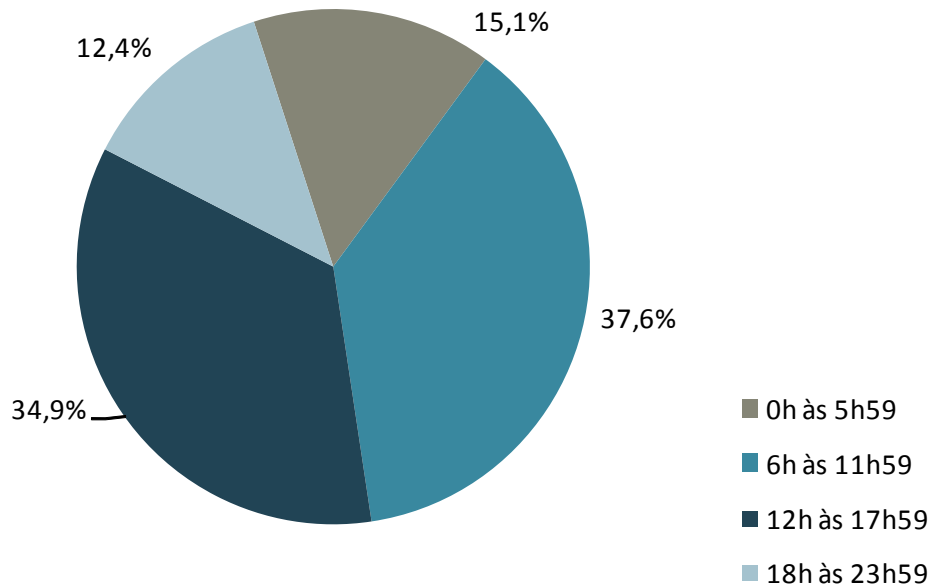


No que tange às variações anuais, nota-se pelo gráfico 33 que não há estabilidade nos números de vítimas anuais. Se em 2006, 2008, 2010, 2011 e 2012 houve crescimento nos números de vítimas, em 2007, 2009 e 2012 aconteceram reduções. Além disso, em três dos anos com aumentos, estes foram acima dos 40,0%. Em um dos anos com queda no número de vítimas, esta também foi acima dos 40,0%.



Em relação à faixa de hora do fato, observa-se, segundo o gráfico 34, que os eventos ocorreram principalmente no horário diurno e vespertino: respectivamente, 37,6% e 34,9% do total, o que somando dá 72,5%. Quanto ao horário da manhã, a concentração se deu principalmente no horário das 10h. O percentual dessa hora é bastante superior aos demais, o que acaba por distorcer o gráfico que vinha sendo utilizado para apresentar essa informação. Tal distorção impediria uma boa visualização da distribuição das vítimas pela hora do fato.

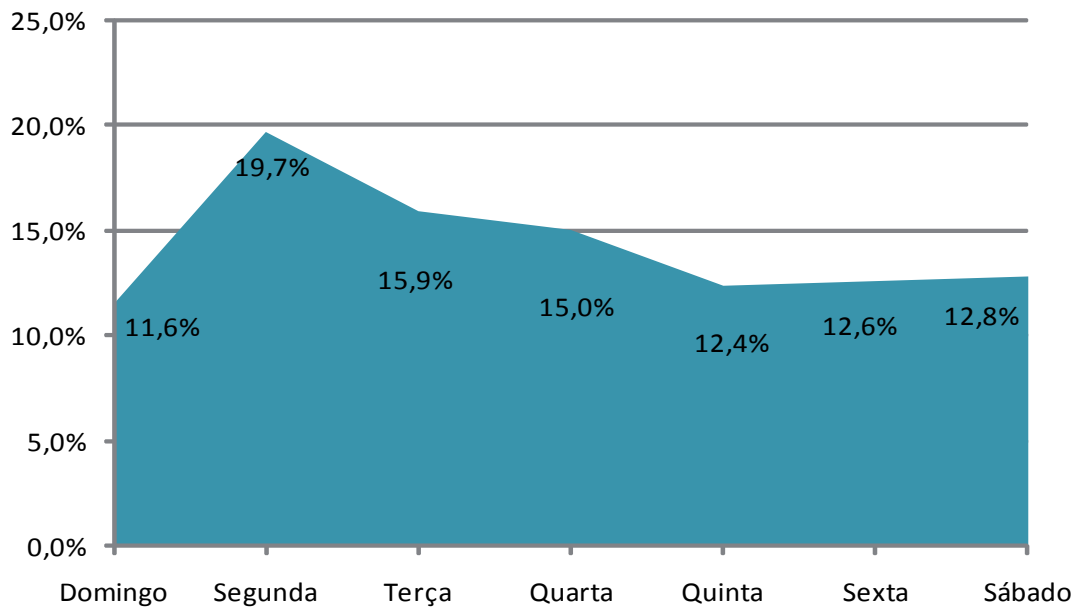
**Gráfico 34 - Faixa de hora do fato- Extorsão contra idosos no estado do Rio de Janeiro - 2012**



Fonte: DGTIT/PCERJ

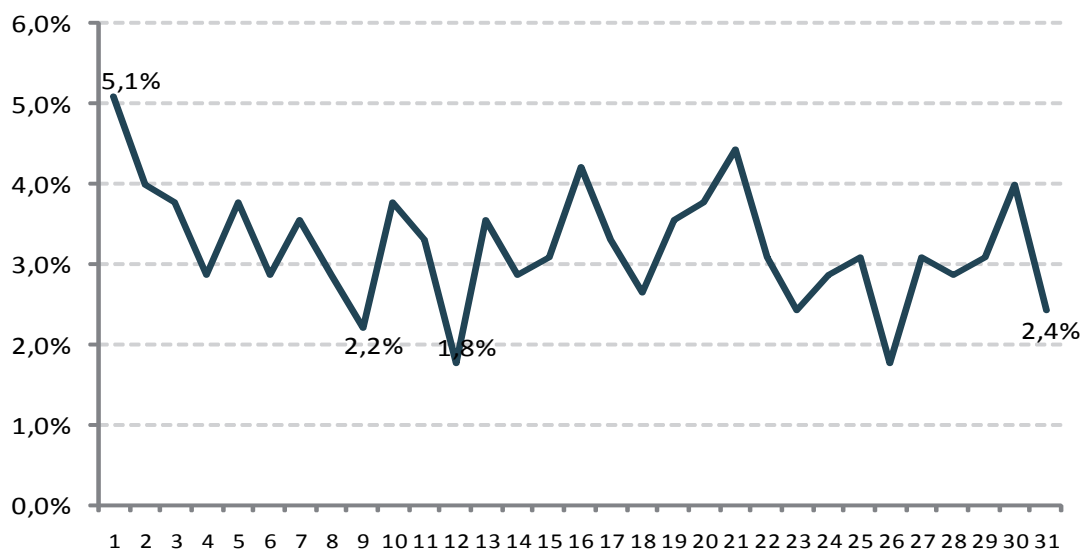
Quanto ao dia da semana do fato, é possível observar, por meio do gráfico 35, que a maioria das vítimas sofre a extorsão na segunda-feira (19,7% do total). Em seguida aparecem a terça-feira e a quarta-feira, com, respectivamente, 15,9% e 15,0%, o que indica, provavelmente, a relação desse crime com momentos de recebimento de benefícios e pensões pelos idosos. A essa conclusão pode-se chegar com a conjugação da informação quanto ao dia da semana e hora do fato com a do dia do mês, indicada no gráfico 36. Nesse gráfico vê-se que o primeiro dia do mês concentra 5,1% dos crimes. O segundo, 4,0%, e o terceiro, 3,8%. Juntos, somam 12,9% do total de vítimas.

**Gráfico 35 - Dia da semana do fato - Extorsão contra idosos no estado do Rio de Janeiro - 2012**



Fonte: DGTIT/PCERJ

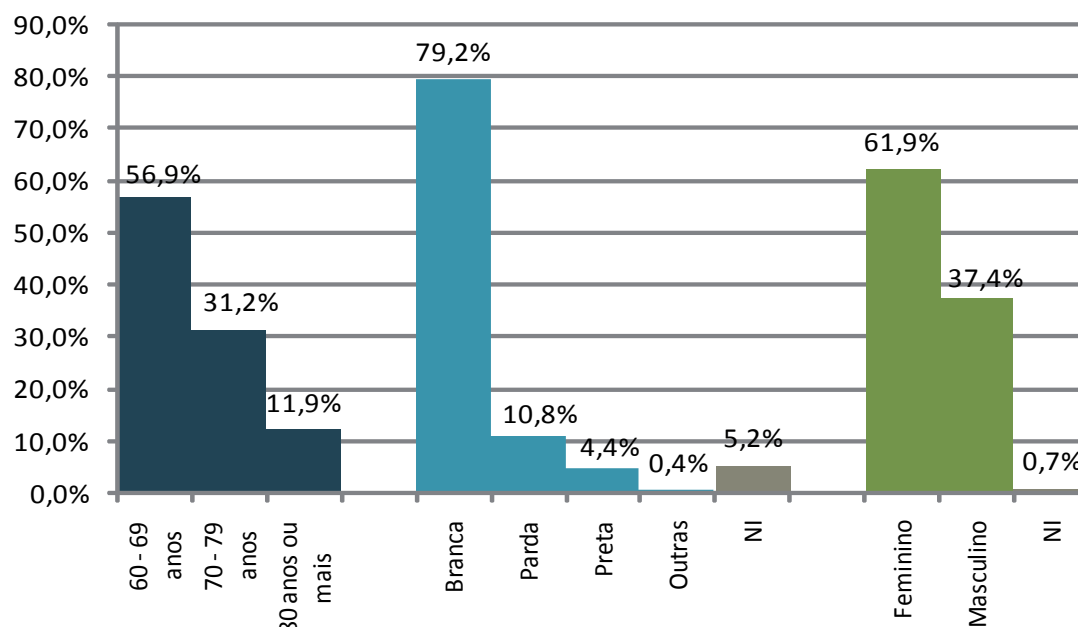
**Gráfico 36 - Dia do mês do fato - Extorsão contra idosos no estado do Rio de Janeiro - 2012**



Fonte: DGTIT/PCERJ

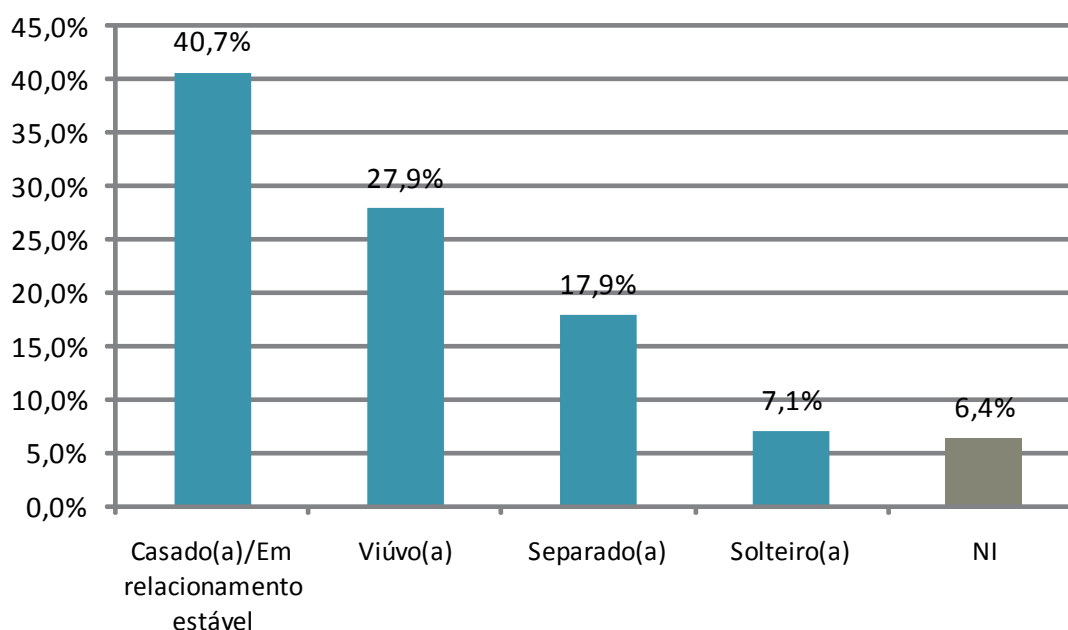
Com relação ao perfil do vitimado, nota-se no gráfico 37 que, em sua maioria, essas pessoas estão entre os 60 e 69 anos (56,9%), são brancas (79,2%) e mulheres (61,9%). Talvez o ponto mais importante na análise desse perfil seja a maior diferença entre homens e mulheres, bastante distinta em comparação com a ameaça, lesão corporal dolosa e estelionato, crimes já analisados.

**Gráfico 37 - Perfil do vitimado - Extorsão contra idosos no estado do Rio de Janeiro - 2012**



Fonte: DGTIT/PCERJ

**Gráfico 38 - Estado civil do vitimado - Extorsão contra idosos no estado do Rio de Janeiro - 2012**

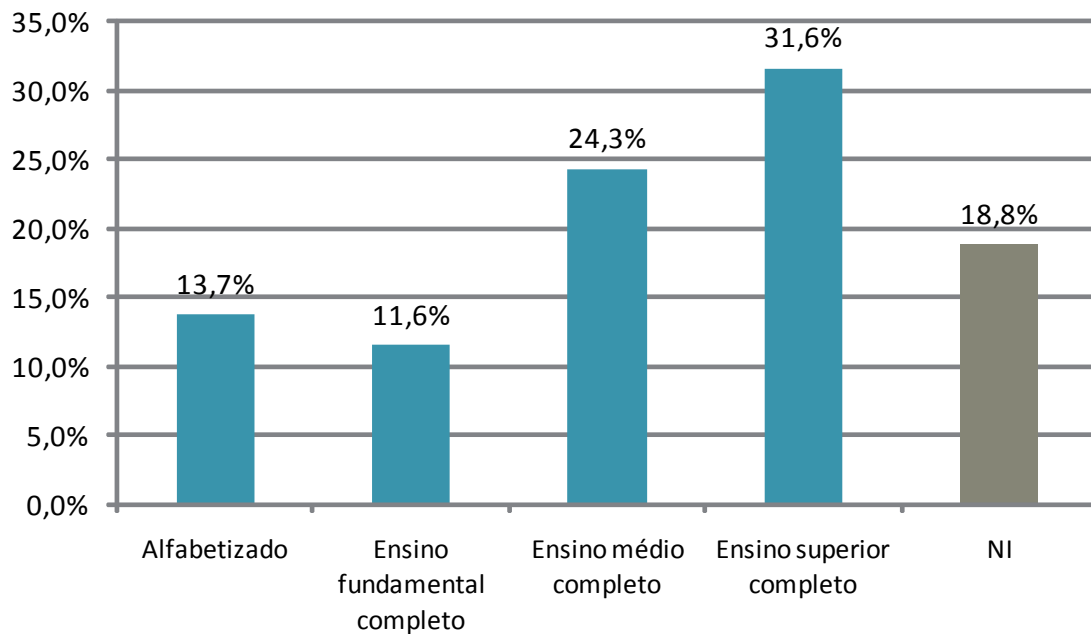


Fonte: DGTIT/PCERJ

Em relação ao estado civil do vitimado, é possível dizer que, em geral, os casados e aqueles em relacionamento estável são as principais vítimas, com 40,7% do total, contra 27,9% dos viúvos e 17,9% dos separados. Essa análise deve, ainda, ser confrontada com a distribuição geral da população idosa por tipo de estado civil, para avaliar em que medida os percentuais encontrados no gráfico 38 são próximos daqueles referentes à população idosa como um todo.

Seguindo o mesmo que foi visualizado quanto aos crimes de estelionato, nota-se pelo gráfico 39 que as vítimas de extorsão têm, em geral, alto grau de instrução. Quase 1/3 delas têm ensino superior completo. Quando se soma o percentual desta categoria com aquele dos que possuem ensino médio completo, chega-se ao total de 55,9%. Vale ressaltar ainda o alto percentual de não informação, num total de 18,8%.

**Gráfico 39 - Nível de instrução do vitimado - Extorsão contra idosos no estado do Rio de Janeiro - 2012**



Fonte: DGTIT/PCERJ

Mapa 16 – Vítimas idosas de extorsão por regiões do estado do Rio de Janeiro – 2012

(valores absolutos e percentuais)

Observando-se a distribuição dos casos de extorsão por regiões do estado do Rio de Janeiro, nota-se que a Capital se destaca como a área que registrou o maior número de vítimas, concentrando 66,2% do total. Em seguida vêm a Grande Niterói, a Baixada Fluminense e o Interior do estado, nessa ordem, somando 12,4%, 11,5% e 10% dos casos, respectivamente.

**Minas Gerais**

**Espírito Santo**

**São Paulo**

**Baixada**  
52 Vítimas  
11,5%

**Interior**  
45 Vítimas  
10%

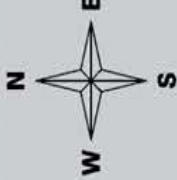
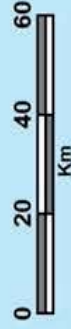
**Capital**  
299 Vítimas  
66,2%

**Grande Niterói**  
56 Vítimas  
12,4%

**Legenda**



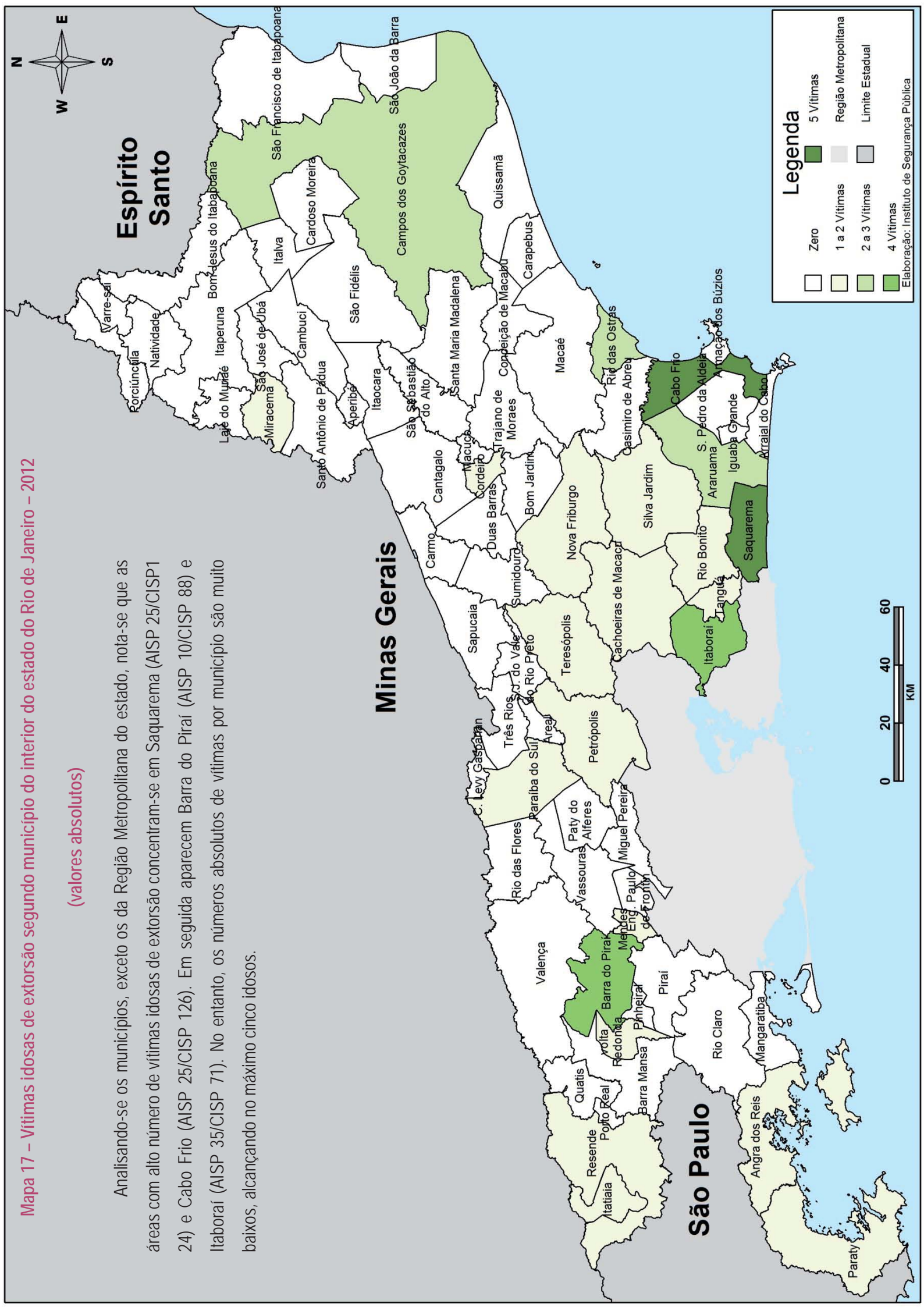
Elaboração: Instituto de Segurança Pública



Mapa 17 – Vítimas idosas de extorsão segundo município do interior do estado do Rio de Janeiro – 2012

(valores absolutos)

Analisando-se os municípios, exceto os da Região Metropolitana do estado, nota-se que as áreas com alto número de vítimas idosas de extorsão concentram-se em Saquarema (AISP 25/CISP1 24) e Cabo Frio (AISP 35/CISP 71). No entanto, os números absolutos de vítimas por município são muito baixos, alcançando no máximo cinco idosos.

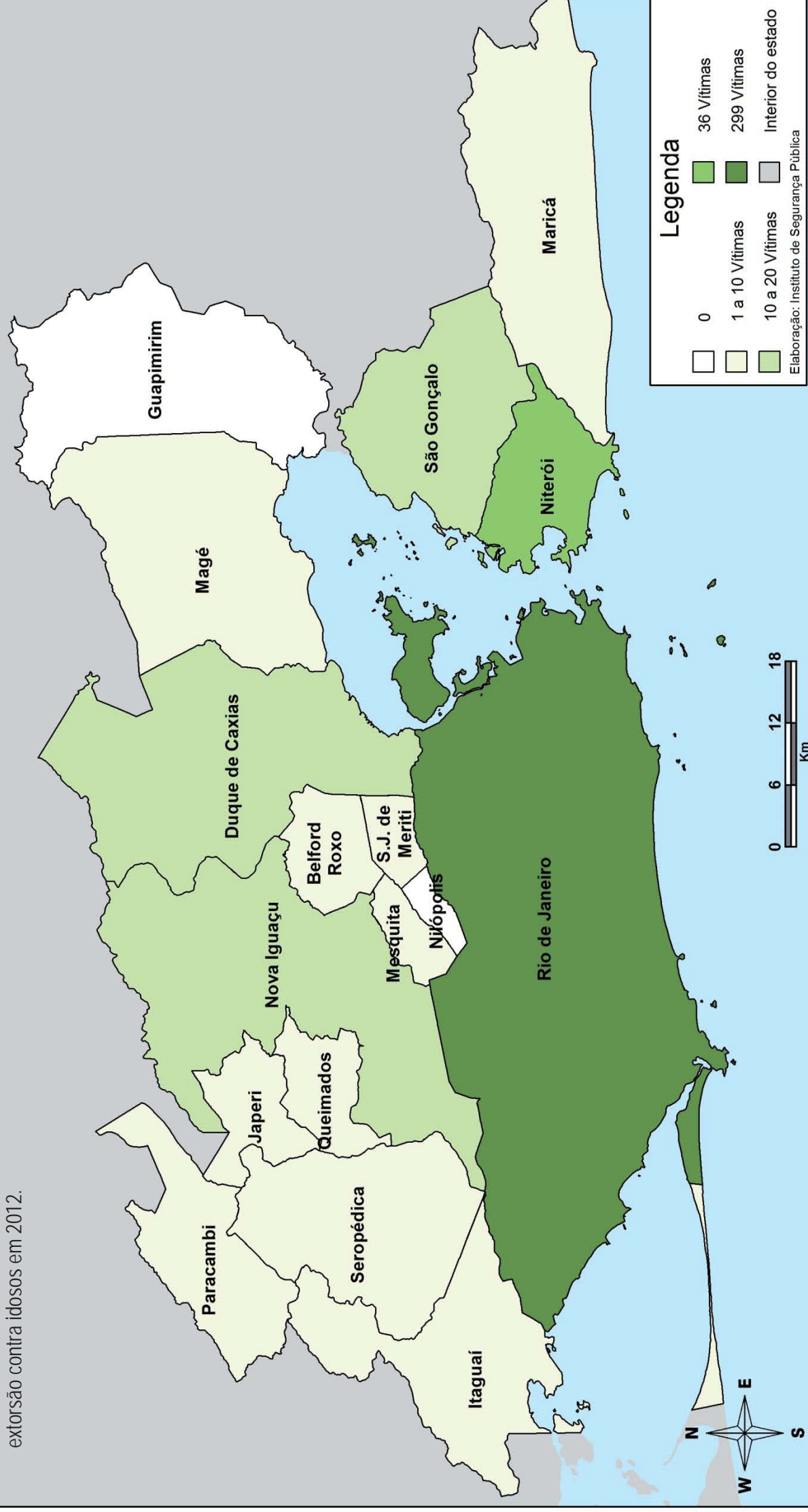


Elaboração: Instituto de Segurança Pública

**Mapa 18 - Vítimas idosas de extorsão segundo município da Região Metropolitana do Rio de Janeiro – 2012**

(valores absolutos)

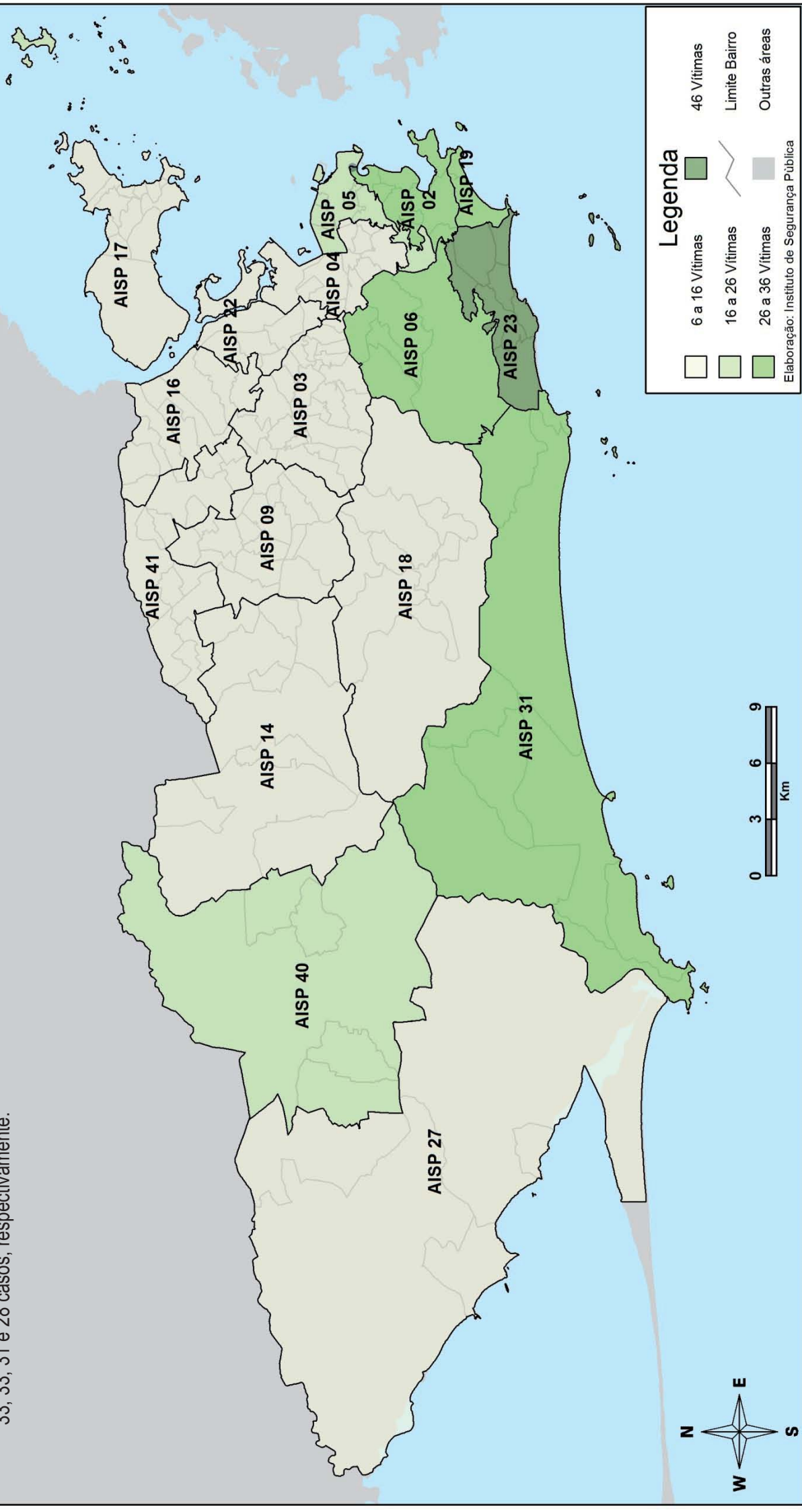
O mapa traz a distribuição de vítimas idosas de extorsão na Região Metropolitana do estado do Rio de Janeiro. Observa-se que os maiores números de vítimas registrados concentram-se no município do Rio de Janeiro (englobando as AISP e CISP da capital do estado). Destaca-se também com um alto número de vítimas idosas o município de Niterói (AISP 12/CISP 75, 77, 78 e 79). Guapimirim (AISP 34/CISP 67) e Nilópolis (AISP 20/CISP 57) não registraram nenhum caso de extorsão contra idosos em 2012.



Mapa 19 - Vítimas idosas de extorsão segundo Área Integrada de Segurança Pública da capital do estado do Rio de Janeiro – 2012

(valores absolutos)

Com relação à concentração de vítimas idosas na capital do estado do Rio de Janeiro, pode-se dizer que a AISP 23, região da cidade onde moram pessoas com alto poder aquisitivo, foi a que mais se destacou, com um total de 46 vítimas idosas de extorsão em 2012. Notam-se também as AISP 02, 31, 06 e 19, que apresentam altos números de vítimas, totalizando 33, 33, 31 e 28 casos, respectivamente.







## Estatuto do Idoso

O Estatuto do Idoso reúne diversas diretrizes governamentais voltadas para o atendimento das pessoas dessa faixa etária, incorporando novos elementos e almejando garantir a efetivação dos direitos assegurados. No seu título VI são definidos crimes específicos contra os idosos.

Entretanto, no sistema da Polícia Civil é possível realizar o registro de ocorrência de duas formas: através do título genérico “Estatuto do Idoso” e pelos artigos específicos contidos nele. A autoridade policial pode tipificar o ato delituoso a partir de quatro códigos específicos, referentes a quatro artigos do Estatuto do Idoso. São, portanto, uma forma concorrente de registro.

Como já descrito na metodologia, serão consideradas separadamente apenas as séries históricas. Para produção dos perfis de vítimas, entretanto, os quatro títulos abaixo especificados foram agrupados aos registros identificados de maneira genérica como “Estatuto do Idoso”. Os artigos específicos são os seguintes: abandono de idoso em entidades de saúde/de longa permanência (artigo 98 do Estatuto do Idoso); deixar de prestar assistência ao idoso (artigo 97); discriminar pessoa idosa (artigo 96); expor a perigo a integridade e a saúde física e psíquica (artigo 99).

## Artigos do Estatuto do Idoso referentes a crimes contra o idoso

Art. 96. Discriminar pessoa idosa, impedindo ou dificultando seu acesso a operações bancárias, aos meios de transporte, ao direito de contratar ou por qualquer outro meio ou instrumento necessário ao exercício da cidadania, por motivo de idade. (...)

§ 1.º Na mesma pena incorre quem desdenhar, humilhar, menosprezar ou discriminar pessoa idosa, por qualquer motivo. (...)

Art. 97. Deixar de prestar assistência ao idoso, quando possível fazê-lo sem risco pessoal, em situação de iminente perigo, ou recusar, retardar ou dificultar sua assistência à saúde, sem justa causa, ou não pedir, nesses casos, o socorro de autoridade pública. (...)

Art. 98. Abandonar o idoso em hospitais, casas de saúde, entidades de longa permanência, ou congêneres, ou não prover suas necessidades básicas, quando obrigado por lei ou mandado. (...)

Art. 99. Expor a perigo a integridade e a saúde, física ou psíquica, do idoso, submetendo-o a condições desumanas ou degradantes ou privando-o de alimentos e cuidados indispensáveis, quando obrigado a fazê-lo, ou sujeitando-o a trabalho excessivo ou inadequado. (...)

Art. 100. Constitui crime punível com reclusão de 6 (seis) meses a 1 (um) ano e multa:

I - obstar o acesso de alguém a qualquer cargo público por motivo de idade;

II - negar a alguém, por motivo de idade, emprego ou trabalho;

III - recusar, retardar ou dificultar atendimento ou deixar de prestar assistência à saúde, sem justa causa, a pessoa idosa;

IV - deixar de cumprir, retardar ou frustrar, sem justo motivo, a execução de ordem judicial expedida na ação civil a que alude esta Lei;

V - recusar, retardar ou omitir dados técnicos indispensáveis à propositura da ação civil objeto desta Lei, quando requisitados pelo Ministério Público.

Art. 101. Deixar de cumprir, retardar ou frustrar, sem justo motivo, a execução de ordem judicial expedida nas ações em que for parte ou interveniente o idoso. (...)

Art. 102. Apropriar-se de ou desviar bens, proventos, pensão ou qualquer outro rendimento do idoso, dando-lhes aplicação diversa da de sua finalidade. (...)

Art. 103. Negar o acolhimento ou a permanência do idoso, como abrigado, por recusa deste em outorgar procuração à entidade de atendimento. (...)

Art. 104. Reter o cartão magnético de conta bancária relativa a benefícios, proventos ou pensão do idoso, bem como qualquer outro documento com objetivo de assegurar recebimento ou ressarcimento de dívida. (...)

Art. 105. Exibir ou veicular, por qualquer meio de comunicação, informações ou imagens depreciativas ou injuriosas à pessoa do idoso. (...)

Art. 106. Induzir pessoa idosa sem discernimento de seus atos a outorgar procuração para fins de administração de bens ou deles dispor livremente. (...)

Art. 107. Coagir, de qualquer modo, o idoso a doar, contratar, testar ou outorgar procuração. (...)

Art. 108. Lavrar ato notarial que envolva pessoa idosa sem discernimento de seus atos, sem a devida representação legal (...).

A tabela 7 e o gráfico 40 mostram os totais de vítimas idosas que foram registradas sob o título “Estatuto do Idoso”. Os dados se encontram distribuídos por série histórica mensal e anual. Em 2012, foram 529 vítimas registradas sob este título, número menor do que em 2011, quando houve 560 vítimas. A média mensal de 2012 chegou a 44 vítimas, contra 47 em 2011.

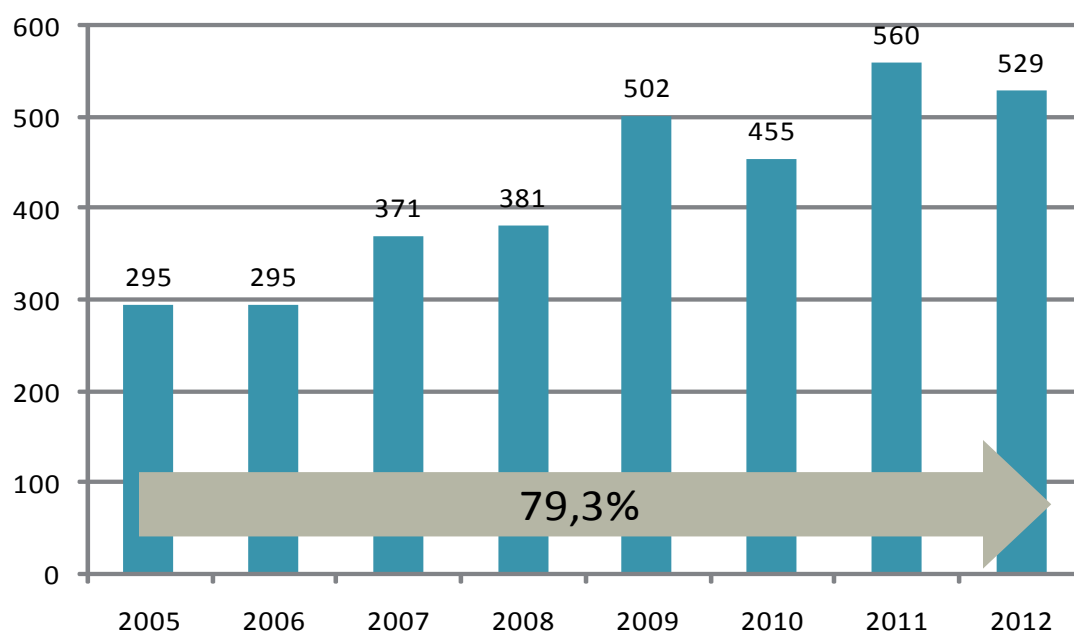
Nota-se que entre 2005 e 2012 o crescimento foi de 79,3%, muito embora o total de vítimas tenha se estabilizado a partir de 2009. A partir desse ano, o menor número de vítimas ocorreu em 2010, com 455, e o maior, no ano seguinte, com 560.

**Tabela 7 - Série histórica de vítimas registradas sob o título “Estatuto do Idoso” no estado do Rio de Janeiro - 2005 a 2012**

Ano	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total
2005	27	20	27	23	14	32	17	39	20	31	24	21	295
2006	18	20	23	19	16	10	18	36	29	41	38	27	295
2007	49	22	34	24	35	27	41	28	22	23	36	30	371
2008	27	21	26	29	27	29	26	45	36	38	33	44	381
2009	53	34	47	38	56	50	45	43	30	30	45	31	502
2010	19	26	38	29	34	32	41	27	55	45	51	58	455
2011	54	51	63	39	36	46	38	50	55	56	26	46	560
2012	52	40	42	35	40	39	49	52	30	60	41	49	529
<b>Total Geral</b>													<b>3.388</b>

Fonte: ASPLAN/GEPDL/DGTIT/PCERJ

**Gráfico 40 - Variação absoluta e percentual anual das vítimas registradas sob o título “Estatuto do Idoso” no estado do Rio de Janeiro - 2005 a 2012**



Fonte: ASPLAN/GEPDL/DGTIT/PCERJ

A tabela 8 apresenta a série histórica de vítimas de abandono de idoso em entidades de longa permanência. Nela, vê-se que 2012 foi o ano com o número mais alto de vítimas, com um total de 121. Foram 15 vítimas a mais do que em 2011.

**Tabela 8 - Série histórica de vítimas registradas sob o título “Abandono de Idoso” no estado do Rio de Janeiro - 2005 a 2012**

Ano	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total
2005	0	3	0	0	0	0	1	4	6	4	2	2	22
2006	0	0	0	0	2	1	1	3	2	2	2	3	16
2007	1	0	3	3	1	2	2	2	6	4	4	1	29
2008	1	1	0	2	0	0	8	4	5	3	3	4	31
2009	3	1	1	0	3	3	5	7	2	8	12	4	49
2010	8	3	9	5	6	17	8	7	7	8	2	4	84
2011	3	9	12	3	7	7	10	6	14	16	6	13	106
2012	21	11	9	4	3	6	14	18	6	15	7	7	121
<b>Total Geral</b>												<b>458</b>	

Fonte: ASPLAN/GEPDL/DGTIT/PCERJ

A tabela 9 apresenta o número de vítimas registradas sob o título “Deixar de Prestar Assistência ao Idoso”. Foram 64 vítimas em 2012, contra 79 em 2011 e 84 em 2010, o que mostra a redução contínua no número de vítimas nos últimos três anos.

**Tabela 9 - Série histórica de vítimas registradas sob o título “Deixar de Prestar Assistência ao Idoso” no estado do Rio de Janeiro - 2005 a 2012**

Ano	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total
2005	1	0	1	2	0	0	0	0	2	5	2	1	14
2006	1	3	1	1	2	3	2	6	2	1	2	4	28
2007	4	4	2	1	1	3	3	5	0	1	4	3	31
2008	7	1	1	2	1	5	6	8	8	9	5	3	56
2009	6	1	5	4	2	12	7	7	4	4	6	5	63
2010	8	3	9	5	6	17	8	7	7	8	2	4	84
2011	2	7	9	6	6	13	4	7	8	7	5	5	79
2012	5	5	6	4	6	3	9	3	3	11	6	3	64
<b>Total Geral</b>												<b>419</b>	

Fonte: ASPLAN/GEPDL/DGTIT/PCERJ

A tabela 10 traz os totais de vítimas de discriminação contra a pessoa idosa entre 2002 e 2012. Foram, em 2012, 235 vítimas, menor número desde 2008. Em relação a 2011, a redução foi de 110 vítimas. Essa queda, entretanto, não significa necessariamente que os idosos venham sofrendo menos com discriminação, pois esses casos podem ser registrados também pelo título “Estatuto do Idoso”.

**Tabela 10 - Série histórica de vítimas registradas sob o título “Discriminar pessoa Idosa” no estado do Rio de Janeiro - 2005 a 2012**

Ano	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total
2005	3	3	6	5	9	5	3	5	2	9	7	6	63
2006	5	6	6	5	6	4	5	9	4	8	12	18	88
2007	8	4	7	4	8	5	9	11	4	9	14	8	91
2008	22	15	33	23	26	27	27	21	35	34	24	30	317
2009	27	15	30	33	36	26	27	33	23	35	38	29	352
2010	34	29	44	27	38	48	59	60	25	46	24	25	459
2011	32	36	35	20	36	29	38	26	28	26	14	25	345
2012	23	19	21	18	25	19	16	27	13	27	19	8	235
<b>Total Geral</b>												<b>1.950</b>	

Fonte: ASPLAN/GEPDL/DGTIT/PCERJ

Quanto às vítimas idosas que foram expostas ao perigo físico e psíquico, vê-se, na tabela 11, que em 2012 houve 145 vítimas, nove a mais que em 2011. Nota-se que, após crescimento expressivo entre 2009 e 2010, o número de vítimas sempre se manteve acima dos 130.

**Tabela 11 - Série histórica de vítimas registradas sob o título “Expor a Perigo” no estado do Rio de Janeiro - 2005 a 2012**

Ano	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total
2005	1	9	5	2	0	0	1	4	4	4	3	0	33
2006	4	2	6	2	5	1	5	2	2	1	6	5	41
2007	3	3	4	3	3	3	5	4	5	8	2	5	48
2008	1	5	4	4	4	6	5	6	3	9	4	11	62
2009	3	3	8	12	10	3	5	6	3	8	11	4	76
2010	7	13	15	9	6	19	24	11	13	22	15	24	178
2011	8	16	18	10	14	10	13	7	9	14	9	8	136
2012	13	7	11	10	13	11	20	17	10	12	5	16	145
<b>Total Geral</b>												<b>719</b>	

Fonte: ASPLAN/GEPDL/DGTIT/PCERJ

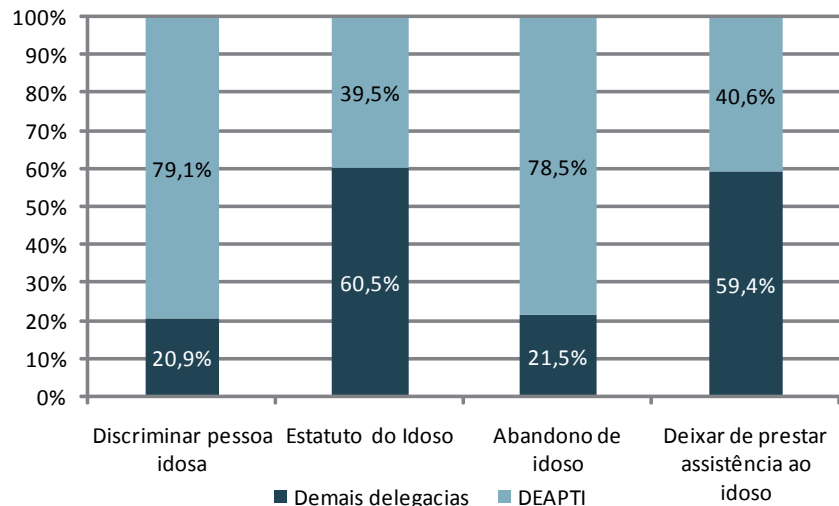
No próximo gráfico 41 é possível observar a distribuição dos registros de delitos específicos contra idosos por delegacia que lavrou o fato. A intenção é identificar em que medida tais títulos são utilizados prioritariamente pela Delegacia Especializada de Atendimento à Pessoa da Terceira Idade (DEAPTI) ou, por outro lado, se tais títulos são empregados de maneira igual pelas delegacias distritais e outras especializadas. Vê-se que, em geral, a DEAPTI concentra a maioria dos registros com títulos específicos contra os idosos. No que se refere ao título mais genérico, “Estatuto do Idoso”, a DEAPTI possui valores mais baixos, muito embora ainda seja bastante alto quando se considera que existe apenas uma em todo estado.

Em relação à discriminação contra a pessoa idosa, a DEAPTI fez 79,1% dos registros. Quanto ao uso do

título “Estatuto do Idoso”, a DEAPTI concentrou um pouco mais de um terço dos registros, 39,5%, e em relação ao abandono de idoso, 78,5%. Já o título “Deixar de Prestar Assistência ao Idoso” teve a seguinte distribuição: 40,6% dos registros foram realizados na DEAPTI, e os restantes 59,4%, em outras delegacias.

A análise desse gráfico, entretanto, deve ser realizada em conjunto com a do gráfico 4, no qual se observa que a DEAPTI registrou 1,6% de todos os registros envolvendo vítimas com mais de 60 anos. Comparando-os, nota-se que os registros específicos para o idoso são mais utilizados pela DEAPTI, visto que, teoricamente, os registros de cada delito deveriam estar próximos do percentual médio de registros com vítimas idosas. Duas hipóteses podem ser levantadas: por um lado, a DEAPTI pode ter mais condições para utilizar os títulos específicos referentes a delitos contra pessoas de tal faixa etária e, por outro, é provável que informações sobre supostos crimes recolhidas por outras instituições, públicas ou não (como o Ministério Público, ONGs, etc), sejam preferencialmente direcionadas à DEAPTI.

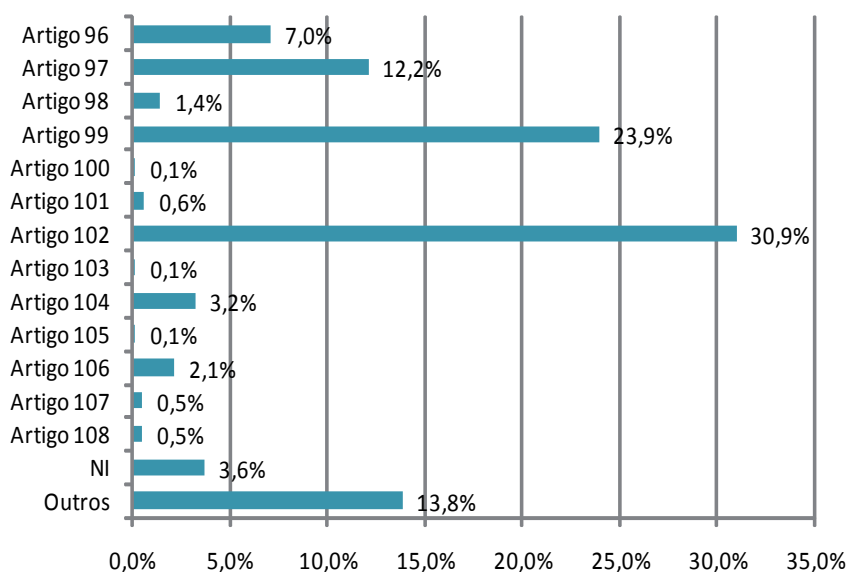
**Gráfico 41 - Percentual de registros de delitos específicos contra o idoso por tipo de delegacia - DEAPTI e distritais e outras especializadas no estado do Rio de Janeiro em 2012**



Fonte: DGTIT/PCERJ

O gráfico 42 apresenta o percentual de cada artigo no total de vítimas registradas sob o título “Estatuto do Idoso”. Para identificar a que artigo se referia o fato, foram lidas as dinâmicas, as quais, em muitos casos, já apontavam para o artigo específico no qual se enquadraria o crime. Vê-se que o crime mais usual é aquele definido no artigo 102, atinente à

**Gráfico 42 - Percentual de vítimas por artigo do Estatuto do Idoso no estado do Rio de Janeiro**

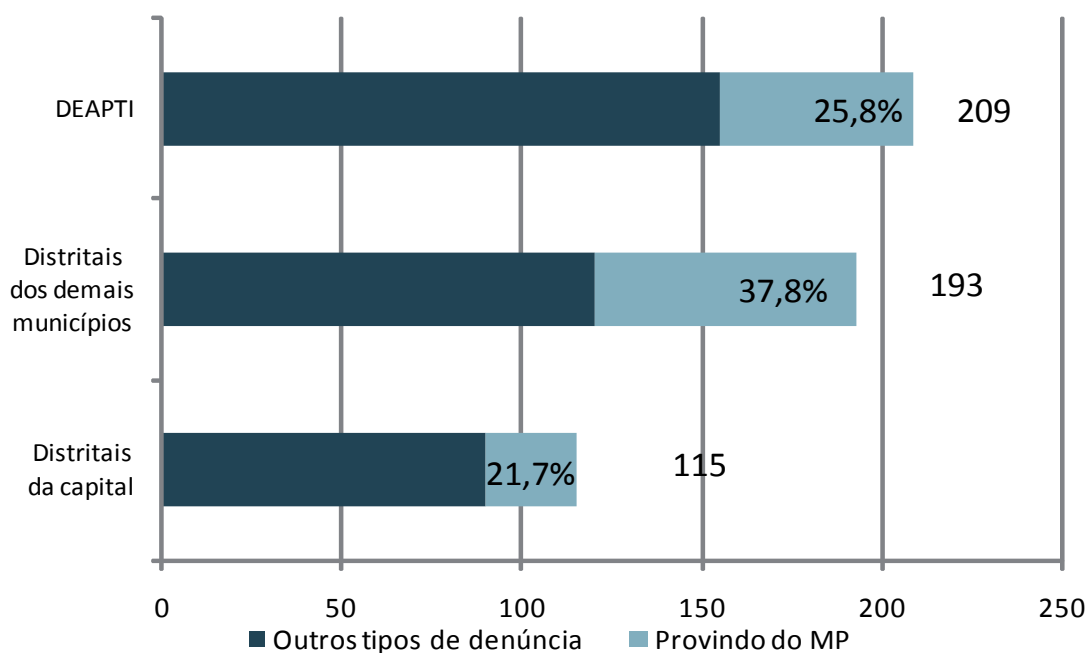


Fonte: DGTIT/PCERJ

apropriação de bens, proventos, pensões ou outros rendimentos dos idosos, que alcança 30,9% do total. Em seguida aparece o artigo 99, que trata da exposição a perigo que pode sofrer a integridade dos idosos, seja física ou psíquica, num total de 23,9%. Em terceiro está o artigo 97, com 12,1% do total, que define o crime de falta de assistência ao idoso.

No gráfico 43 é possível identificar duas informações importantes: o número total de vítimas sob o título “Estatuto do Idoso” por tipo de delegacia onde foi lavrado o registro (se nas distritais da capital, do restante do estado ou na DEAPTI) e o percentual desse total proveniente do Ministério Público (MP). Nota-se que as distritais da capital registraram 115 vítimas sob o título “Estatuto do Idoso”. Destes, 21,7% eram casos informados pelo Ministério Público. Os registros lavrados em outros municípios do estado somaram 193 vítimas, sendo que 37,8% deles provinham do MP. Por sua vez, a única DEAPTI de todo estado registrou 209 vítimas, com 25,8% delas sendo casos encaminhados pelo MP. Há, ainda, 12 registros realizados em outras delegacias especializadas, dos quais três provieram do MP. Todas essas delegacias eram especializadas no atendimento à mulher (DEAM).

**Gráfico 43 - Percentual de registros do Estatuto do Idoso com informações sobre o caso providas do Ministério Público no estado do Rio de Janeiro**



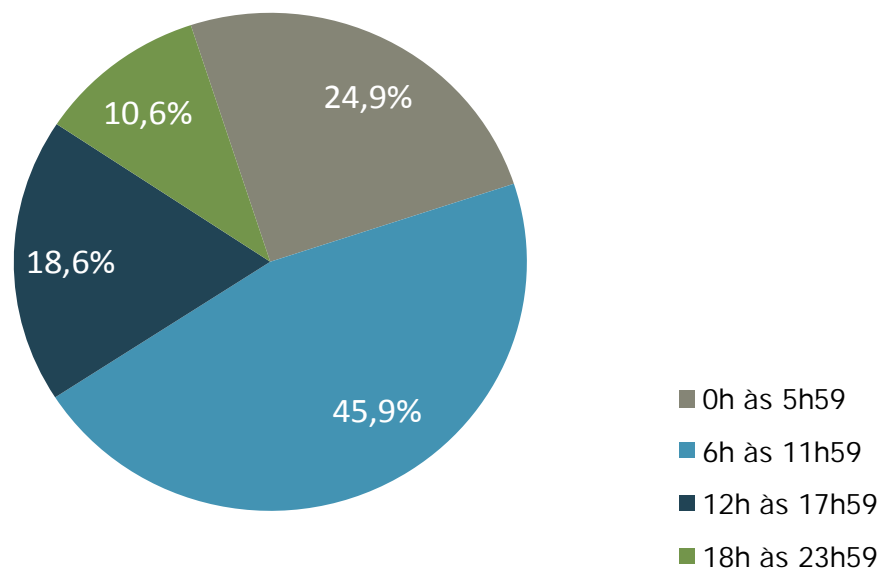
Fonte: DGTIT/PCERJ

Em relação aos dados do perfil da vítima e das outras características do fato, como já descrito na metodologia, estes foram compilados juntos, a fim de permitir uma única leitura dessas informações que se referem a crimes análogos.

Quanto à faixa de hora do fato, vê-se no gráfico 44 que quase metade das vítimas sofreu o delito durante a manhã, entre 6h e 11h59m. A segunda faixa de hora com maior número de vítimas, muito embora bastante inferior à primeira, é aquela compreendida entre meia-noite e 5h59m.

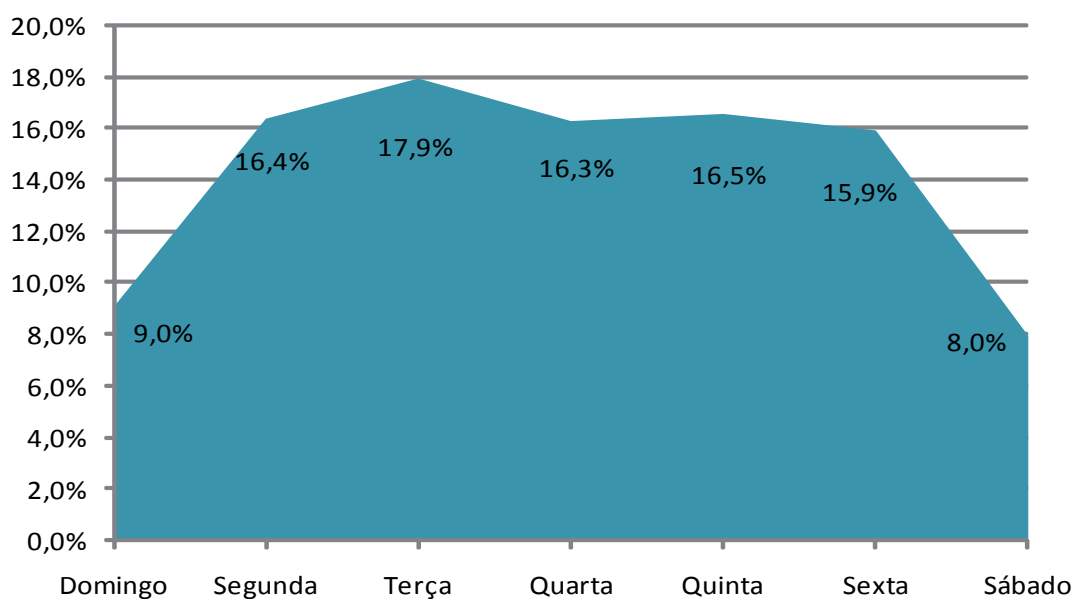
Já em relação ao dia do fato, observa-se, pelo gráfico 45, que, de maneira clara, os crimes são cometidos principalmente durante a semana. Enquanto nesses dias o percentual diário é sempre acima dos 15,0%, nos fins de semana fica abaixo dos 9,0%. A terça-feira é o dia com maior número de vítimas, concentrando 17,9% do total.

**Gráfico 44 - Faixa de hora do fato - Vítimas registradas sob o título “Estatuto do Idoso” e congêneres no estado do Rio de Janeiro - 2012**



Fonte: DGTIT/PCERJ

**Gráfico 45 - Dia da semana do fato - Vítimas registradas sob o título “Estatuto do Idoso” e congêneres no estado do Rio de Janeiro - 2012**

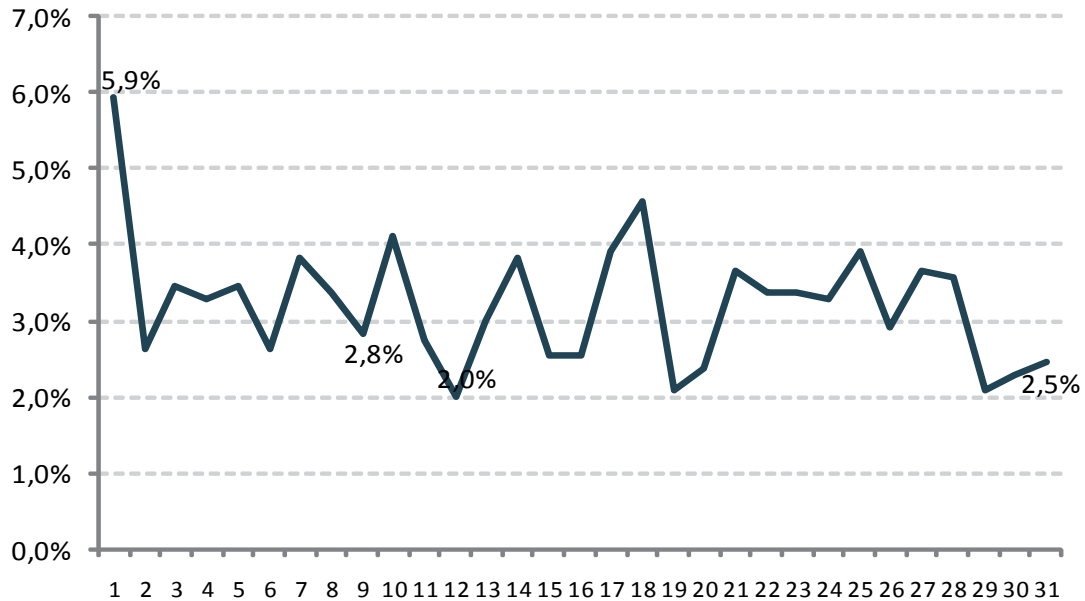


Fonte: DGTIT/PCERJ



Quanto ao dia, a tendência dos crimes definidos pelo Estatuto do Idoso segue um padrão já verificado em outros delitos. O primeiro dia do mês é aquele que concentra o maior número de vítimas. No caso do Estatuto do Idoso, 5,9% do total de pessoas foram vítima nesse dia. Observa-se, no gráfico 46, uma queda acentuada nos dias seguintes ao primeiro. Para contrastar, é interessante notar que o segundo dia com maior número de vítimas é o décimo oitavo do mês, com 4,6% do total, o que representa uma diferença de 1,3 ponto percentual.

**Gráfico 46 - Dia do mês do fato - Vítimas registradas sob o título “Estatuto do Idoso” e congêneres no estado do Rio de Janeiro - 2012**

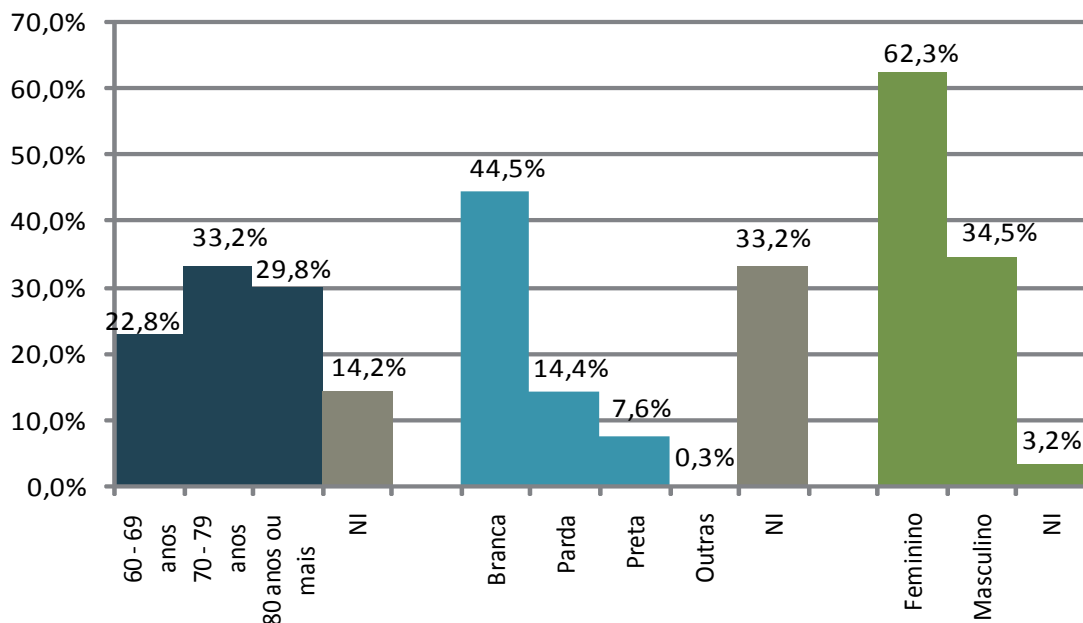


Fonte: DGTIT/PCERJ

Quanto ao perfil do vitimado, nota-se, pelo gráfico 47, que, em geral, os idosos vítimas dos crimes tipificados no Estatuto do Idoso têm mais idade que aqueles vitimados por outros crimes. Os idosos entre 70 e 79 anos são o grupo mais vitimado, com 33,3% do total. Quanto à cor, os brancos compõem a maioria das vítimas, 44,5%. Em relação ao sexo, as mulheres estão bastante acima dos homens no número de vítimas, com 62,3%.

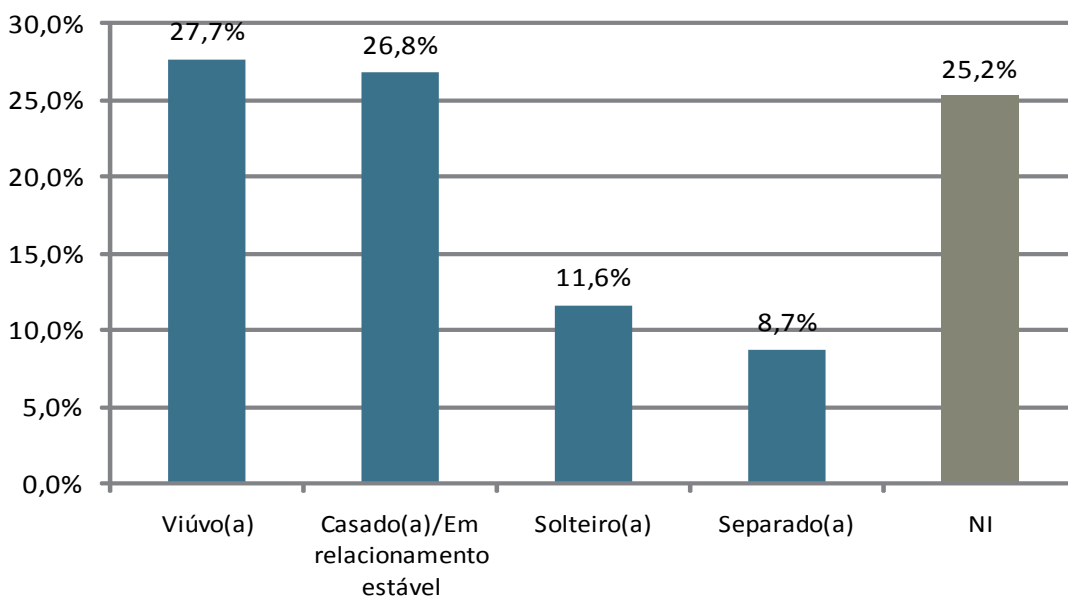
Os viúvos são a maioria das vítimas, com 27,7% do total, como mostra o gráfico 48. Estão acima, em número de vítimas, dos casados ou em relacionamento estável, que concentram 26,8%. Esses dados estão em harmonia com aqueles referentes à idade, que mostram que os mais idosos são mais vitimados. Vale notar também o alto percentual de não informação, ¼ do total.

**Gráfico 47 - Perfil do vitimado - Vítimas registradas sob o título “Estatuto do Idoso” e congêneres no estado do Rio de Janeiro - 2012**



Fonte: DGTIT/PCERJ

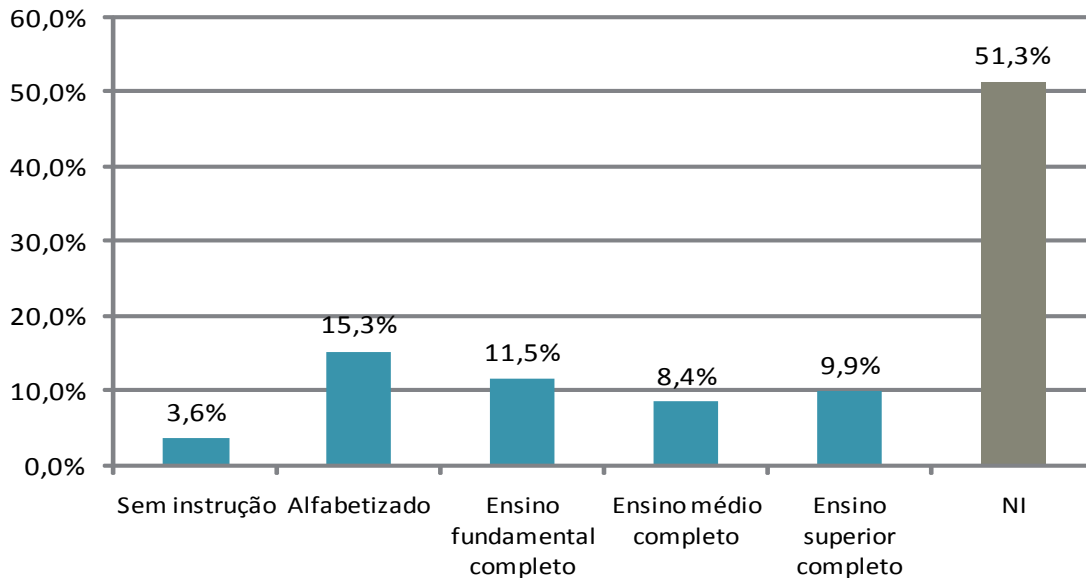
**Gráfico 48 - Estado civil do vitimado - Vítimas registradas sob o título “Estatuto do Idoso” e congêneres no estado do Rio de Janeiro - 2012**



Fonte: DGTIT/PCERJ

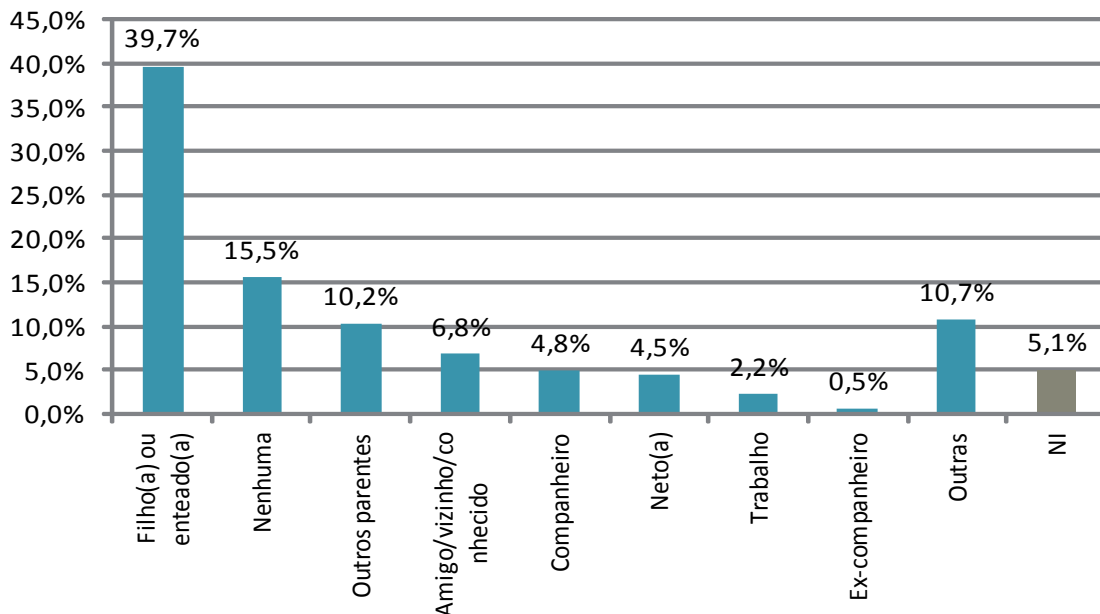
Quanto ao nível de instrução da vítima, vê-se que há pouquíssima informação, como mostra o gráfico 49. Para mais da metade das vítimas não havia informação, num total de 51,4%. Entre aqueles com informação, houve uma distribuição razoavelmente equitativa entre os diversos níveis de instrução, muito embora aqueles com apenas a alfabetização tenham sido majoritários entre as vítimas, com 15,3%.

**Gráfico 49 - Nível de instrução do vitimado - Vítimas registradas sob o título “Estatuto do Idoso” e congêneres no estado do Rio de Janeiro - 2012**



Fonte: DGTIT/PCERJ

**Gráfico 50 - Relação entre autor e vítima - Vítimas registradas sob o título “Estatuto do Idoso” e congêneres no estado do Rio de Janeiro - 2012**



Fonte: DGTIT/PCERJ

Os filhos ou enteados são os principais suspeitos de autoria de crimes contra os idosos registrados sob o título “Estatuto do Idoso”, alcançando 39,7% do total, como se vê no gráfico 50. Autores sem nenhuma relação com a vítima somaram 15,5% do total. Os demais parentes distintos dos companheiros ou ex-companheiros, netos e filhas, representaram 10,2% do total, tendo, portanto, percentual significativo.

Mapa 20 – Vítimas idosas pelo título “Estatuto do Idoso” por regiões do estado do Rio de Janeiro – 2012  
(valores absolutos e percentuais)

Com relação às regiões do estado do Rio de Janeiro, a capital do estado destaca-se como a área que registrou mais da metade das vítimas segundo o título “Estatuto do Idoso” em 2012, concentrando 70,8% do total. Em segundo lugar, vem o interior do estado, apresentando 13,0% dos casos. Em seguida aparece a Baixada Fluminense, com 12,1%, e a Grande Niterói, com 4,0%.

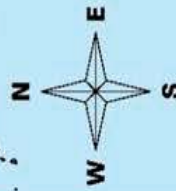
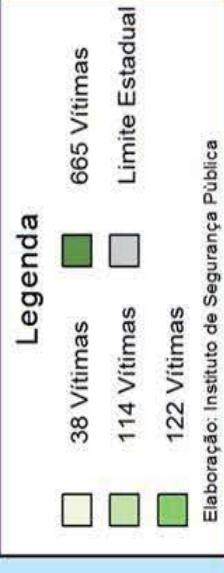
## Minas Gerais

**Baixada**  
114 Vítimas  
12,1%

**Interior**  
122 Vítimas  
13%

**Grande Niterói**  
38 Vítimas  
4%

**Capital**  
665 Vítimas  
70,8%



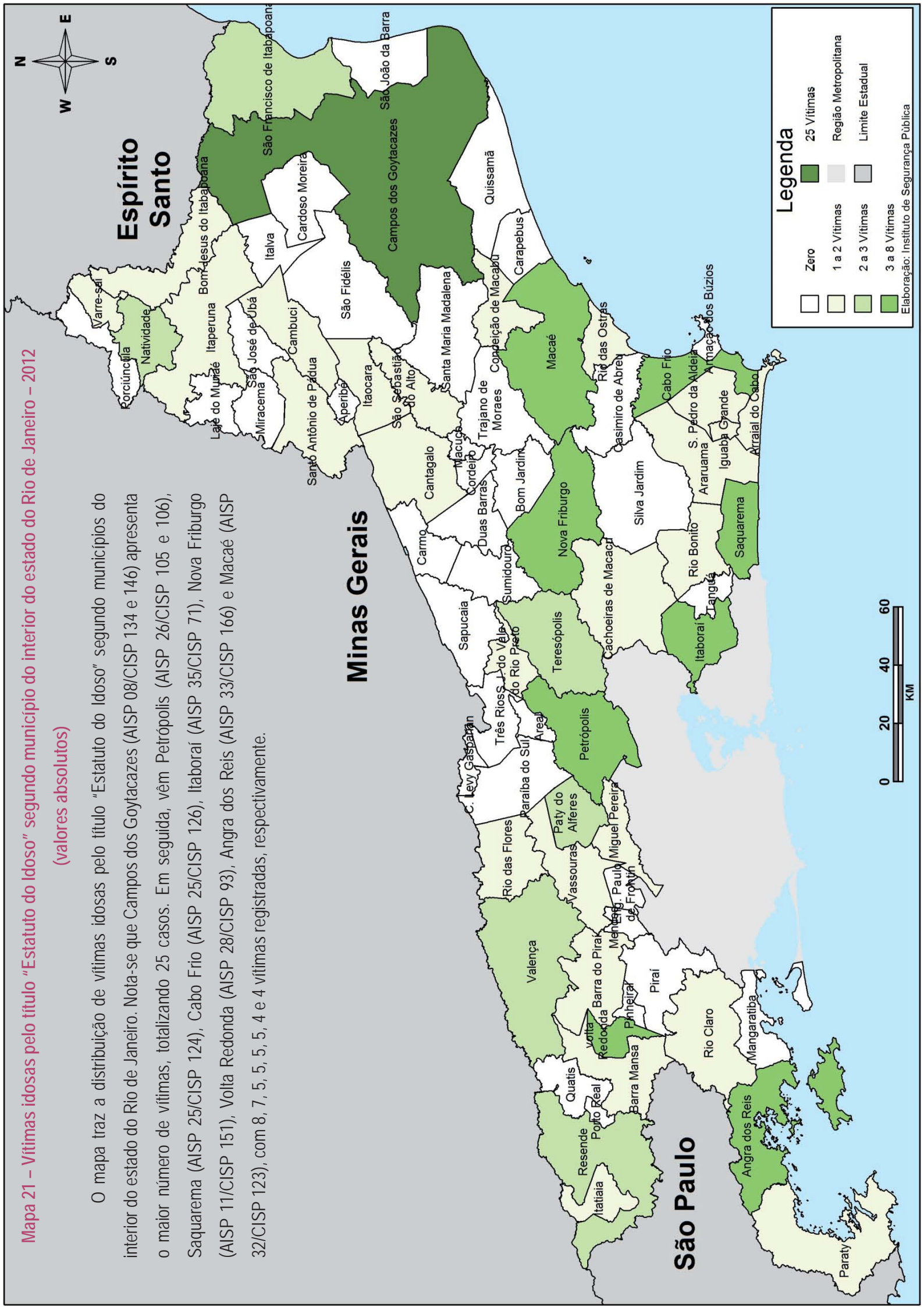
**Espírito Santo**

**São Paulo**

**Mapa 21 – Vítimas idosas pelo título “Estatuto do Idoso” segundo município do interior do estado do Rio de Janeiro – 2012**

(valores absolutos)

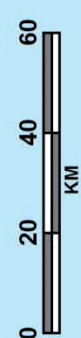
O mapa traz a distribuição de vítimas idosas pelo título “Estatuto do Idoso” segundo municípios do interior do estado do Rio de Janeiro. Nota-se que Campos dos Goytacazes (AISP 08/CISP 134 e 146) apresenta o maior número de vítimas, totalizando 25 casos. Em seguida, vêm Petrópolis (AISP 26/CISP 105 e 106), Saquarema (AISP 25/CISP 124), Cabo Frio (AISP 25/CISP 126), Itaboraí (AISP 35/CISP 71), Nova Friburgo (AISP 11/CISP 151), Volta Redonda (AISP 28/CISP 93), Angra dos Reis (AISP 33/CISP 166) e Macaé (AISP 32/CISP 123), com 8, 7, 5, 5, 5, 4 e 4 vítimas registradas, respectivamente.



**Legenda**

	Zero		25 Vítimas
	1 a 2 Vítimas		Região Metropolitana
	2 a 3 Vítimas		Limite Estadual
	3 a 8 Vítimas		

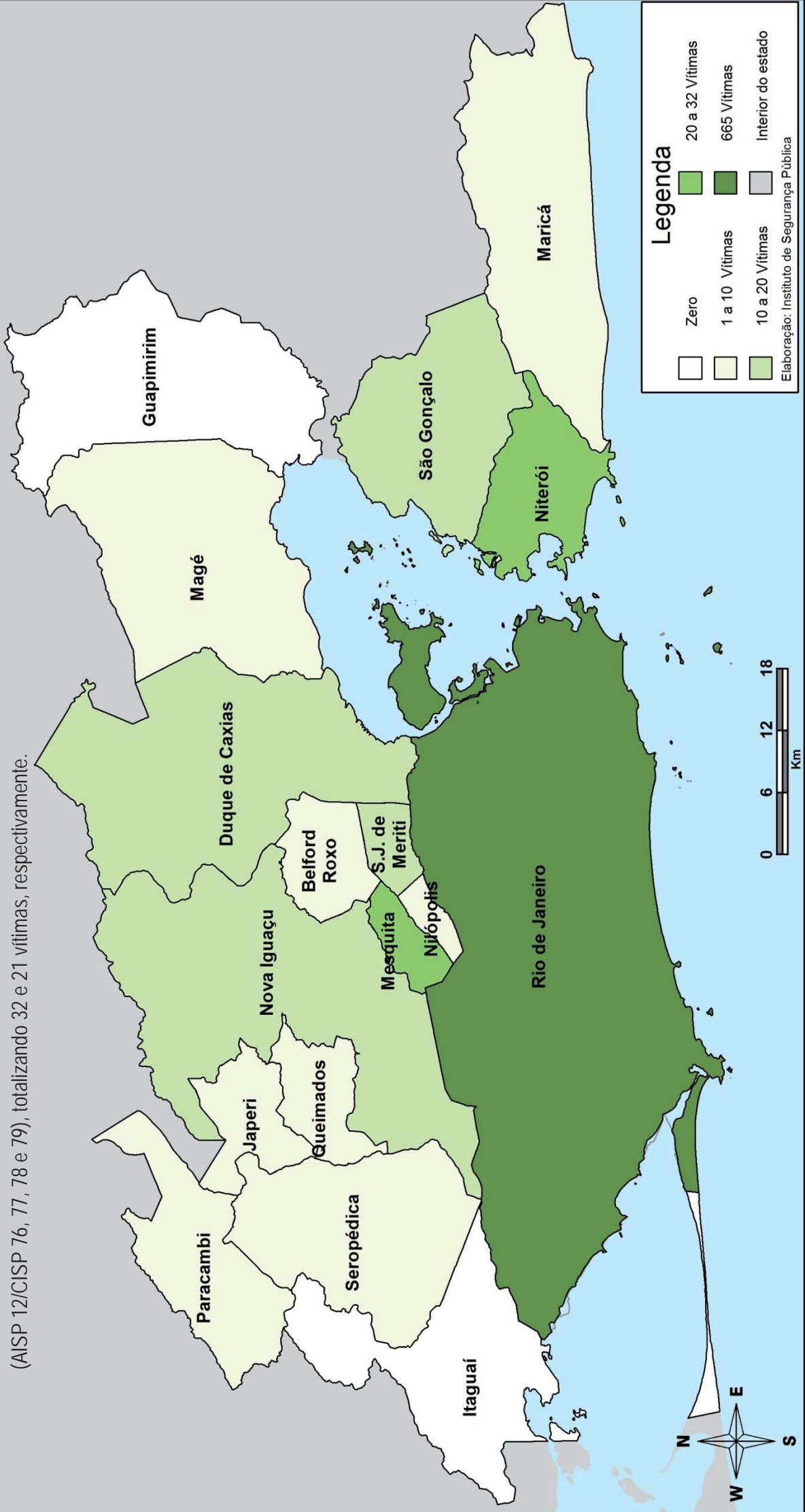
Elaboração: Instituto de Segurança Pública



Mapa 22 - Vítimas idosas pelo título "Estatuto do Idoso" segundo município da Região Metropolitana do Rio de Janeiro – 2012

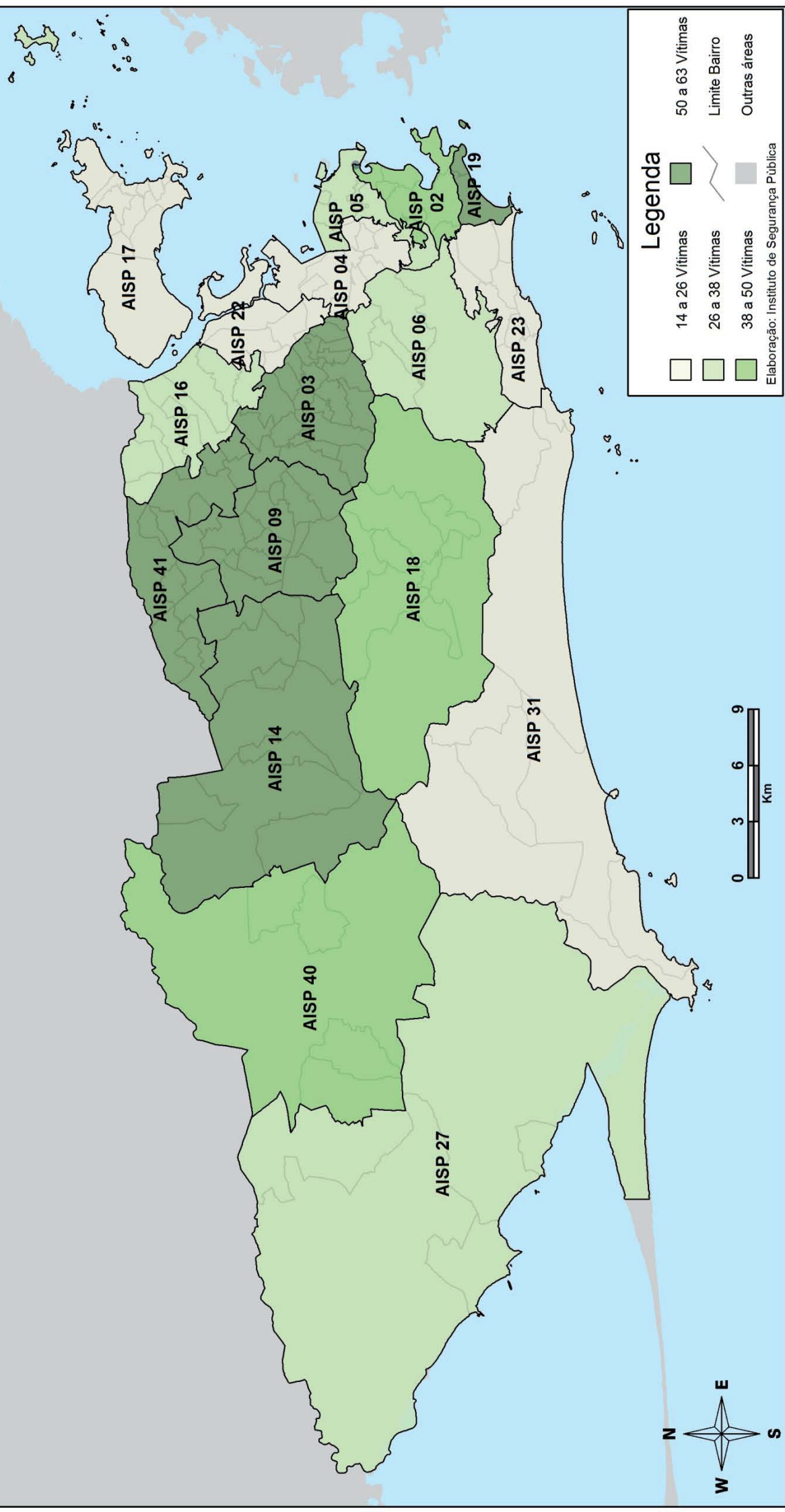
(valores absolutos)

Observando-se a concentração de vítimas idosas pelo título "Estatuto do Idoso" segundo municípios da Região Metropolitana do estado, vê-se que o Rio de Janeiro (englobando AISP e CISP da capital do estado) se destaca como o município que apresenta o maior número de vítimas, com 665 casos. Em seguida aparecem Mesquita (AISP 20/CISP 53) e Niterói (AISP 12/CISP 76, 77, 78 e 79), totalizando 32 e 21 vítimas, respectivamente.



**Mapa 23 – Vítimas idosas pelo título “Estatuto do Idoso” segundo Área Integrada de Segurança Pública da capital do estado do Rio de Janeiro – 2012**  
(valores absolutos)

Analisando-se a distribuição de vítimas idosas pelo título “Estatuto do Idoso” segundo AISP, vê-se que a AISP 19, a AISP 03, a AISP 09, a AISP 41 e a AISP 14 apresentam 63, 61, 55, 54 e 52 vítimas registradas, respectivamente. Em seguida vêm a AISP 40, a AISP 02 e a AISP 18, somando 50, 48 e 46 casos. Cabe destacar que a delegacia especializada no atendimento da pessoa da terceira idade está localizada na AISP 19.

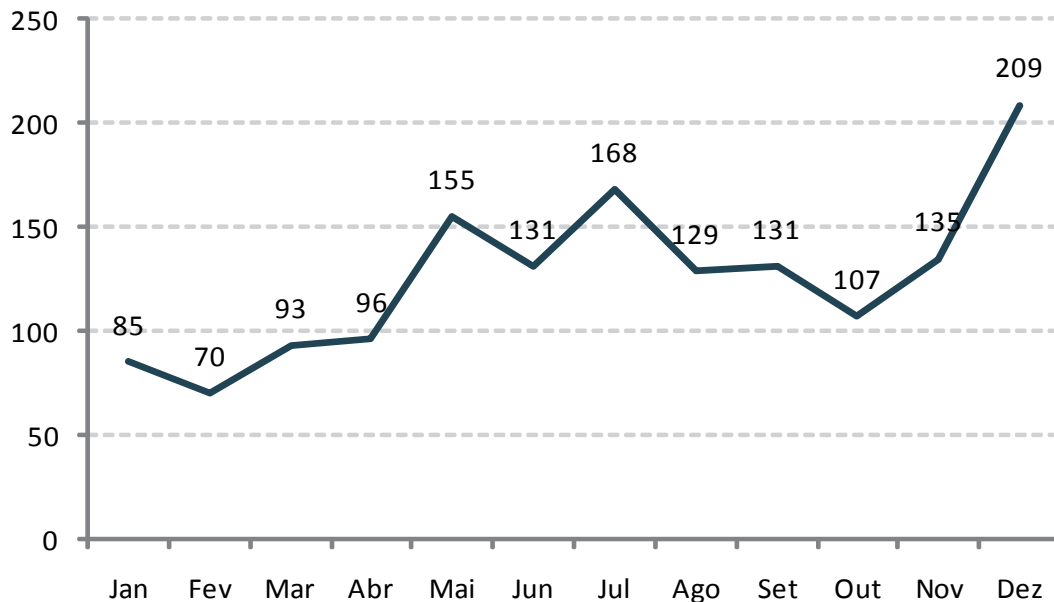


## Morte sem assistência médica

A morte sem assistência médica é aquela por causa natural que ocorre na residência, a caminho ou nas dependências de pronto-socorro ou ambulatório público ou privado. Apesar de não ser um crime e de não estar tipificada no Estatuto do Idoso, preferiu-se manter a análise nesta seção, visto ser um registro administrativo de um fato que está intrinsecamente ligado a problemas que ocorrem aos idosos.

No gráfico 51 está a distribuição mensal de mortes sem assistência médica de idosos em 2012. Nota-se, primeiramente, o alto número mensal de mortes, especialmente a partir do segundo semestre. O mês com maior número de mortes foi o de dezembro, com 209, muito superior aos demais.

**Gráfico 51 - Série histórica mensal de morte sem assistência médica de idosos no estado do Rio de Janeiro - 2012**

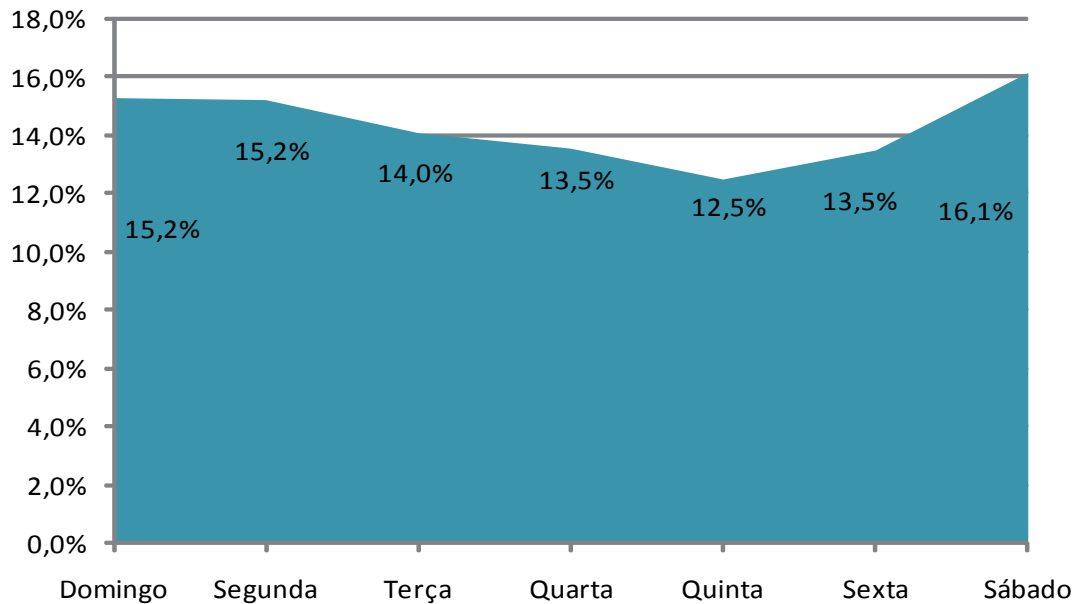


Fonte: DGTIT/PCERJ



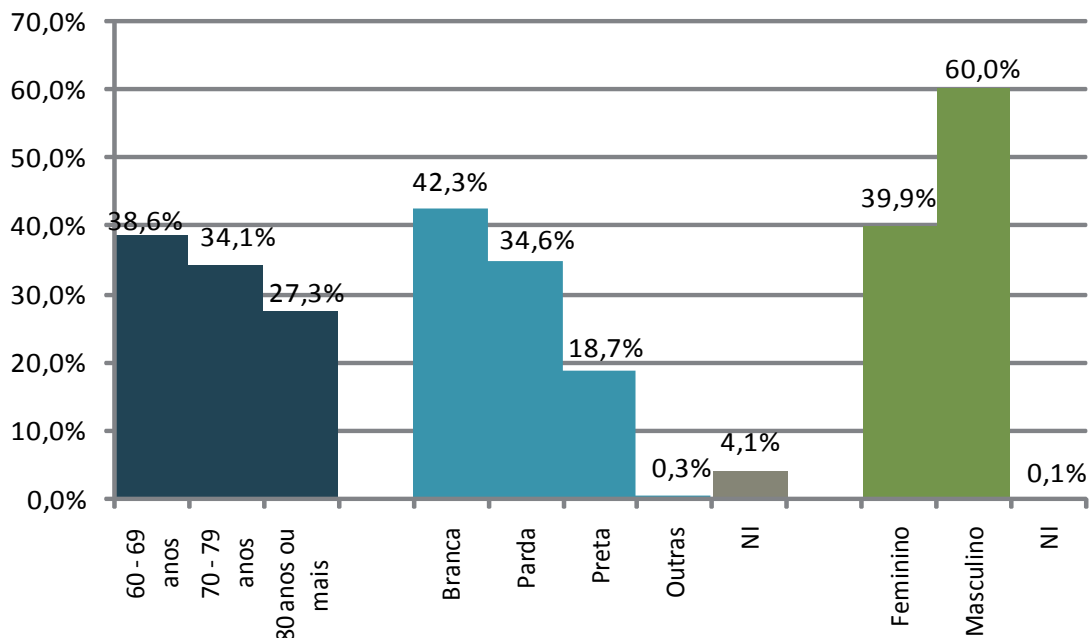
Em relação ao dia de semana, vê-se no gráfico 52 que há uma relativa distribuição equitativa das mortes sem assistência médica por toda a semana. O dia com menor número de mortes é quinta-feira, com 12,5% do total, e o maior, o sábado, com 16,1%.

**Gráfico 52 - Dia da semana do fato - Mortes sem assistência médica de idosos no estado do Rio de Janeiro - 2012**



Fonte: DGTIT/PCERJ

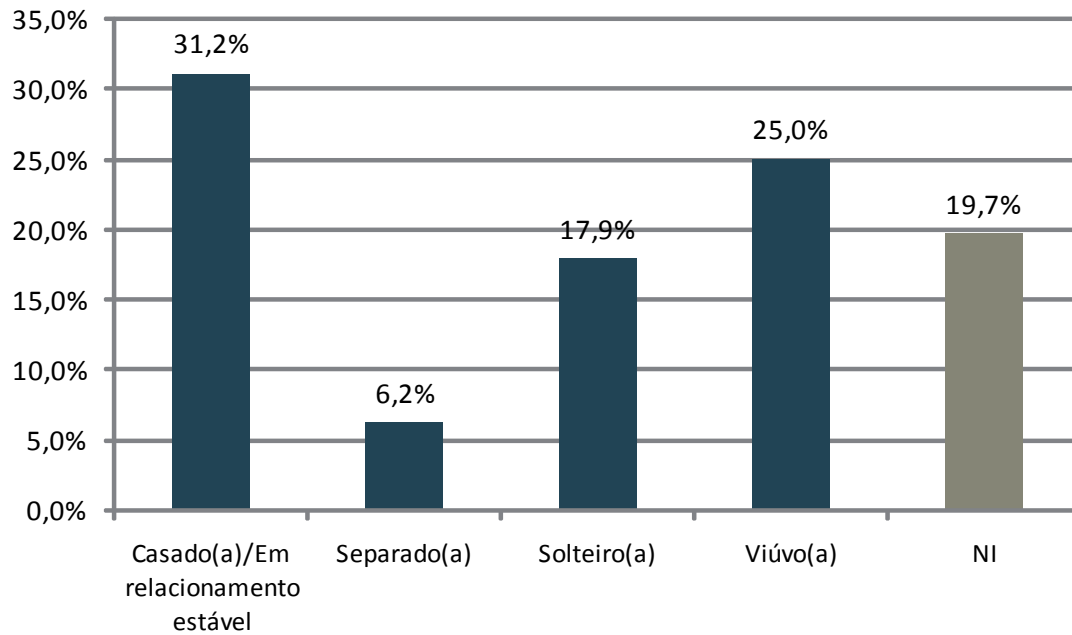
**Gráfico 53 - Perfil do vitimado - Mortes sem assistência médica de idosos no estado do Rio de Janeiro - 2012**



Fonte: DGTIT/PCERJ

Em relação ao perfil da vítima, vê-se que, em geral, os mortos sem assistência médica são idosos entre 60 e 69 anos, com 38,6%, muito embora as outras faixas etárias somem percentuais próximos, como mostra o gráfico 53. Os brancos são a maioria, com 42,3%, enquanto os pardos são 34,6% e o pretos, 1,7%. Em relação ao sexo, a maioria é homem, com 60% do total.

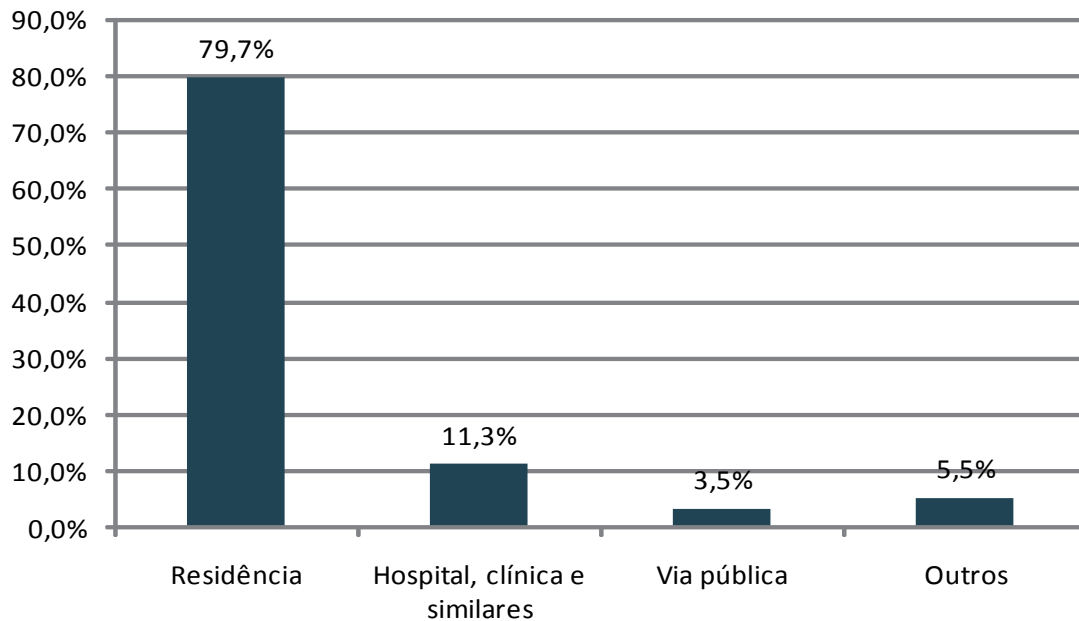
**Gráfico 54 - Estado civil do vitimado - Mortes sem assistência médica de idosos no estado do Rio de Janeiro - 2012**



Fonte: DGTIT/PCERJ

Quanto ao local do fato, visualizado no gráfico 55, vê-se que quase 80,0% das mortes ocorreram em residências. O segundo lugar com maior número de mortes são os hospitais, clínicas e similares.

**Gráfico 55 - Local do fato - Mortes sem assistência médica de idosos no estado do Rio de Janeiro - 2012**



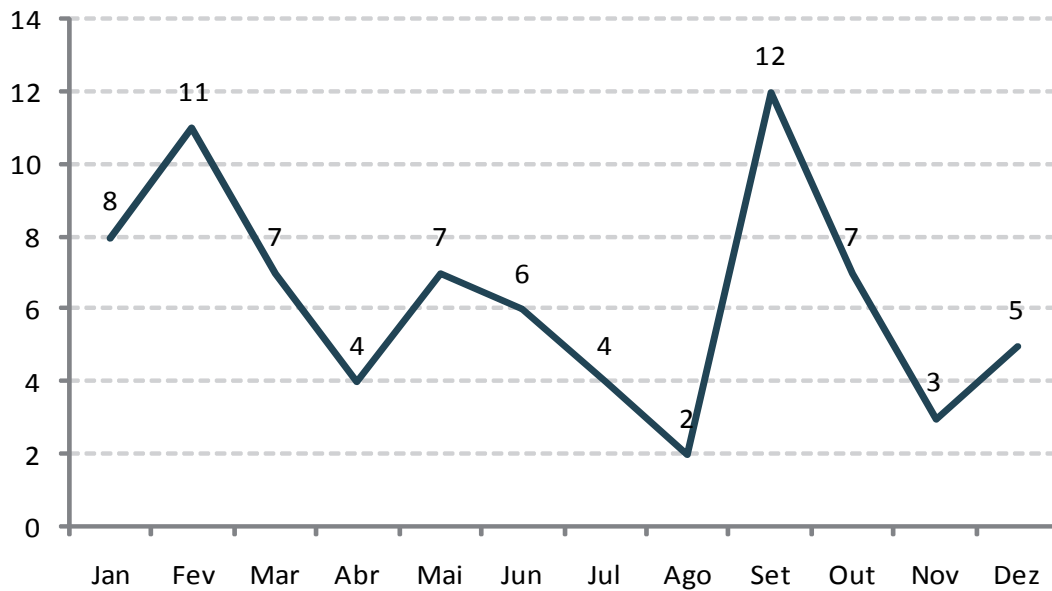
Fonte: DGTIT/PCERJ

## Encontro de cadáver

O encontro de cadáver ocorre quando não há características que permitem a identificação de existência de infração penal ou administrativa, ou seja, não pode ser confirmada a morte natural ou por causas externas.

Como se vê no gráfico 56, o número de encontros de cadáver de idosos é relativamente baixo, se comparado com as mortes sem assistência médica, nunca passando os 12 mensais em 2012. O total anual de encontros de cadáver de idosos foi de 76.

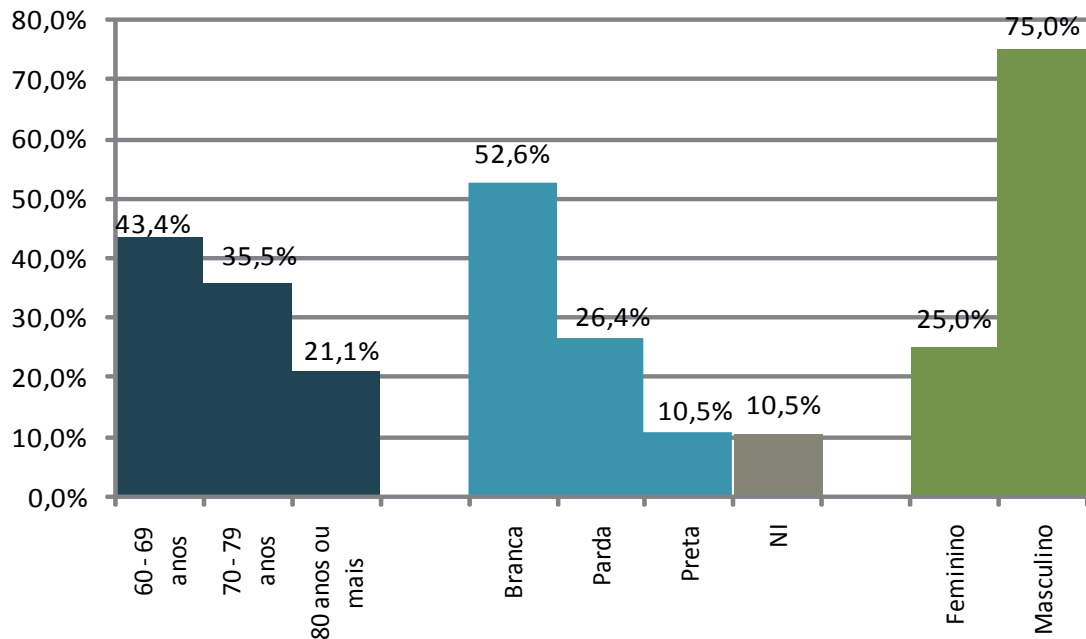
**Gráfico 56 - Série histórica de encontro de cadáver de idosos no estado do Rio de Janeiro - 2012**



Fonte: DGTIT/PCERJ

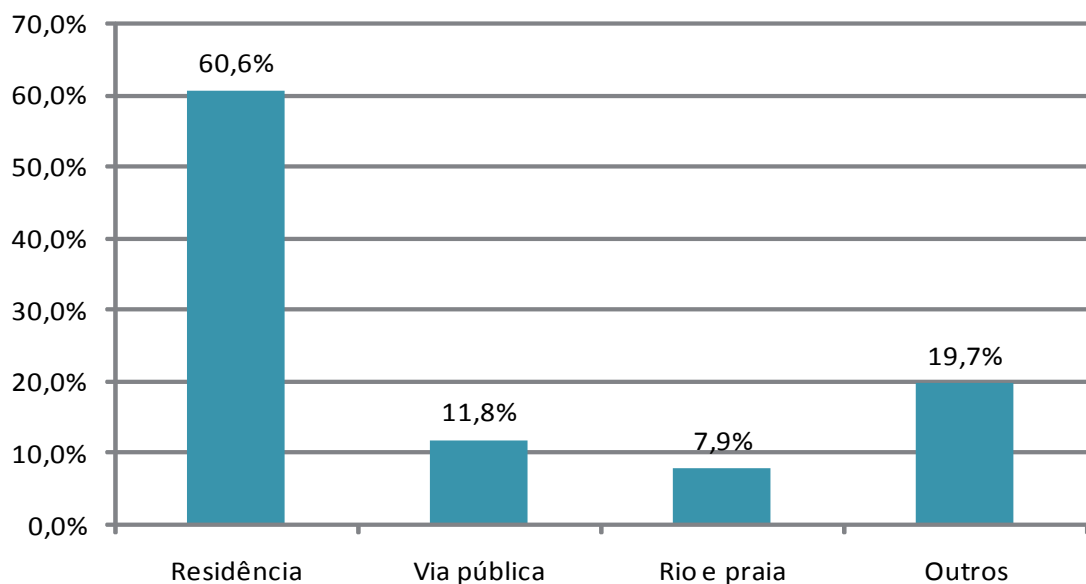
Quanto ao perfil dos idosos (gráfico 57) que tiveram seus cadáveres encontrados, vê-se que a maioria tinha entre 60 e 69 anos (43,4%), era branca (52,6%) e do sexo masculino (75,0%). A maioria dos cadáveres foi encontrada em casa (60,5%), enquanto aqueles encontrados em via pública somaram 11,8%, como visto no gráfico 58.

**Gráfico 57 - Perfil do vitimado - Encontro de cadáver de idosos no estado do Rio de Janeiro - 2012**



Fonte: DGTIT/PCERJ

**Gráfico 58 - Local do fato - Encontro de cadáver de idosos no estado do Rio de Janeiro - 2012**



Fonte: DGTIT/PCERJ



## Outros olhares I

### Análise do perfil das vítimas idosas de delitos de trânsito

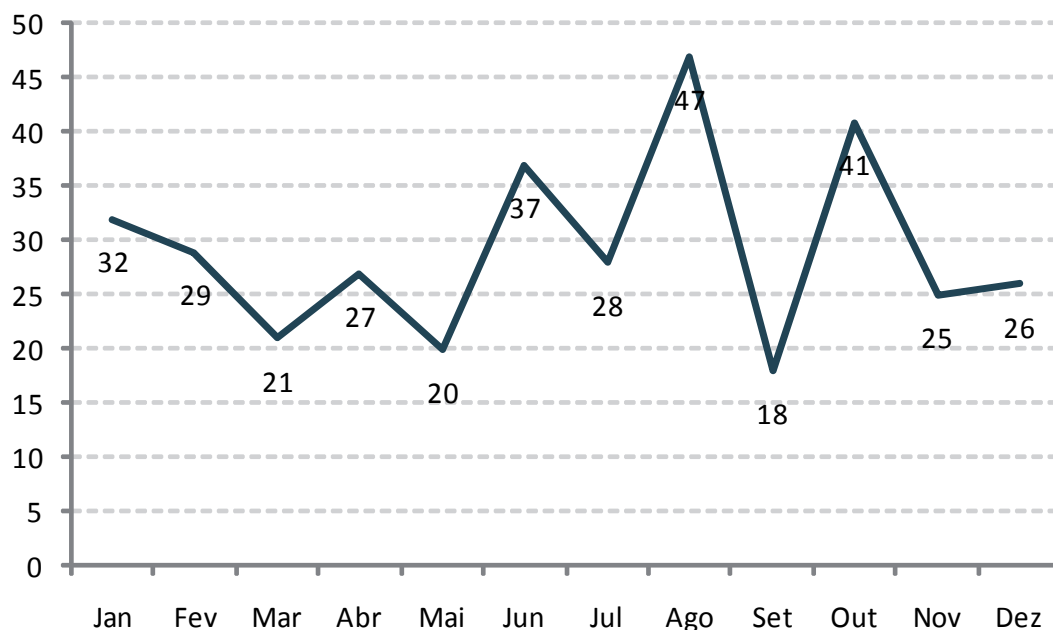
Nesta seção será apresentado o perfil das vítimas idosas de delitos de trânsito no estado do Rio de Janeiro e sua distribuição geográfica. Os delitos de trânsito se repartem em homicídio culposo (artigo 302 do Código de Trânsito Brasileiro) e lesão corporal culposa (artigo 303 do Código de Trânsito Brasileiro). De acordo com o Código Penal, em seu título II, artigo 18, o crime é culposo “quando o agente deu causa ao resultado por imprudência, negligência ou imperícia”. Ou seja, através de conduta voluntária, sem intenção de produzir o resultado ilícito, mas que poderia ser evitada.

## Homicídio culposo de trânsito

De acordo com o artigo 121 do Código Penal, homicídio é a ação de matar alguém. Quando ela ocorre sem a devida intenção, diz-se que houve homicídio culposo. Nos casos tratados aqui, entretanto, são considerados somente os homicídios culposos de trânsito, especificados no artigo 302 do Código de Trânsito Brasileiro. Isso porque, além de serem a maioria dos casos, possuem dinâmica muito distinta de outros tipos de homicídios culposos, como, por exemplo, por uso negligente de arma de fogo.

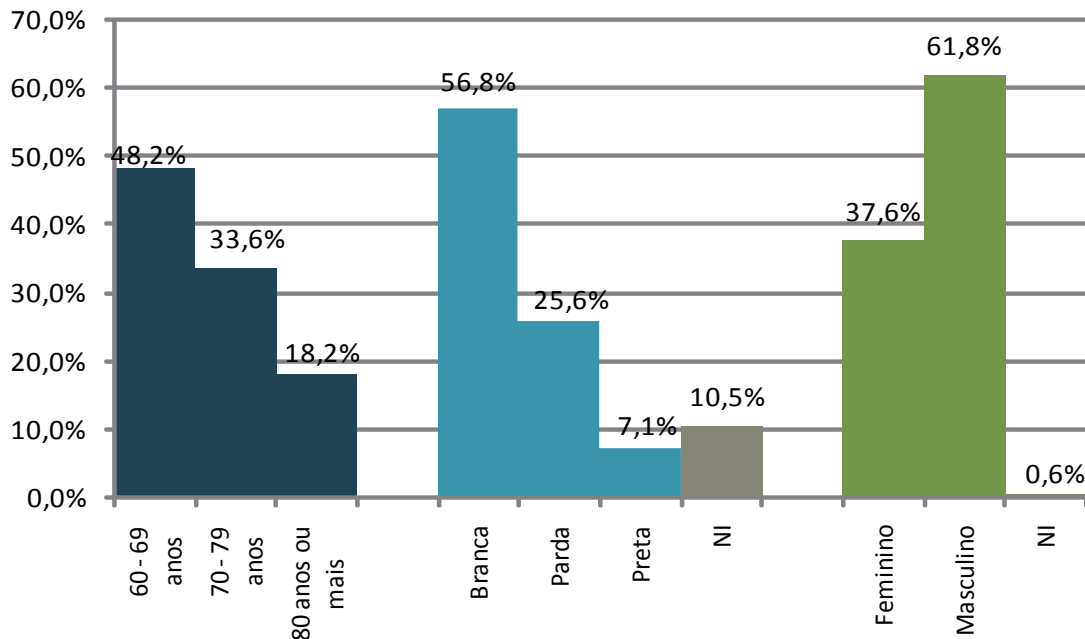
No gráfico 59 vê-se o número de vítimas idosas de homicídio culposo de trânsito no estado do Rio de Janeiro por mês no ano de 2012. Das 2.289 vítimas de homicídio culposo registradas em todo estado, 15,3% correspondem a vítimas idosas, que representam, em valores absolutos, 351 casos. Em relação aos meses do ano, agosto concentrou o maior número de vítimas, apresentando 47 casos. Outubro e junho também centralizaram um alto número de casos, com 41 e 37 vítimas, respectivamente. No entanto, setembro (18 vítimas) aparece como o mês com o menor número de vítimas em 2012.

**Gráfico 59 – Série histórica mensal das vítimas idosas de homicídio culposo de trânsito no estado do Rio de Janeiro - 2012**



Fonte: DGTIT/PCERJ

**Gráfico 60 - Perfil do vitimado - Homicídio culposo de trânsito contra idosos no estado do Rio de Janeiro - 2012**

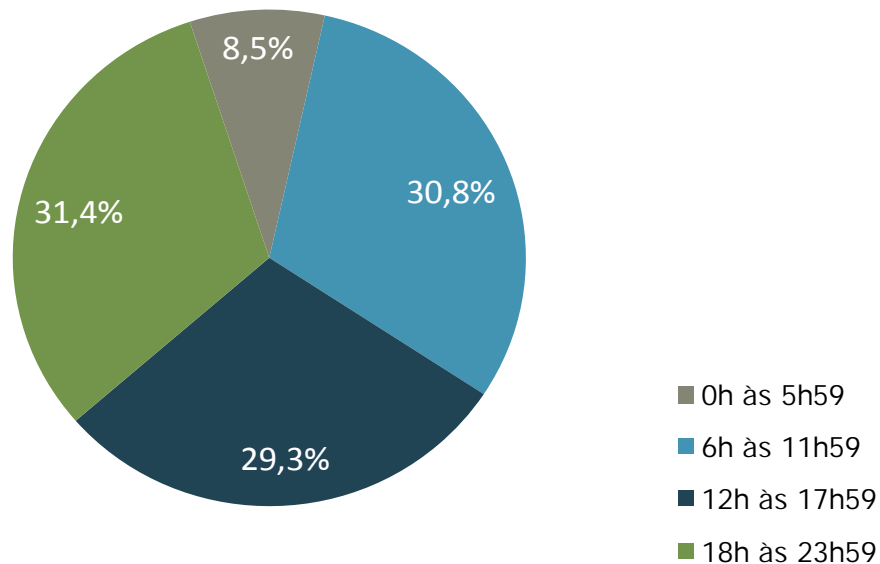


Fonte: DGTIT/PCERJ

O gráfico 60 apresenta o perfil das vítimas idosas de homicídio culposo proveniente de acidentes de trânsito no estado do Rio de Janeiro. Observa-se que entre os idosos a faixa etária com o maior número de vítimas registrado concentra-se entre 60 e 69 anos, com 169 vítimas, ou 48,1% do total. Entre os idosos de 70 a 79 anos houve 118 vítimas, ou 33,6% do total. Por fim, os idosos acima de 80 anos somaram 64 vítimas, ou 18,2% do total. No que se refere à cor, ocorreu uma maior concentração de vítimas idosas entre os brancos e pardos, totalizando 56,7% e 25,6% das vítimas, respectivamente. Com relação ao sexo da vítima, vê-se que o masculino centralizou mais da metade das vítimas, com 61,8%, enquanto o feminino concentrou 37,6% dos casos. Montando-se o perfil do vitimado, nota-se que a maior incidência desse delito é contra a pessoa branca, do sexo masculino, na faixa de 60 a 69 anos de idade.

O gráfico 61 mostra a distribuição da faixa de hora do fato de homicídio culposo em 2012. Observa-se que a faixa de 18h às 23h59m concentrou o maior número de vítimas, com 31,4%. No entanto, somam 30,8% e 29,3% as faixas de 6h às 11h59m e 12h às 17h59m, respectivamente. Por fim, aparece a faixa de 0h às 5h59m, com 8,5% vítimas por hora.

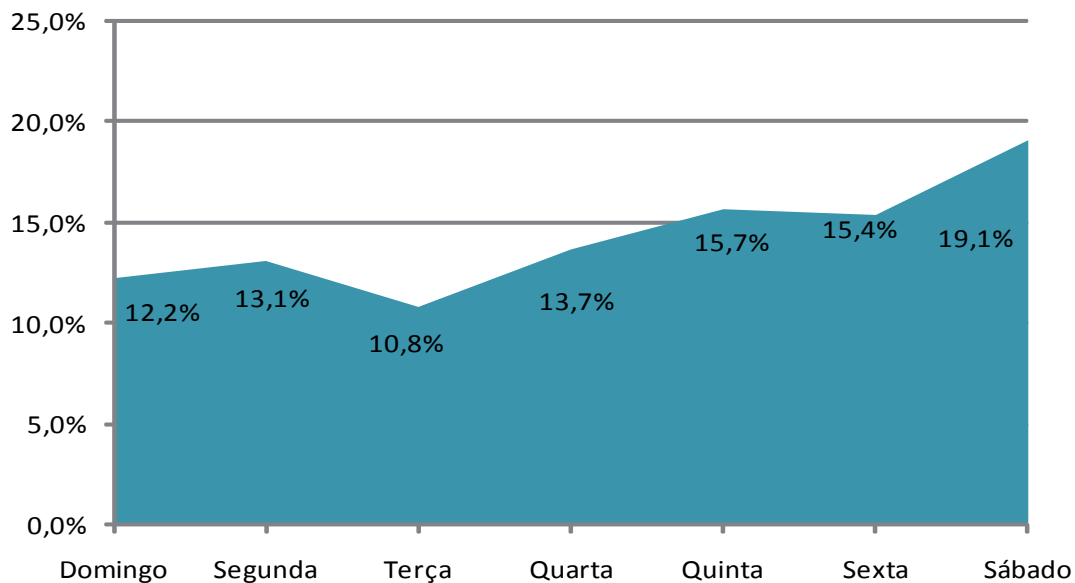
**Gráfico 61 - Faixa de hora do fato - Homicídio culposo de trânsito contra idosos no estado do Rio de Janeiro - 2012**



Fonte: DGTIT/PCERJ

Observando a distribuição por dias da semana, nota-se no gráfico 62 que o pico dos registros ocorrem entre sábado, quinta e sexta, apresentando 19,1%, 15,7% e 15,4%, respectivamente. Já a terça-feira possui um baixo número de vítimas, totalizando 10,8%.

**Gráfico 62 - Dia da semana do fato - Homicídio culposo de trânsito contra idosos no estado do Rio de Janeiro - 2012**



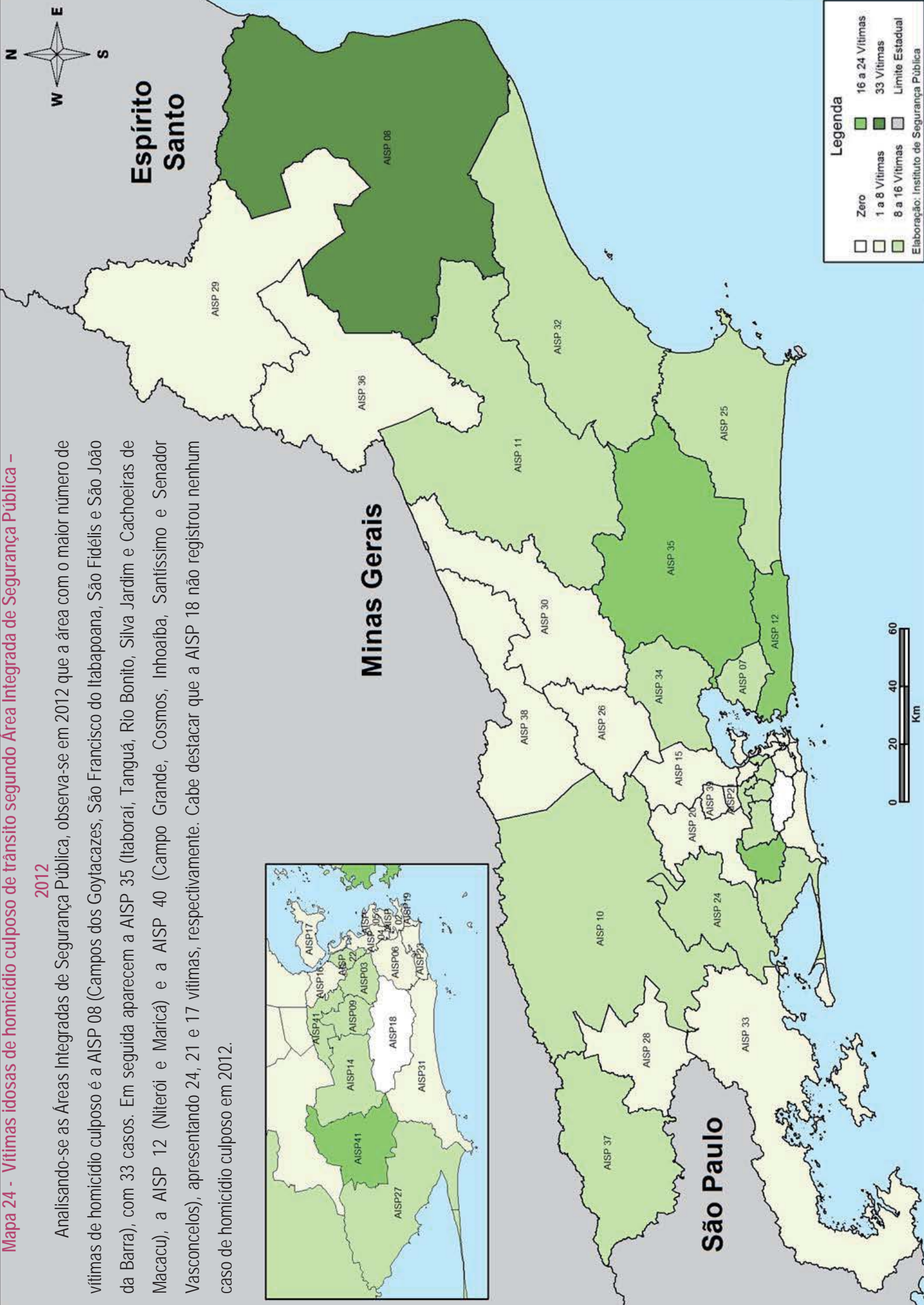
Fonte: DGTIT/PCERJ



Mapa 24 - Vítimas idosas de homicídio culposo de trânsito segundo Área Integrada de Segurança Pública –

2012

Analisando-se as Áreas Integradas de Segurança Pública, observa-se em 2012 que a área com o maior número de vítimas de homicídio culposo é a AISP 08 (Campos dos Goytacazes, São Francisco do Itabapoana, São Fidélis e São João da Barra), com 33 casos. Em seguida aparecem a AISP 35 (Itaboraí, Tanguá, Rio Bonito, Silva Jardim e Cachoeiras de Macacu), a AISP 12 (Niterói e Maricá) e a AISP 40 (Campo Grande, Cosmos, Inhoaíba, Santíssimo e Senador Vasconcelos), apresentando 24, 21 e 17 vítimas, respectivamente. Cabe destacar que a AISP 18 não registrou nenhum caso de homicídio culposo em 2012.



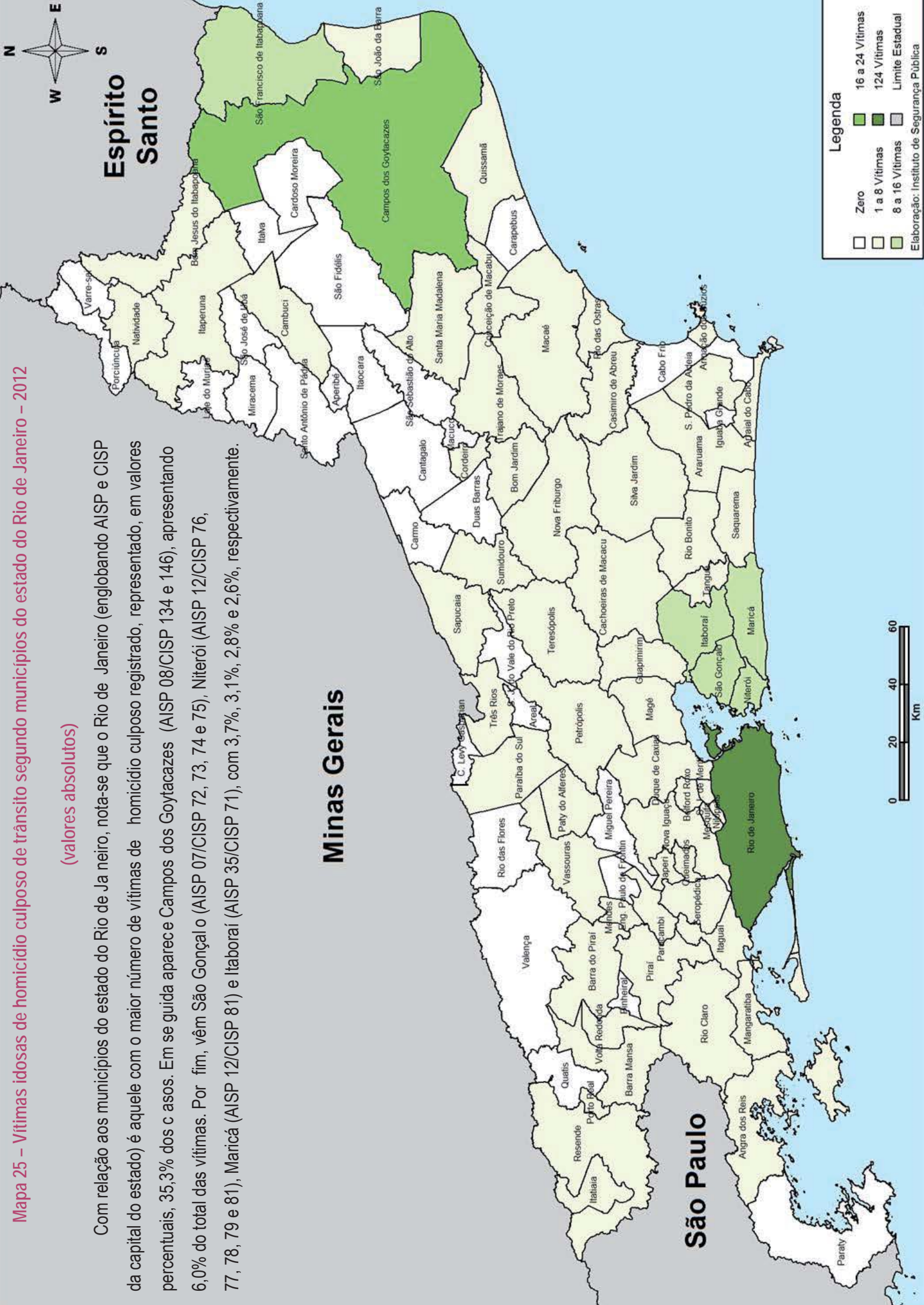
Mapa 25 – Vítimas idosas de homicídio culposo de trânsito segundo municípios do estado do Rio de Janeiro – 2012

(valores absolutos)

Com relação aos municípios do estado do Rio de Janeiro, nota-se que o Rio de Janeiro (englobando AISP e CISP da capital do estado) é aquele com o maior número de vítimas de homicídio culposo registrado, representado, em valores percentuais, 35,3% dos casos. Em seguida aparece Campos dos Goytacazes (AISP 08/CISP 134 e 146), apresentando 6,0% do total das vítimas. Por fim, vêm São Gonçalo (AISP 07/CISP 72, 73, 74 e 75), Niterói (AISP 12/CISP 76, 77, 78, 79 e 81), Maricá (AISP 12/CISP 81) e Itaboraí (AISP 35/CISP 71), com 3,7%, 3,1%, 2,8% e 2,6%, respectivamente.

## Minas Gerais

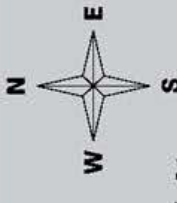
## Espírito Santo



**Legenda**

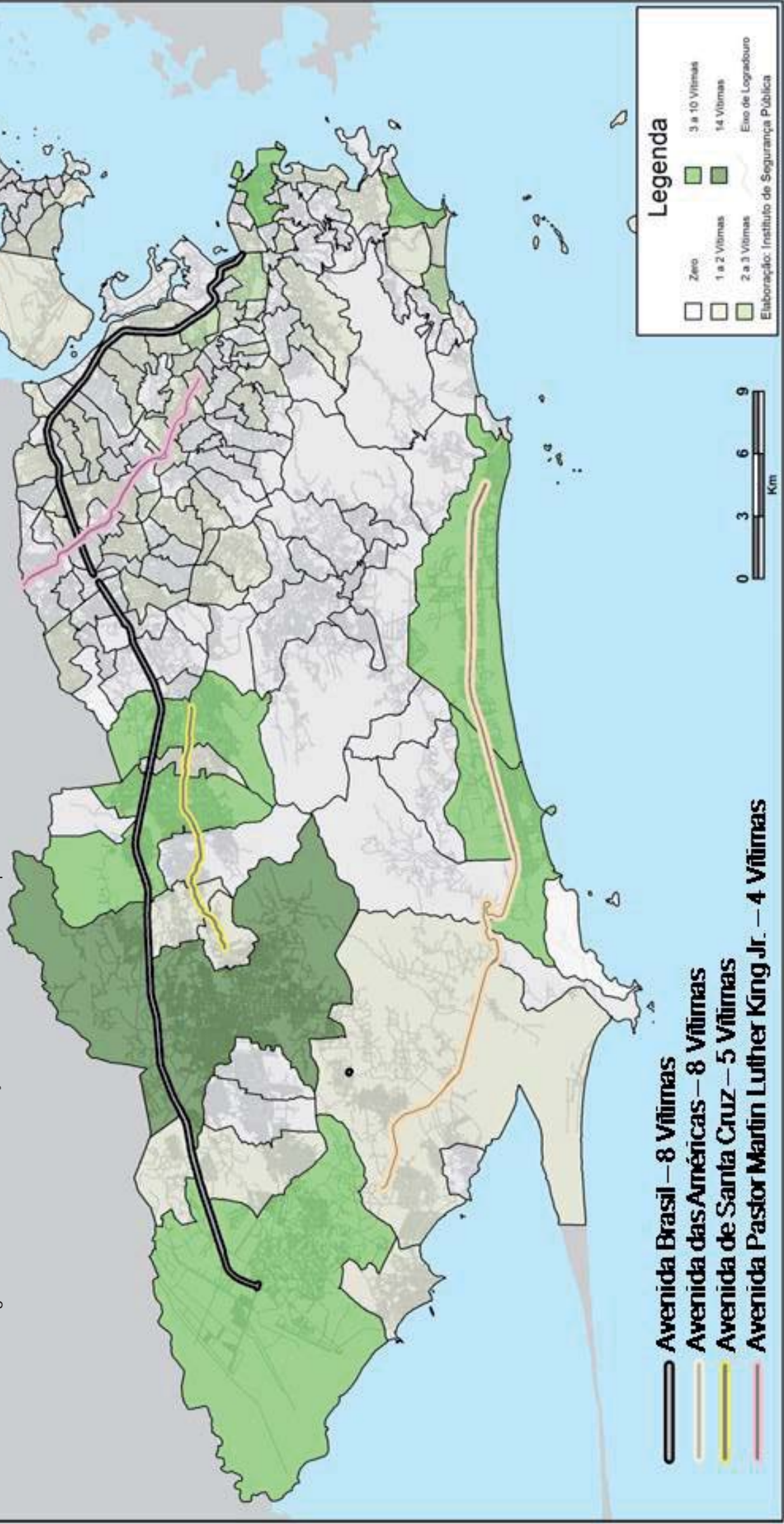
- Zero
- 1 a 8 Vítimas
- 16 a 24 Vítimas
- 124 Vítimas
- Limite Estadual

Elaboração: Instituto de Segurança Pública



Mapa 26 – Vítimas idosas de homicídio culposo de trânsito por bairro do município de Rio de Janeiro e vias de maior incidência – 2012

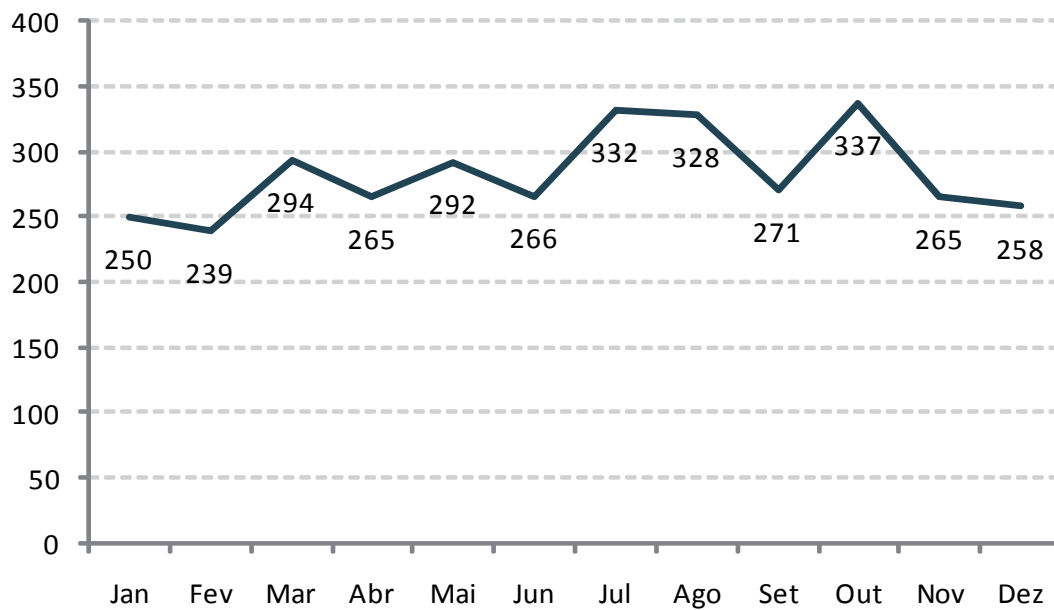
O mapa 26 traz a distribuição de vítimas idosas de homicídio culposo no município de Rio de Janeiro, segundo bairro e as vias de maior incidência. A maior concentração de vítimas está em Campo Grande (AISP 40/CISP 35). Os bairros de Santa Cruz (AISP 27/CISP 36); Bangu (AISP 14/CISP 34); Realengo (AISP 14/CISP 33); Recreio dos Bandeirantes (AISP 31/ CISP 42); Barra da Tijuca (AISP 31/CISP 16); Centro (AISP 5/CISP 1, 4 e 5); e Copacabana (AISP 19/CISP12 e 13) também se destacam. Com relação às vias com mais vítimas, têm-se a Avenida Brasil e a Avenida das Américas na liderança, somando 8 vítimas cada. A Avenida de Santa Cruz e a Avenida Pastor Martin Luther King Jr. também chamam atenção, com 5 e 4 vítimas, respectivamente.



## Lesão corporal culposa de trânsito

De acordo com o artigo 129 do Código Penal, a lesão corporal é definida como: "Ofender a integridade corporal ou a saúde de outrem". Pelos motivos já descritos, também para a lesão corporal culposa serão analisados somente os delitos de trânsito, de acordo com o artigo 303 do Código de Trânsito Brasileiro.

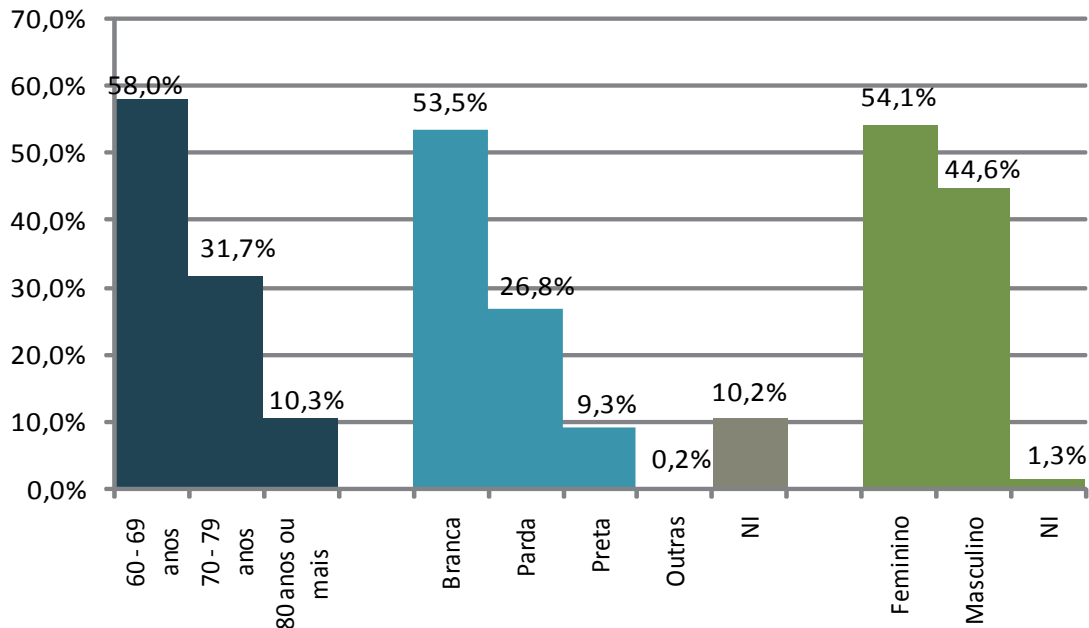
**Gráfico 63 - Série histórica mensal de vítimas idosas de lesão corporal culposa de trânsito no estado do Rio de Janeiro - 2012**



Fonte: DGTIT/PCERJ

Analisando-se a evolução mensal de vítimas idosas de lesão corporal culposa, vê-se no gráfico 63 que o mês de outubro concentrou o maior número de vítimas, somando 337 casos. Em seguida aparecem julho e agosto, com 332 e 328 registros, respectivamente. Já o mês de fevereiro apresentou um baixo número de casos, totalizando 239 vítimas.

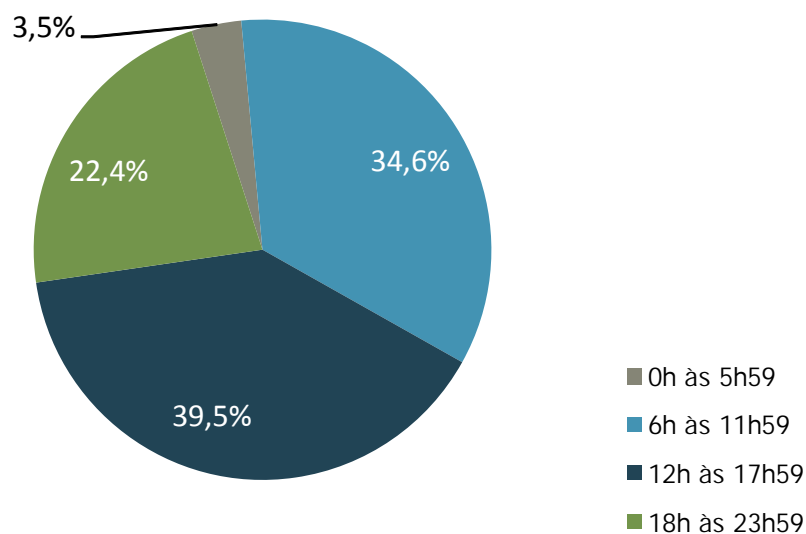
**Gráfico 64 - Perfil do vitimado - Lesão corporal culposa de trânsito contra idosos no estado do Rio de Janeiro - 2012**



Fonte: DGTIT/PCERJ

Analisando-se o perfil dos vitimados, referente ao total dos delitos contra a pessoa idosa, observa-se no gráfico 64 que as vítimas de lesão corporal culposa são, em sua maioria, do sexo feminino (54,1% das vítimas), enquanto o masculino apresenta 44,6% dos casos. Em relação à faixa etária, a maior concentração de vítimas está entre 60 a 69 anos, correspondendo a 58,0% dos casos. No que se refere à cor, ocorre uma maior concentração de vítimas idosas entre os brancos e pardos, totalizando 53,4% e 26,8% de vítimas, respectivamente. Destacando-se o perfil das vítimas de lesão corporal culposa em 2012 pode-se dizer que estas eram mulheres, tinham entre 60 e 69 anos e eram brancas.

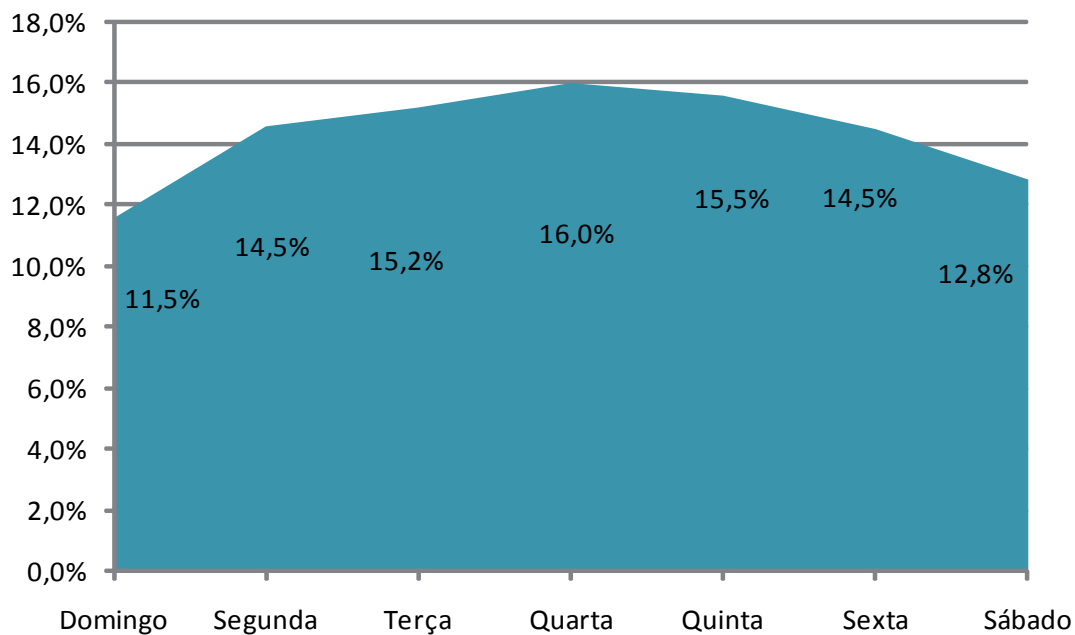
**Gráfico 65 - Faixa de hora do fato - Lesão corporal culposa de trânsito contra idosos no estado do Rio de Janeiro - 2012**



Fonte: DGTIT/PCERJ

O gráfico 65 mostra a distribuição da hora do fato em que ocorreu o delito. Observa-se que 39,5% das vítimas se concentram na faixa de 12h às 17h59m, enquanto a faixa das 6h às 11h59m e das 18h às 23h59m apresentam 34,6% e 22,3% dos casos, respectivamente. Por fim, a faixa das 0h às 5h59m totaliza 3,5% das vítimas.

**Gráfico 66 - Dia da semana do fato - Lesão corporal culposa de trânsito contra idosos no estado do Rio de Janeiro - 2012**



Fonte: DGTIT/PCERJ

Com relação aos dias da semana em que ocorreu o fato, nota-se que o gráfico 66 apresenta uma concentração dos casos no meio da semana. O começo da semana (domingo) apresenta o menor número de vítimas, com 11,5% dos casos, enquanto os dias subsequentes vão aumentando paulatinamente o número de registros, obtendo seu ápice na quarta-feira, que totaliza 16,0% das vítimas. Nota-se que, nos dias seguintes, o número dos registros de vítimas de lesão corporal culposa vai decrescendo.

**Mapa 27 – Vítimas idosas de lesão corporal culposa de trânsito segundo Área Integrada de Segurança Pública – 2012**  
(valores absolutos)

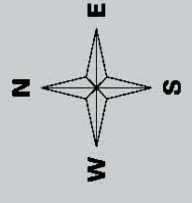
O mapa mostra a distribuição das vítimas idosas de lesão corporal culposa segundo AISP. A AISP 20 (Nova Iguaçu, Mesquita e Nilópolis), AISP 07 (São Gonçalo), AISP 12 (Niterói e Maricá), AISP 40, AISP 09, AISP 03 e AISP 05 concentram o maior número de casos. Em seguida vêm a AISP 15 (Duque de Caxias), AISP 27, AISP 14, AISP 18, AISP 41 e AISP 04.



**Espírito Santo**

**Minas Gerais**

**São Paulo**



**Legenda**

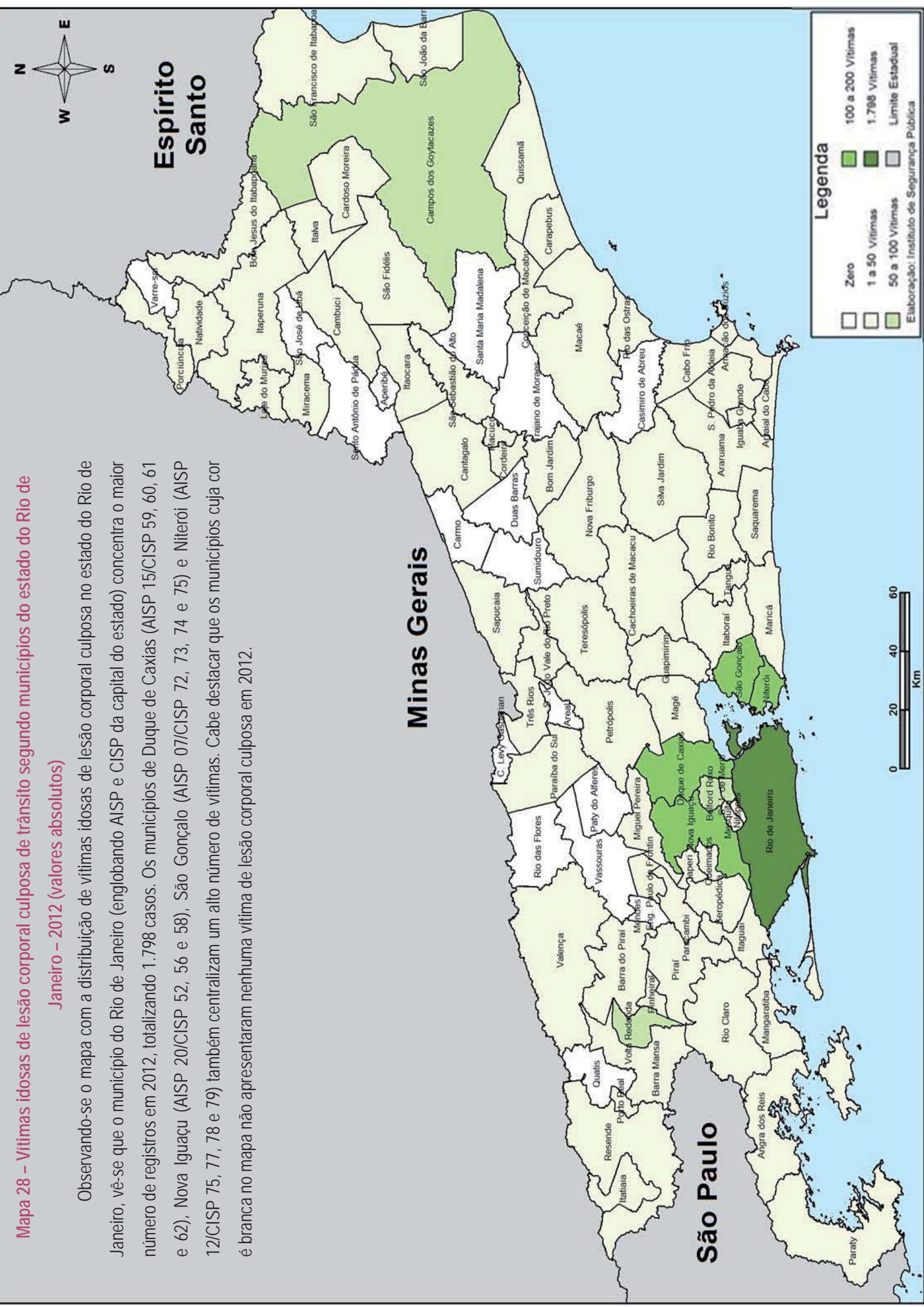
	13 a 56 Vítimas		144 a 188 Vítimas
	56 a 100 Vítimas		Limite Estadual
	100 a 144 Vítimas		

Elaboração: Instituto de Segurança Pública



**Mapa 28 – Vítimas idosas de lesão corporal culposa de trânsito segundo municípios do estado do Rio de Janeiro – 2012 (valores absolutos)**

Observando-se o mapa com a distribuição de vítimas idosas de lesão corporal culposa no estado do Rio de Janeiro, vê-se que o município do Rio de Janeiro (englobando AISP e CISP da capital do estado) concentra o maior número de registros em 2012, totalizando 1.798 casos. Os municípios de Duque de Caxias (AISP 15/CISP 59, 60, 61 e 62), Nova Iguaçu (AISP 20/CISP 52, 56 e 58), São Gonçalo (AISP 07/CISP 72, 73, 74 e 75) e Niterói (AISP 12/CISP 75, 77, 78 e 79) também centralizam um alto número de vítimas. Cabe destacar que os municípios cuja cor é branca no mapa não apresentaram nenhuma vítima de lesão corporal culposa em 2012.

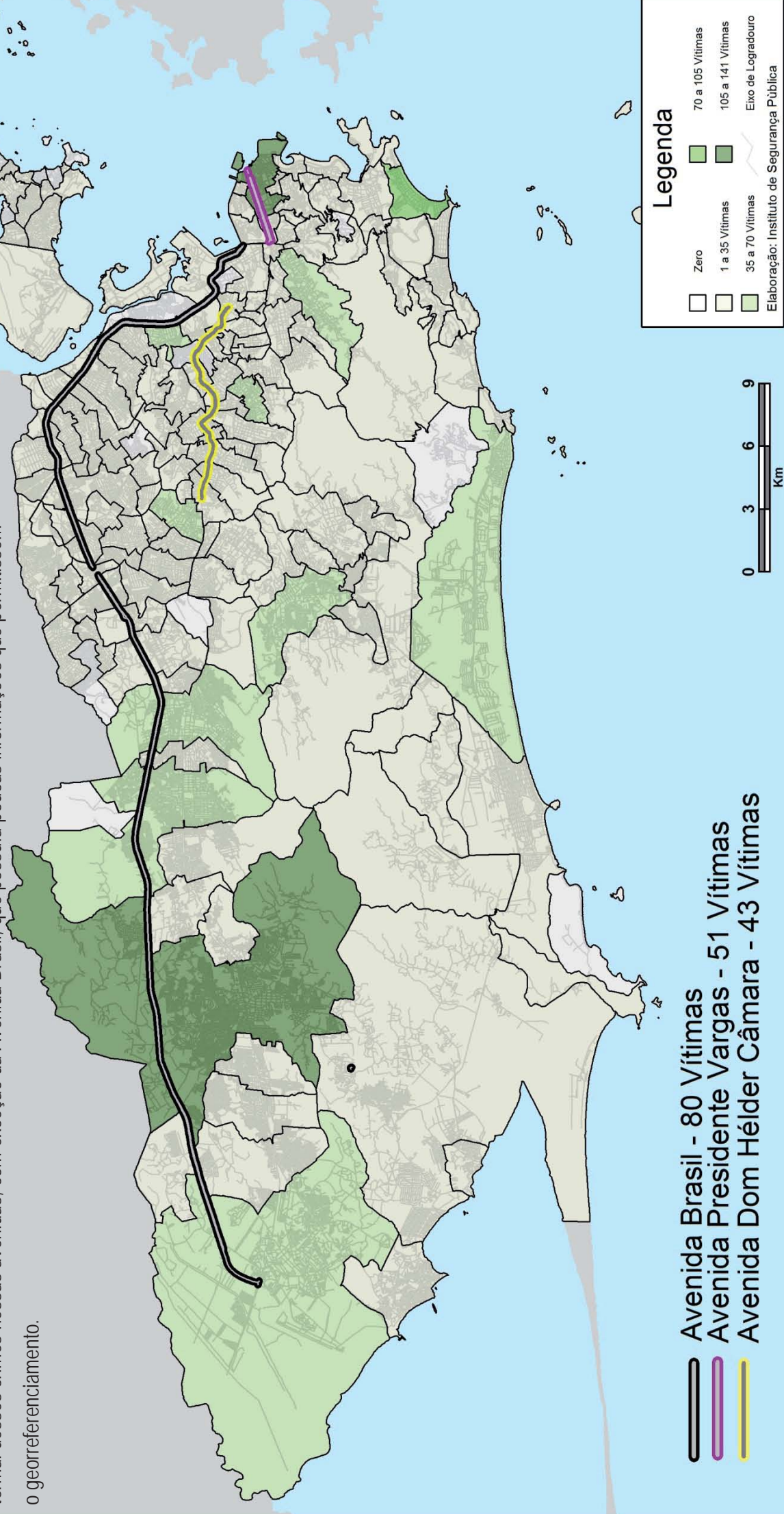




## Mapa 29 – Vítimas idosas de lesão corporal culposa de trânsito por bairro da capital do estado do Rio de Janeiro e vias de maior incidência – 2012 (valores absolutos)

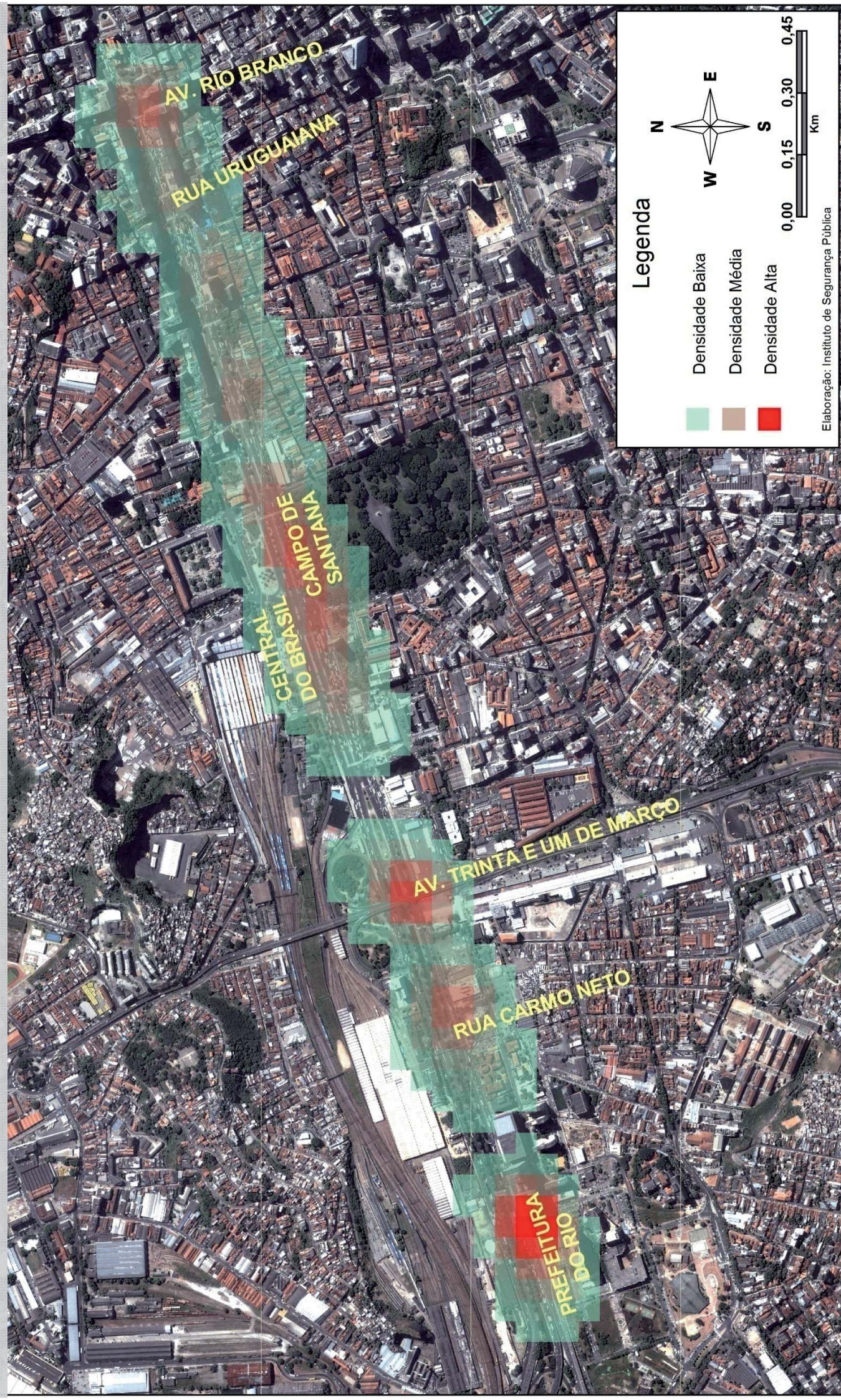
O mapa mostra os casos de lesão corporal culposa de trânsito na capital do estado do Rio de Janeiro em 2012, segundo bairro e vias de maior incidência. Observa-se que os bairros de Campo Grande (AISP 40/CISP 35) e Centro (AISP 5/CISP 1, 4 e 5) concentram a maior parte dos casos registrados, apresentando 141 e 123 vítimas idosas. Em seguida, vem Copacabana (AISP 19/CISP12 e 13), com 73 casos registrados.

Dentre as vias da capital do estado do Rio de Janeiro destacam-se a Avenida Brasil, a Avenida Presidente Vargas e a Avenida Dom Hélder Câmara, concentrando em sua extensão 80, 51 e 43 vítimas idosas, respectivamente. Nos próximos dois mapas é apresentada a distribuição territorial desses crimes nessas avenidas, com exceção da Avenida Brasil, que possuía poucas informações que permitissem o georreferenciamento.



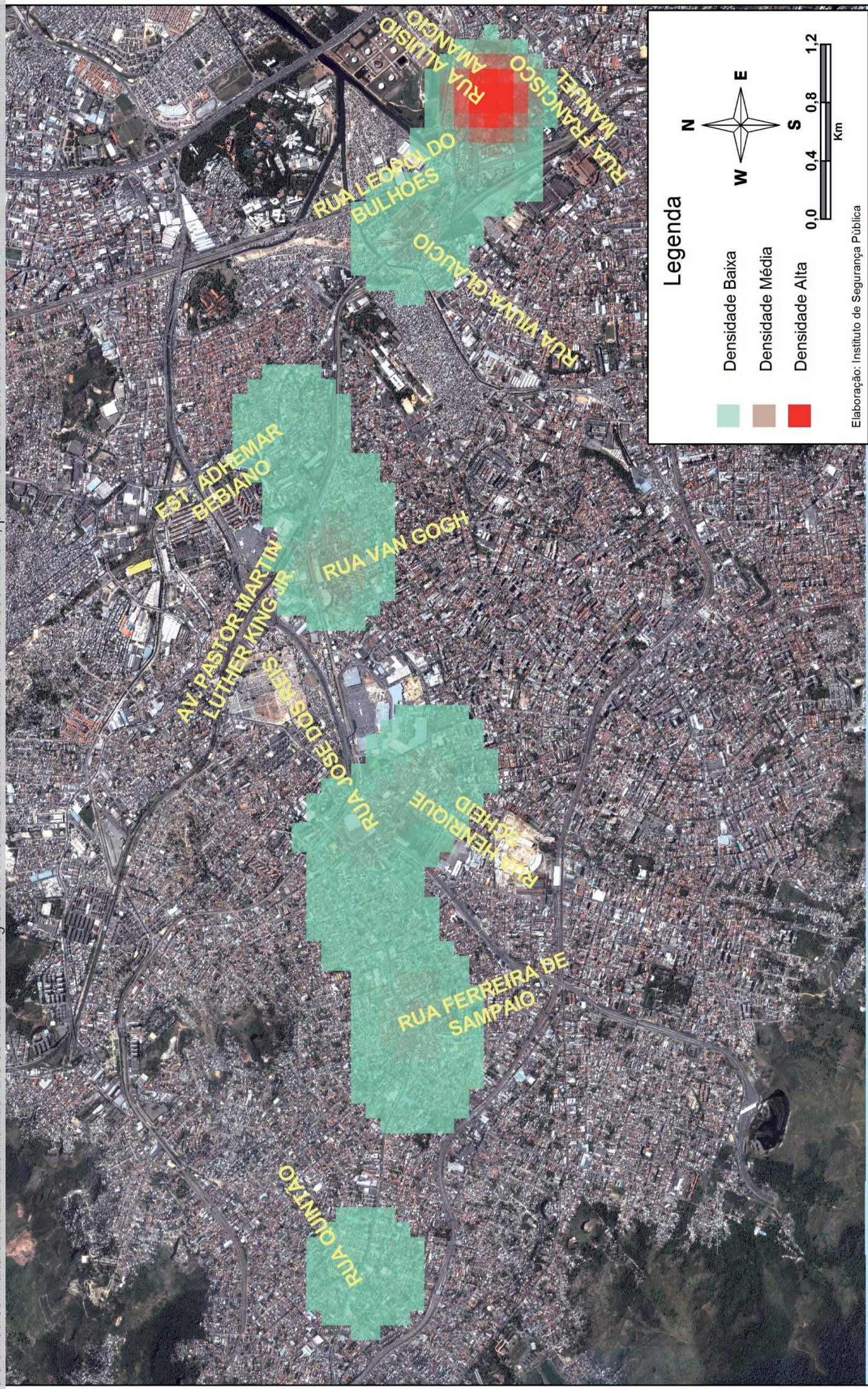
## Mapa 30 – Distribuição espacial das lesões culposas de trânsito na Avenida Presidente Vargas em 2012

Dos 51 idosos vitimados nessa via, nota-se que há um alto número de vítimas próximo ao Prédio da Prefeitura do Rio de Janeiro. Outros pontos com concentração de vítimas nessa avenida estão perto da bifurcação da Rua Carmo Neto, na altura da Avenida 31 de Março, em frente ao Campo de Santana, e no cruzamento com a Avenida Rio Branco.



### Mapa 31 – Distribuição termal das lesões culposas de trânsito na Avenida Dom Helder Câmara em 2012

Nota-se que as 43 vítimas idosas de lesão culposa de trânsito na Avenida Dom Helder Câmara são razoavelmente concentradas em alguns setores. Um trecho em especial, entretanto, é o único com alta densidade de vítimas. Ele se encontra na região entre as Ruas Aluisio Amâncio e Francisco Manuel, próximo ao viaduto de Benfica.





## Outros olhares II

As Casas Dia, independência dos idosos e prevenção à violência:  
O que a experiência de uma ONG pode revelar

Nesta seção apresenta-se a entrevista concedida por Maria de Lourdes, fundadora da ONG Casa de Santana, que atua como Casa Dia de idosos no bairro da Cidade de Deus. Ela apresenta de maneira bastante clara o impacto e importância desde tipo de instituição para a saúde e prevenção à violência contra idosos. As Casas Dia funcionam como locais de atendimento de diversos serviços e convivência. Os idosos passam o dia no local, mas retornam para suas casas e famílias ao final do dia. Dessa forma, distinguem-se dos abrigos e casas de repouso, pois não são locais de moradia.

Esse tipo de assistência, que favorece o convívio, frente ao isolamento e distanciamento propiciado pelas casas de abrigamento, influencia positivamente no aumento da independência e autoestima dos idosos. Dessa forma, eles se fortalecem, o que pode facilitar sua resistência aos possíveis crimes contra eles. De outro lado, ela aponta para a importância da educação para o envelhecimento como forma de construir uma geração mais cuidadosa e respeitosa com os idosos, ao fomentar a ideia de que o envelhecimento é algo natural e não negativo. Práticas assim podem auxiliar na diminuição dos problemas intrafamiliares e intergeracionais, que, em muitos casos, têm como fim trágico atos de violência. Vale a pena atentar para o que aqueles com grande experiência no cuidado dos idosos dizem, especialmente ao se observar que a causa dos idosos é a causa de toda a sociedade.

**Emmanuel Rapizo:** Como a "Casa de Santana" surgiu? Quando foi fundada?

**Maria de Lourdes:** *A Casa de Santana foi fundada, na verdade, ela foi criada na igreja. Ela surgiu de um movimento religioso da paróquia São José para cuidar de um grupo específico de idosos que frequentavam a igreja, para oferecer um apoio religioso, encontros para conversar, rezar o terço, então eram atividades focadas na religião, na igreja. E o próprio grupo que na época coordenava as atividades começou a observar várias situações em que os idosos se encontravam. Situações de risco, de doenças, de maus-tratos, de abandono, e que necessitavam de um apoio maior, mais amplo, mais efetivo. E a igreja não tinha condições de oferecer a estrutura adequada. E aí, eu, pessoa física, entro nessa história. Eu me formei em Serviço Social, na época eu estava já atuando numa instituição para idosos e me sensibilizei muito com a questão. A gente observava, por exemplo, que o idoso, em geral, vai para o asilo; muitas vezes não por necessidade tão grande, mas porque a família não tem estrutura, a sociedade não oferece recursos adequados. E aí ele acaba indo pro asilo desnecessariamente. Comecei a ver também a questão do idoso de baixa renda. Imaginei assim: "Se o idoso que tem acesso a uma instituição como a que eu estagiava tinha uma condição não muito favorável, você imagina o idoso de baixa renda, que não tinha absolutamente nada focado para ele, especificamente para ele."*

*Passei, então, a pesquisar alternativas que pudessem oferecer atividades. E aí descobri o modelo americano, o "adult day care". E aí comecei a fazer um levantamento e imaginar essa possibilidade aqui no Brasil. Descobri na Cidade de Deus um Fórum de Idosos, organizado, e lá eu descobri esse grupo. Decidi procurar esse grupo, saber quais eram as reais necessidades, o que era mais urgente, o que poderia ser feito, que estrutura a comunidade tinha para poder atender. E aí foi implantado o primeiro centro idoso em comunidade, em 1991, ou seja, há 22 anos, faremos 22 anos agora.*

**ER:** O projeto já iniciou como Centro Dia?

**ML:** *Já iniciou como Centro Dia, e os idosos chegavam às 8h da manhã e saíam às 17h. Nesse período, eles desenvolviam várias atividades dentro das possibilidades que a gente tinha. Começamos com atividades de lazer, apoio nutricional, apoio psicológico, apoio religioso, inclusive porque a parceria com a igreja se manteve durante vários anos. Levamos em consideração também que o Centro Dia em comunidade, ele não necessariamente tem que ser em um espaço grande, ele pode ser, e na minha concepção acho que deveria ser, de pequenos núcleos próximos das residências dos idosos, onde eles pudessem se locomover com maior*

*facilidade. Em geral, quando pensam, é num atendimento para atender 300/500 pessoas, mas não pensam na questão da locomoção, da acessibilidade, então nós criamos esse projeto pensando justamente nisso.*

**ER:** Os Centros Dia, portanto, poderiam proporcionar um atendimento mais adequado aos idosos?

**ML:** *Está mais do que provado, de um modo geral, que os idosos que vão para instituições fechadas, asilos, eles não têm muitos dias de vida, devido, em geral, às condições, ao próprio isolamento, à perda da identidade, à falta da família, do seu contexto diário, da sua vida, da sua rotina. O idoso, de modo geral, é muito apegado às coisas dele, ao espaço, o referencial dele é a casa. Então quando ele perde isso, é muito comum o idoso adoecer, entrar num processo de depressão e aí...*

**Jéssica Fernandes:** É a hora em que a família abandona.

**ML:** *Exatamente. Esse é um dos principais problemas que eu observei como estagiária. Porque onde eu estagiava a estrutura era maravilhosa. Tinha equipe, recurso, mas a gente observava que, muitas vezes, o idoso chegava bem, no período que família visitava com maior frequência, e, depois vão diminuindo [as visitas], e a gente via que a situação dele ia piorando. E, em dois anos lá, eu vi os idosos chegarem muito bem e daí a um ano, um ano e meio, eles faleciam. Coisa que a gente não vê no Centro Dia, por quê? Justamente por isso, eles mantêm o vínculo afetivo com a família, com os vizinhos, eles mantêm a identidade. E, geralmente, eles perdem isso no asilo. Passam a ser mais um no quarto de número tal; às vezes a pessoa nem trata pelo nome.*

**ER:** E como é o tratamento, qual o tipo de atividade vocês têm? Há alguma preocupação, por exemplo, com aqueles com histórico de violência intrafamiliar?

**ML:** *No nosso caso, em geral, o próprio atendimento que a gente faz no dia a dia já oferece uma base de recursos maiores para que ele se sinta mais seguro, mais acolhido, então para isso a gente conta com uma equipe multidisciplinar, com psicólogo, fisioterapeuta. A equipe, de um modo geral, é treinada para escutar.*

*A gente oferece o suporte no dia a dia, o acolhimento, atividades de lazer, atividades que façam com que esse idoso se sinta bem, atividade física. Então, na verdade, não é uma ação, são várias ações que, num contexto global, vão permitir a esse idoso se sentir mais fortalecido, mais acolhido, mais seguro. E é muito comum também, quando ele se sente assim, a postura da família mudar, o comportamento da família mudar. A gente costuma dizer que a transformação, na maioria das vezes, é de dentro para fora. Quando esse idoso se sente bem, ele se fortalece de tal que maneira que muitas coisas que a família fazia antes, ele tem mais condição de evitar esse tipo de comportamento, ele se impõe de forma mais ativa e a própria família passa a ter atitudes mais respeitadas, mais cuidadosas, é muito comum.*

**ER:** Então, você acredita que com programas que ajudem o idoso a ter maior independência, cuidem de sua saúde e aumentem sua autoestima, tudo isso impactaria a própria diminuição da violência contra o idoso, pois este teria capacidade de se impor, resistir, conversar com a família ou mesmo fazer a denúncia?

**ML:** *É exatamente assim que acontece. É muito comum, por exemplo, o idoso chegar e dizer assim "Antes de vir para cá (para instituição), eu não tinha condição, eu não tinha coragem de encarar, de olhar de frente para alguém". Então, eu acredito nesse tipo de trabalho, não só nas comunidades, mas com outros grupos de fora, de que o caminho é esse: tem a prevenção, em primeiro lugar. Isso é a prevenção, isso parte de dentro dos critérios que a gente utiliza para dizer que o ser humano é capaz de se desenvolver, basta que ele tenha oportunidades, basta que ele tenha um ambiente favorável.*

**JF:** Mas e quando isso não acontece, vocês fazem como? Quando essas atividades não influenciam na

mudança da violência em casa?

**ML:** *Pois é. Tem casos que são extremos, e aí não tem jeito e você tem que denunciar, você procura os órgãos que são competentes para isso. São situações-limite que fogem também do nosso controle. Mas de um modo geral a gente consegue, de uma forma ou de outra, amenizar a situação e levar para o idoso uma condição mais favorável.*

*A questão da educação, eu venho batendo na tecla da educação constantemente. É fundamental uma educação para envelhecer. As pessoas não querem entender que vão ficar velhas. Eu acho que é importante começar a educar o indivíduo desde a infância para ele entender que a velhice é um processo contínuo, que se você não morrer jovem, você vai envelhecer, tratar isso de uma forma natural, normal, sem tabus, sem criar aquela imagem negativa que em geral a gente tem da velhice. Se você não fizer isso, você vai continuar correndo um sério risco de no futuro as coisas não melhorarem, continuarem iguais ou piores.*

*Se você não tem consciência de que você mesmo tem que mudar a sua postura, compreender melhor os mecanismos que envolvem o envelhecimento, a sociedade vai ter problemas muitos sérios em relação à velhice. Então a gente coloca a educação para o envelhecimento como a base de tudo.*

*Tenho preocupação especial e acredito na educação de base para o envelhecimento. A gente está investindo nisso há mais de vinte anos. Já começou esse trabalho na comunidade, integrando as gerações mais jovens às atividades com os idosos, fazendo com que eles percebam a importância do respeito, da solidariedade, do cuidado.*

**ER:** Essa educação para o envelhecimento permitiria que exista uma geração que chegue a essa idade de maneira mais saudável, e também que se criasse uma cultura que não negativasse o processo de envelhecimento.

**ML:** *Exatamente, porque é uma coisa que você não tem como fugir. Se você não tem como fugir, tem que encarar de frente e de forma legal, positiva. É perceber que tudo o que você faz agora, você está reproduzindo um comportamento que futuramente vai se reverter contra você. É muito comum você isolar o idoso na própria casa. A gente tem vários casos [em que se pensa sobre o idoso]: "Ah, ele não tem mais voz ativa, ele não pode dar mais opinião, então deixa ele no canto". Isso é uma violência, é um tipo de violência, uma crueldade que você comete ao isolar a pessoa na sua própria casa. Tem vários casos, ouve-se isso o tempo todo no ônibus, por exemplo: "Deixe o velho lá dentro de casa. Para que ele vai sair? O que esse idoso está fazendo aí, a essa hora no metrô?..."*

*Então é complicado, não é fácil. É uma mudança de comportamento, de cultura. Enfim, mas tem que se fazer, e tem que fazer urgentemente, porque o processo está muito acelerado.*

## Conclusão

Parece não mais haver dúvidas sobre o atual processo de envelhecimento no Brasil. Considerando-se, por exemplo, o Rio de Janeiro, de acordo com os Censos 2000 e 2010 (IBGE), houve aumento de 35,0% da população idosa, contra apenas 8,2% da população não idosa. A tendência brasileira é a mesma, porém num ritmo mais lento do que no Rio de Janeiro. Esse processo de envelhecimento da população está relacionado com a manutenção de altas taxas de crescimento da população idosa, ocorrendo concomitantemente à estagnação das taxas dos mais jovens. Autores como Beltrão et al (2004) e Wong e Carvalho (2006) apontam que fatores como o declínio das taxas de fecundidade e a queda da mortalidade observados na segunda metade do século XX no Brasil são determinantes para tal fenômeno. De acordo com Wong e Carvalho (2006a, 2006b), há em curso uma “transição da estrutura etária” (TEE), que impacta o tamanho relativo e absoluto das coortes, devido à ampliação da participação da população idosa e redução da jovem no total. De acordo com projeções das Nações Unidas (BRASIL, 2012), em 2000, a população idosa representava 7,8% do total da população. Esse percentual passará para 23,6% em 2050, quando, enfim, superará em tamanho absoluto a população jovem (até 14 anos), que representará 17,2%.

Entretanto, não é somente a população acima de 60 anos que tem aumentado. As análises apontam para o rápido crescimento do grupo conhecido como “muito idosos”, aqueles com mais de 80 anos (BELTRÃO et al, 2004). Além disso, de acordo com projeções realizadas pelo IPEA a partir de dados do IBGE (IPEA, 2010), a partir de 2030, somente a população acima de 45 anos terá taxas positivas de crescimento. Dessa forma, vê-se que não há somente um crescimento da população idosa, mas também um aumento da expectativa de vida desse grupo, devido, principalmente, mas não exclusivamente, às melhorias nas técnicas médicas e da extensão dos serviços de saneamento básico.

Esse processo de envelhecimento, vale frisar, já ocorreu em outros locais, como a Europa e Japão. Entretanto, o caso brasileiro é distinto, devido à velocidade com que ocorre. Estima-se (CAMARANO et al, 2009) que já em 2030 a população brasileira alcançará seu auge. Por se realizar de forma acelerada, o processo de envelhecimento da população brasileira demandará dos gestores públicos maior celeridade na criação de políticas públicas eficientes para adequar as estruturas estatais à nova realidade da estrutura etária brasileira. As políticas já implementadas, por sua vez, devem seguir os parâmetros indicados por planos e resoluções internacionais. A Resolução 46/91 da Assembleia Geral das Nações Unidas, por exemplo, enfatiza a necessidade de que as políticas garantam cinco direitos básicos aos idosos: independência, participação, assistência, autorrealização e dignidade.

Na mesma linha, no Estatuto do Idoso (2003) afirma-se a necessidade de que todos trabalhem para prevenção da violação dos direitos dos idosos. O Dossiê Pessoa Idosa 2013 se norteia por esses princípios, estando estritamente alinhado com as orientações do Plano de Ação Internacional sobre o Envelhecimento (ONU, 2003). Em sua Orientação Prioritária Número 3, acerca da criação de ambiente propício e favorável ao idoso, debate-se o tema do abandono, maus-tratos e violência contra o idoso. Em seu Objetivo 110 – “Eliminação de todas as formas de abandono, abuso e violência contra o idoso” – são citadas como ações fundamentais:

[...]

Estimular que se continue pesquisando, mais amplamente, causas, natureza, magnitude, gravidade e consequências de todas as formas de violência contra mulheres e homens idosos, [e que se dê] ampla divulgação às conclusões das pesquisas e estudos.



Espera-se que o ISP tenha atingido tal objetivo, consolidando sua credibilidade entre as instituições de pesquisa e divulgação de dados na área de segurança pública. As estatísticas sobre a violência contra o idoso foram examinadas detalhadamente durante o Dossiê. Verificou-se que o perfil das vítimas e o cenário no qual ocorrem os delitos variam de acordo com o crime praticado. Foi possível identificar que certos crimes, como ameaça e lesão corporal dolosa, muitas vezes se dão no ambiente que deveria proporcionar maior cuidado e atenção, o familiar. Outros crimes, como a extorsão, estelionato e aqueles vinculados ao artigo 102 do Estatuto do Idoso, parecem vinculados com o recebimento de aposentadorias e pensões pelos idosos. Indica-se essa relação, principalmente, pelo alto percentual de eventos ocorridos no primeiro dia do mês. Como os benefícios previdenciários são pagos nos cinco últimos e primeiros dias úteis do mês, parece difícil descartar esse fato como principal motivação do autor.

Notou-se também o crescimento da proporção de idosos entre os vitimados, de 4,7% das vítimas em 2002 para 9,0% em 2012. No entanto, também houve uma crescente melhora da informação, com queda do percentual de não informação quanto à idade, o que, a princípio, ajudaria a explicar o aumento percentual dos idosos. Entretanto, não parece prudente indicar que o aumento da vitimização de idosos se deva exclusivamente à melhora dos dados, com a redução da não informação. Junto a esse fator, pode-se apontar outros. O primeiro é o crescimento da população idosa no Rio de Janeiro. Em 2000, estes eram 10,7% da população, e em 2010, 13,0%, de acordo com os Censos do IBGE. Houve também, durante as últimas duas décadas, a formulação de políticas públicas especiais, baseadas em documentos como a Política Nacional do Idoso (1994) e o Estatuto do Idoso (2003), que seguiram as diretrizes do Plano Internacional de Ação para o Envelhecimento (1982), assinado em Viena. Em termos práticos, é possível citar a criação, em 2002, do Conselho Nacional de Direitos dos Idosos (CDNI) e, no Rio de Janeiro, da Delegacia Especial de Atendimento e Proteção à Terceira Idade (DEAPTI), em 1998, além da atuação das Promotorias de Justiça de Proteção ao Idoso.

A importância da DEAPTI pode ser medida ao se observar o número de vítimas registradas por títulos específicos para idosos, como o "Estatuto do Idoso", "Abandono de idoso em entidades de saúde/de longa permanência", "Deixar de prestar assistência ao idoso" e "Discriminar pessoa idosa". Como pôde ser visto no Dossiê, a DEAPTI foi responsável pela maioria dos registros com esses títulos, o que pode apontar para a influência do tratamento especializado no conhecimento e utilização de títulos enquadrados no Estatuto do Idoso.

O perfil das vítimas registradas sob este título mostra que os casos de violência são perpetrados por parentes ou conhecidos, contra, majoritariamente, os "muito idosos". Verificando-se tais dados, é possível ter como hipótese a maior vulnerabilidade e dependência desses idosos. Nestes casos, é pouco provável que a vítima tenha condições de buscar socorro, seja na esfera pública ou privada. Dessa forma, as denúncias providas de conhecidos ou outros órgãos públicos são fundamentais. Uma forma de identificá-las é elencar o percentual de casos que chegaram à delegacia por meio de informação encaminhada pelo Ministério Público (MP) e demais instituições judiciárias. No que se refere aos crimes do Estatuto do Idoso, que foram analisados mais profundamente, vê-se que o MP teve papel importante, informando sobre ¼ das casos investigadas pela DEAPTI e mais de 37,0% nas distritais fora da capital.

Além dessas informações, o Dossiê apresentou informações geoespaciais sobre os crimes de trânsito contra idosos, que, devido às limitações físicas advindas de problemas de saúde, muitas vezes têm mais dificuldades de escapar desses acidentes ou, de outra maneira, sofrem consequências mais graves. O conhecimento dos lugares com maior número de vítimas, inclusive com a especificação das ruas e cruzamentos, pode ser usado para formulação de políticas locais que inibam esses acidentes.

Ainda na seção "Outros Olhares", a entrevista com a assistente social Maria de Lourdes auxiliou na identificação de importantes formas de prevenção à violência contra os idosos. Os centros de convivência ou Centros Dia, ao permitirem a realização de atividades diárias físicas e mentais, a convivência com outras pessoas de

sua comunidade e a participação em projetos de diversos cunhos, ajudam na efetivação dos direitos básicos dos idosos estabelecidos pela ONU. A independência, autorrealização e dignidades dos idosos são fortalecidos nesse processo de integração e participação do idoso nas atividades de sua comunidade, reservando as soluções asilares, em último caso, àqueles que, de fato, necessitam delas. Ao exercerem plenamente seus direitos, com independência e dignidade, os idosos parecem ter mais forças para resistir e combater violências, sejam elas físicas, psicológicas ou patrimoniais.

Dessa forma, é possível indicar que não basta a adequação das estruturas da segurança pública a esse grupo etário. É necessário cada vez mais políticas que tenham como norte o fortalecimento físico, mental e psíquico dos idosos e a mudança da cultura de negatização do envelhecimento como formas de prevenção à violência.

Espera-se, por fim, que as informações aqui divulgadas tenham impacto na melhoria das políticas públicas voltadas para os idosos. Ao apresentar o panorama da violência contra o idoso, o Dossiê Pessoa Idosa serve como instrumento de planejamento para os gestores públicos e estudiosos do tema que buscam construir ações e políticas mais adequadas e eficientes.

## Referências Bibliográficas

- BELTRÃO, K. I.; CAMARANO, A. A.; KANSO, S. **Dinâmica populacional brasileira na virada do século XX**. Rio de Janeiro: IPEA, 2004.
- BRASIL. Estatuto do Idoso. **Lei nº 10.741**, de 1º de outubro de 2003. Brasília, Diário Oficial da União, edição nº. 192. 03 out.2003.
- BRASIL. Política Nacional do Idoso. **Lei nº 8.842**, de 1994. Brasília: Diário Oficial da União. 04 jan.1994.
- BRASIL. Presidência da República. Subsecretaria de Direitos Humanos. **Plano de Ação para o Enfrentamento da Violência Contra a Pessoa Idosa**. Brasília: Subsecretaria de Direitos Humanos, 2005.
- CAMARANO, A.; KANSO, S.; MELLO, J. Quão além dos 60 poderão viver os idosos brasileiros? In: CAMARANO, A. (Org.). **Os Novos Idosos Brasileiros: Muito Além dos 60?** Rio de Janeiro: IPEA, 2004.
- CAMARANO, A.; KANSO, S. **Perspectivas de crescimento para a população brasileira: velhos e novos resultados**. Rio de Janeiro: IPEA, 2009.
- IBGE. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Censos Demográficos**. Rio de Janeiro: IBGE, 2000.
- IBGE. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Censos Demográficos** Rio de Janeiro: IBGE, 2010.
- IPEA. Instituto de Pesquisas Aplicadas. **PNAD 2009 - Primeiras análises: tendências demográficas**. Comunicados do IPEA nº 64. Rio de Janeiro: Ipea, 2010.
- ISP. Instituto de Segurança Pública. **Dossiê Mulher 2011**. Rio de Janeiro: Riosegurança, 2011.
- ONU. Organizações das Nações Unidas. **Plano de ação internacional sobre o envelhecimento** - Madri, 2002. Tradução Arlene Santos. Brasília: Secretaria Especial dos Direitos Humanos, 2003.
- WONG, L.; CARVALHO, J. O rápido processo de envelhecimento populacional do Brasil: sérios desafios para as políticas públicas. **Revista Brasileira de Estudos Populacionais**, São Paulo, vol.23, nº1, jan-jun 2006 (2006 a). p.5-26.
- WONG, L.; CARVALHO, J. A transição da estrutura etária da população brasileira na primeira metade do século XXI. **Cadernos de Saúde Pública**, Rio de Janeiro, vol. 24, nº 3, 2006 (2006 b). p. 597-605.



## Anexos



Mapa das instituições de proteção ao idoso

Lista de instituições de proteção ao idoso

Relação das AISP

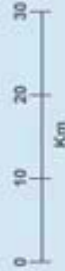
Mapa das AISP do estado – sem Região Metropolitana

Mapa das AISP da Região Metropolitana

# Instituições de Proteção ao Idoso no Estado do Rio de Janeiro



Onde não houver promotoria de justiça especializada na proteção aos direitos dos idosos, o fato poderá ser levado ao conhecimento dos promotores de justiça cíveis ou de tutela coletiva. Outra forma de denunciar violência contra o idoso é por meio do telefone 127 ou do email [ouvidoria@mp.rj.gov.br](mailto:ouvidoria@mp.rj.gov.br)



### Lista das Instituições de Proteção ao Idoso no Estado do Rio de Janeiro

Entidade	Endereço
1ª, 2ª, 3ª e 4ª PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE PROTEÇÃO AO IDOSO E À PESSOA COM DEFICIÊNCIA DA CAPITAL	Av. Marechal Câmara, nº 186, 4º andar, Centro, Rio de Janeiro – RJ - Telefone: 2292-8615
5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PROTEÇÃO AO IDOSO E À PESSOA COM DEFICIÊNCIA DA CAPITAL	Rua Aristides Caire, nº 53, 2º andar (Fórum), Méier, Rio de Janeiro - RJ - Telefone: 2241-1102
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PROTEÇÃO AO IDOSO E À PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE DUQUE DE CAXIAS	Rua General Dionísio, Quadra 115, Bairro Jardim 25 de agosto, Duque de Caxias – RJ Telefone: 2699-4158; 3666-3276; 3673-9766
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PROTEÇÃO AO IDOSO E À PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE NITERÓI	R. Visconde de Sepetiba, nº 519, 4º andar, Centro, Niterói - RJ - Telefone: 2718-9920; 2550-9154
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PROTEÇÃO AO IDOSO E À PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	Rua Antônio Jorge Young, 40, 2º andar, Parque Conselheiro Thomaz Coelho - Campos – RJ - Telefone: (22) 2738-1449
Centro Integrado de Atenção à Pessoa Idosa - CIAPI	Travessa Eurícles de Matos, 17 - Laranjeiras - Ouvidoria: 0800 282 5625 centroidoso@riosolidario.org
Delegacia de Atendimento à Pessoa da Terceira Idade - DEAPTI	Rua Figueiredo de Magalhães, nº 526, Copacabana - Telefone: 2333-9260/ 2333-9261/2333-9265/2333-9277

Áreas Integradas de Segurança Pública - AISP  
Interior do Rio de Janeiro

ESPIRITO SANTO

MINAS GERAIS

Oceano Atlântico



AISP29

AISP36

AISP08

AISP32

AISP11

AISP25

AISP35

AISP30

AISP38

AISP26

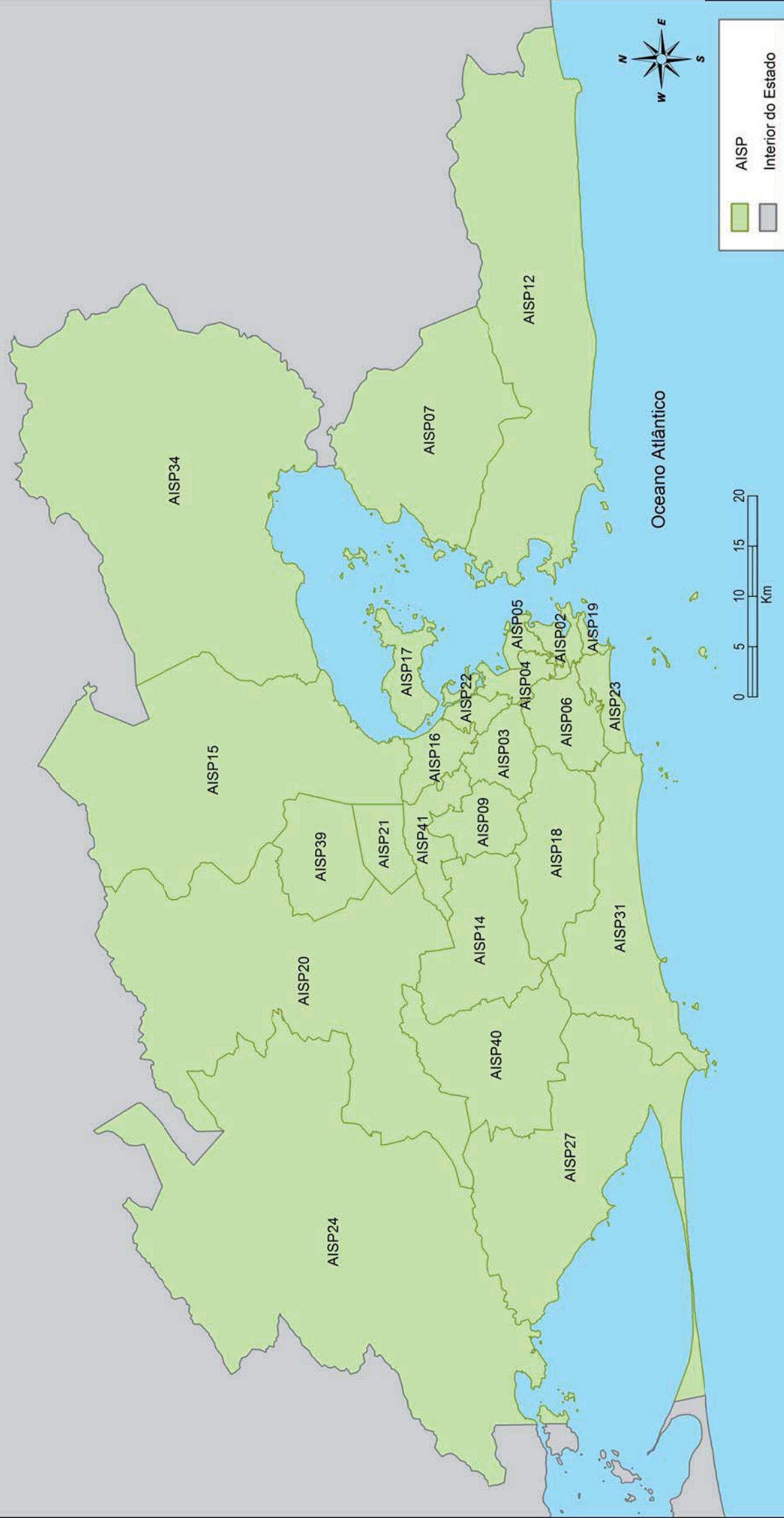
AISP10

AISP28

AISP37

AISP33

# Áreas Integradas de Segurança Pública - AISP Área Metropolitana do Rio de Janeiro





# Áreas Integradas de Segurança Pública - AISP

Distribuição das Regiões Integradas de Segurança Pública - RISP, dos Batalhões de Polícia Militar e Delegacias de Polícia Civil

Atualizada em 09 de Abril de 2013

RISP	AISP	BPM	DP	Município	Unidade Territorial
1	2	2ºBPM	9 (DP Legal)	Rio de Janeiro	Catete, Cosme Velho, Flamengo, Glória e Laranjeiras
			10 (DP Legal)		Botafogo, Humaitá e Urca
			23 (DP Legal)		Cachambi e Méier
1	3	3ºBPM	24 (DP Legal)	Rio de Janeiro	Abolição, Encantado, Piedade e Pilares
			25 (DP Legal)		Engenho Novo, Jacaré, Jacarezinho, Riachuelo, Rocha, Sampaio e São Francisco Xavier
			26 (DP Legal)		Água Santa, Engenho de Dentro, Lins de Vasconcelos e Todos os Santos
			44 (DP Legal)		Del Castilho, Engenho da Rainha, Inhaúma, Maria da Graça e Tomás Coelho
1	4	4ºBPM	6 (DP Legal)	Rio de Janeiro	Catumbi, Cidade Nova, Estácio, Rio Comprido e Centro (parte)
			17 (DP Legal)		Caju, Mangueira, São Cristóvão e Vasco da Gama
			18 (DP Legal)		Maracanã, Praça da Bandeira e Tijuca (parte)
1	5	5ºBPM	1	Rio de Janeiro	Centro (Parte)
			4		Centro (Parte), Gamboa, Santo Cristo e Saúde
			5 (DP Legal)		Centro (Parte), Lapa e Paquetá
1	6	6ºBPM	7 (DP Legal)	Rio de Janeiro	Santa Teresa
			19 (DP Legal)		Alto da Boa Vista e Tijuca (Parte)
			20 (DP Legal)		Andaraí, Grajaú e Vila Isabel
4	7	7ºBPM	72	São Gonçalo	São Gonçalo
			73(DP Legal)		Neves
			74(DP Legal)		Monjolo
			75		Ipiiba e Sete Pontes
6	8	8ºBPM	134 (DP Legal)	Campos de Goytacazes	Campos dos Goytacazes (Primeiro Subdistrito, Segundo Subdistrito e Quarto Subdistrito), Ibitioca, Dolores de Macabu, Morangaba, Mussurepe, Serrinha, Santo Amaro de Campos, São Sebastião de Campos e Tocós
			146 (DP Legal)	Campos de Goytacazes	Campos dos Goytacazes (Terceiro Subdistrito), Santa Maria, Morro do Coco, Santo Eduardo, Travessão e Vila Nova de Campos
			147 (DP Legal)	São Francisco de Itabapoana	São Francisco de Itabapoana, Maniva e Barra Seca
			141 (DP Legal)	São Fidélis	São Fidelis, Cambiasca, Colonia, Ipuca e Pureza
			145 (DP Legal)	São João da Barra	Barcelos, Atafona, São João da Barra, Grussaí, Cajueiro e Pipeiras
2	9	9ºBPM	28 (DP Legal)	Rio de Janeiro	Campinho, Cascadura, Praça Seca, Quintino Bocaiúva e Vila Valqueire
			29 (DP Legal)		Cavalcanti, Engenheiro Leal, Madureira, Turiaçu e Vaz Lobo
			30 (DP Legal)		Bento Ribeiro, Marechal Hermes e Oswaldo Cruz
			40 (DP Legal)		Coelho Neto, Colégio (Parte), Honório Gurgel e Rocha Miranda
			88 (DP Legal)		Barra do Pirai
5	10	10ºBPM	91 (DP Legal)	Valença	Valença, Barão de Juparana, Conservatória, Parapeúna, Pentagna e Santa Isabel do Rio Preto
			92 (DP Legal)	Rio das Flores	Rio das Flores, Manuel Duarte, Abarracamento e Taboas
			94 (DP Legal)	Pirai	Pirai, Arrozal, Monumento e Santanésia
			95 (DP Legal)	Vassouras	Vassouras, Andrade Pinto, São Sebastião dos Ferreiros e Sebastião de Lacerda
			96 (DP Legal)	Miguel Pereira	Miguel Pereira, Governador Portela e Conrado
7	11	11ºBPM	97 (DP Legal)	Paty do Alferes	Paty do Alferes e Avelar
			98 (DP Legal)	Mendes	Mendes
			98 (DP Legal)	Engenheiro Paulo de Frontin	Engenheiro Paulo de Frontin e Sacra Família do Tinguá
			151 (DP Legal)	Nova Friburgo	Nova Friburgo, São Pedro da Serra, Lumiar, Amparo, Riograndina, Conselheiro Paulino e Campo do Coelho
			152 (DP Legal)	Duas Barras	Duas Barras e Monnerat
7	11	11ºBPM	153	Cantagalo	Cantagalo, Santa Rita da Floresta, Boa Sorte, Euclidelândia e São Sebastião do Paraiba
			154 (DP Legal)	Cordeiro	Cordeiro
			154 (DP Legal)	Macuco	Macuco
			156 (DP Legal)	Santa Maria Madalena	Santa Maria Madalena, Doutor Loreti, Renascença, Santo Antônio do Imbé, Sossego e Triunfo
			157 (DP Legal)	Trajano de Moraes	Trajano de Moraes, Doutor Elias, Sodrelândia, Vila da Grama e Visconde de Imbé
158 (DP Legal)	Bom Jardim	Bom Jardim, Banquete, Barra Alegre e São José do Ribeirão			

RISP	AISP	BPM	DP	Município	Unidade Territorial
4	12	12ºBPM	76 (DP Legal)	Niterói	Centro, Ponta da Areia, Ilha da Conceição, São Lourenço, Fátima, Morro do Estado, Ingá, São Domingos, Gragoatá e Boa Viagem
			77 (DP Legal)	Niterói	Santa Rosa, Icaraí, Vital Brasil, Pé Pequeno, Viradouro e Cubango
			78 (DP Legal)	Niterói	Fonseca, Viçoso Jardim, Caramujo, Baldeador, Santa Bárbara, Tenente Jardim, Engenhoca, Santana e Barreto
			79 (DP Legal)	Niterói	Jurujuba, Charitas, São Francisco, Cachoeiras, Maceió, Largo da Batalha, Ititioca, Badu, Sapê, Matapaca, Vila Progresso, Muriqui, Maria Paula e Cantagalo
			81	Niterói	Itaipú: Camboinhas, Itacoatiara, Piratininga, Cafubá, Jacaré, Rio do Ouro, Engenho do Mato, Várzea das Moças e Jardim Imbuí
2	14	14ºBPM	82 (DP Legal)	Maricá	Maricá e Inoã
			33 (DP Legal)	Rio de Janeiro	Campo dos Afonsos, Deodoro, Jardim Sulacap, Magalhães Bastos, Realengo e Vila Militar
			34 (DP Legal)		Bangu, Gericozinho, Padre Miguel e Senador Camará
3	15	15ºBPM	59		Duque de Caxias (Centro)
			60		Campos Elyseos
			61 (DP Legal)	Duque de Caxias	Xerém
1	16	16ºBPM	62 (DP Legal)		Imbariê
			22 (DP Legal)	Rio de Janeiro	Brás de Pina (Parte), Complexo do Alemão, Olaria, Penha e Penha Circular (Parte)
1	17	17ºBPM	38 (DP Legal)	Rio de Janeiro	Brás de Pina (Parte), Cordovil, Jardim América, Parada de Lucas, Penha Circular (Parte) e Vigário Geral
			37 (DP Legal)	Rio de Janeiro	Bancários, Cacuia, Cidade Universitária, Cocotá, Freguesia, Galeão, Jardim Carioca, Jardim Guanabara, Moneró, Pitangueiras, Portuguesa, Praia da Bandeira, Ribeira, Tauá e Zumbi
2	18	18ºBPM	32 (DP Legal)	Rio de Janeiro	Anil, Cidade de Deus, Curicica, Gardênia Azul, Jacarepaguá e Taquara
			41 (DP Legal)		Freguesia (Jacarepaguá), Pechincha e Tanque
1	19	19ºBPM	12 (DP Legal)	Rio de Janeiro	Copacabana (Parte) e Leme
			13 (DP Legal)		Copacabana (Parte)
3	20	20ºBPM	52 (DP Legal)	Nova Iguaçu	Centro
			56 (DP Legal)	Nova Iguaçu	Comendador Soares, Cabuçu e Km32
			58 (DP Legal)	Nova Iguaçu	Posse, Austin, Miguel Couto, Vila de Cava e Tinguá
			53 (DP Legal)	Mesquita	Mesquita, Chatuba e Banco de Areia
			57 (DP Legal)	Nilópolis	Nilópolis e Olinda
3	21	21ºBPM	64 (DP Legal)	São João de Meriti	São João de Meriti, Coelho da Rocha e São Mateus
1	22	22ºBPM	21 (DP Legal)	Rio de Janeiro	Benfica, Bonsucesso, Higienópolis, Manguinhos, Maré e Ramos
1	23	23ºBPM	14 (DP Legal)	Rio de Janeiro	Ipanema e Leblon
			15 (DP Legal)		Gávea, Jardim Botânico, Lagoa, Rocinha, São Conrado e Vidigal
3	24	24ºBPM	48	Seropédica	Seropédica
			50 (DP Legal)	Itaguaí	Itaguaí e Ibituporanga
			51	Paracambi	Paracambi
			55 (DP Legal)	Queimados	Centro, Norte, Sul, Leste, Oeste e Nordeste
			63 (DP Legal)	Japeri	Japeri, Engenheiro Pedreira, Marajoara, Pedra Lisa e Rio D'Ouro
4	25	25ºBPM	118	Araruama	Araruama, Morro Grande e São Vicente de Paula
			124 (DP Legal)	Saquarema	Saquarema, Bacaxá e Sampaio Correia
			125 (DP Legal)	São Pedro da Aldeia	São Pedro da Aldeia
			126	Cabo Frio	Cabo Frio e Tamoios
			127 (DP Legal)	Armação dos Búzios	Armação dos Búzios
			129 (DP Legal)	Iguaba Grande	Iguaba Grande
			132 (DP Legal)	Arraial do Cabo	Arraial do Cabo
			105 (DP Legal)	Petrópolis	Petrópolis e Cascatinha
7	26	26ºBPM	106 (DP Legal)		Itaipava, Pedro do Rio e Posse
			36 (DP Legal)	Rio de Janeiro	Paciência e Santa Cruz
2	27	27ºBPM	43 (DP Legal)		Guaratiba, Pedra de Guaratiba e Sepetiba
			90 (DP Legal)	Barra Mansa	Antonio Rocha, Floriano, Nossa Senhora do Amparo, Rialto e Regiões Administrativas I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII, XIII, XIV
5	28	28ºBPM	93 (DP Legal)	Volta Redonda	Volta Redonda
			101 (DP Legal)	Pinheiral	Pinheiral
			138 (DP Legal)	Laje do Muriaé	Laje do Muriaé
6	29	29ºBPM	139 (DP Legal)	Porciúncula	Porciúncula, Purilândia e Santa Clara
				Natividade	Natividade, Ourania e Bom Jesus do Querendo
				Varre-Sai	Varre-Sai
			140 (DP Legal)	Itaperuna	Itaperuna, Boaventura, Nossa Senhora da Penha, Itajara, Retiro do Muriaé, Raposo e Comendador Venâncio
			143 (DP Legal)	São José de Ubá	São José de Ubá
			144 (DP Legal)	Bom Jesus de Itabapoana	Bom Jesus de Itabapoana, Carabuçu, Calheiros, Pirapetinga de Bom Jesus, Rosal e Serrinha
6	29	29ºBPM		Cardoso Moreira	Cardoso Moreira e São Joaquim
			148 (DP Legal)	Italva	Italva

RISP	AISP	BPM	DP	Município	Unidade Territorial
7	30	30ºBPM	104 (DP Legal)	São José do Vale do Rio Preto	São José do Vale do Rio Preto
			110	Teresópolis	Teresópolis, Vale do Bonsucesso e Vale do Paquequer
			111 (DP Legal)	Sumidouro	Sumidouro
			112 (DP Legal)	Carmo	Carmo, Córrego da Prata e Porto Velho do Cunha
2	31	31ºBPM	16 (DP Legal)	Rio de Janeiro	Barra da Tijuca (Parte), Itanhangá, Joá
			42 (DP Legal)		Recreio dos Bandeirantes, Barra de Guaratiba, Camorim, Grumari, Vargem Grande e Vargem Pequena
6	32	32ºBPM	121 (DP Legal)	Casimiro de Abreu	Casimiro de Abreu, Professor Souza, Barra de São João e Rio Dourado
			122 (DP Legal)	Conceição de Macabú	Conceição de Macabú e Macabuzinho
			123 (DP Legal)	Macaé	Centro, Cabiúnas, Barra de Macaé, Aeroporto e Imboassica
			128 (DP Legal)	Rio das Ostras	Rio das Ostras
			130 (DP Legal)	Quissamã	Quissamã
5	33	33ºBPM	165 (DP Legal)	Mangaratiba	Mangaratiba, Conceição de Jacaré, Vila Muriquí, Itacuruçá
			166	Angra dos Reis	Angra dos Reis, Jacuecanga, Cunhambebe, Mambucaba, Abraão e Praia de Araçatiba
			167 (DP Legal)	Paraty	Parati, Parati-Mirim e Tarituba
3	34	34ºBPM	168 (DP Legal)	Rio Claro	Rio Claro, Getulândia, Lídice, Passa Três e São João Marcos
			65 (DP Legal)	Magé	Magé, Santo Aleixo e Suruí
			66 (DP Legal)	Magé	Inhomirim e Guia de Copaíba
4	35	35ºBPM	67 (DP Legal)	Guapimirim	Guapimirim
			71 (DP Legal)	Itaboraí	Itaboraí, Cabuçu, Itambí, Porto das Caixas e Sambaetiba
			70 (DP Legal)	Tanguá	Tanguá
			119 (DP Legal)	Rio Bonito	Rio Bonito e Boa Esperança
			120 (DP Legal)	Silva Jardim	Silva Jardim, Aldeia Velha, Correntezas e Gaviões
6	36	36ºBPM	159 (DP Legal)	Cachoeiras de Macacu	Cachoeiras de Macacu, Japuiba e Subaio
			135 (DP Legal)	Itaocara	Itaocara, Portela, Batatal, Laranjais, Jaguarembé e Estrada Nova
			136 (DP Legal)	Santo Antônio de Pádua	Santo Antônio de Pádua, Campelo, Paraoquena, Monte Alegre, Ibitiguaçu, Santa Cruz, Baltazar, Marangatú e São Pedro de Alcântara
			137 (DP Legal)	Miracema	Miracema, Venda das Flores e Paraíso do Tobias
			142 (DP Legal)	Cambuci	Cambuci, Três Irmãos, Funil, Monte Verde e São João do Paraíso
5	37	37ºBPM	155 (DP Legal)	São Sebastião do Alto	São Sebastião do Alto, Valão do Barro e Ipituna
			89 (DP Legal)	Resende	Resende, Engenheiro Passos, Agulhas Negras, Pedra Selada e Fumaça
			99 (DP Legal)	Itatiaia	Itatiaia
7	38	38ºBPM	100 (DP Legal)	Porto Real	Porto Real
			107 (DP Legal)	Paraíba do Sul	Quatis, Falcão e Ribeirão de São Joaquim
			108 (DP Legal)	Comendador Levy Gasparian	Paraíba do Sul, Werneck, Salutaris e Inconfidência
			109 (DP Legal)	Sapucaia	Comendador Levy Gasparian e Afonso Arinos
			108 (DP Legal)	Areal	Areal
3	39	39ºBPM	54 (DP Legal)	Belford Roxo	Três Rios e Bemposta
2	40	40ºBPM	35 (DP Legal)	Rio de Janeiro	Sapucaia, Anta, Pião, Nossa Senhora Aparecida e Jamapara
2	41	41ºBPM	27 (DP Legal)	Rio de Janeiro	Areia Branca, Jardim Redentor, Parque São José, Nova Aurora e Lote XV
			31 (DP Legal)		Colégio (Parte), Irajá, Vicente de Carvalho, Vila Kosmos, Vila da Penha e Vista Alegre
			39 (DP Legal)		Anchieta, Guadalupe, Parque Anchieta e Ricardo de Albuquerque
					Acarí, Barros Filho, Costa Barros, Parque Colúmbia e Pavuna